

Secretaria de  
**Planejamento**



Prefeitura de  
**São José do Egito**  
De mãos dadas  
com o povo

☎ prefeiturasaojosedoegito  
🌐 saojosedoegito.pe.com.br

# LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

## EXERCÍCIO DE 2026

### ANEXOS

☎ 87 3844-1571  
✉ gabinete@saojosedoegito.pe.gov.br  
📍 Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52  
São José do Egito – PE CEP: 567000-000



|                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026          |                       |                                                  |                       |
|---------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|
| RECEITA                                           |                       | DESPESA                                          |                       |
| <b>Receitas Correntes</b>                         |                       | <b>Despesas Correntes</b>                        |                       |
| Receita Tributária                                | 7.830.000,00          | Pessoal e Encargos Sociais                       | 84.805.770,00         |
| Receita de Contribuições                          | 6.262.500,00          | Juros e Encargos da Dívida                       | 151.000,00            |
| Receita Patrimonial                               | 3.412.000,00          | Outras Despesas Correntes                        | 68.122.870,00         |
| Transferências Correntes                          | 165.338.000,00        |                                                  |                       |
| Outras Receitas Correntes                         | 1.145.000,00          |                                                  |                       |
| Total das Receitas Correntes                      | 183.987.500,00        | Total de Despesas Correntes                      | 153.079.640,00        |
| Dedução                                           | -14.611.000,00        |                                                  |                       |
| Déficit                                           |                       | Superávit                                        | 16.296.860,00         |
| <b>Total</b>                                      | <b>169.376.500,00</b> | <b>Total</b>                                     | <b>169.376.500,00</b> |
| Superávit do Orçamento                            |                       | Déficit do Orçamento                             |                       |
|                                                   |                       |                                                  |                       |
| <b>Receitas de Capital</b>                        |                       | <b>Despesas de Capital</b>                       |                       |
| Transferência de Capital                          | 8.800.000,00          | Investimentos                                    | 14.138.000,00         |
|                                                   |                       | Inversões Financeiras                            | 150.000,00            |
|                                                   |                       | Amortização da Dívida                            | 1.109.000,00          |
| Total das Receitas de Capital                     | 8.800.000,00          | Total de Despesas de Capital                     | 15.397.000,00         |
| Déficit                                           |                       | Reserva de Contingência                          | 9.699.860,00          |
| <b>Total</b>                                      | <b>25.096.860,00</b>  | Superávit                                        |                       |
| Superávit do Orçamento                            |                       | <b>Total</b>                                     | <b>25.096.860,00</b>  |
|                                                   |                       | Déficit do Orçamento                             |                       |
| <b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>     |                       | <b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>    |                       |
| Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária       | 6.765.500,00          | Pessoal e Encargos Sociais                       | 5.868.500,00          |
|                                                   |                       | Juros e Encargos da Dívida                       | 36.000,00             |
| Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias  | 6.765.500,00          | Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária  | 5.904.500,00          |
| Déficit                                           |                       | Superávit                                        | 861.000,00            |
| <b>Total</b>                                      | <b>6.765.500,00</b>   | <b>Total</b>                                     | <b>6.765.500,00</b>   |
| Superávit do Orçamento                            |                       | Déficit do Orçamento                             |                       |
|                                                   |                       |                                                  |                       |
| <b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>    |                       | <b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>   |                       |
| Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias |                       | Amortização da Dívida                            | 861.000,00            |
| Déficit                                           |                       | Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária | 861.000,00            |
| <b>Total</b>                                      | <b>861.000,00</b>     | Superávit                                        |                       |
| Superávit do Orçamento                            |                       | <b>Total</b>                                     | <b>861.000,00</b>     |
|                                                   |                       | Déficit do Orçamento                             |                       |
|                                                   |                       |                                                  |                       |
| Transferências Financeiras                        |                       | Transferências Financeiras                       |                       |
| Déficit                                           |                       | Superávit                                        |                       |
| <b>Total</b>                                      |                       | <b>Total</b>                                     |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                | <b>184.942.000,00</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>184.942.000,00</b> |

| Resumo                                        |                       |                                         |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|-----------------------|
| RECEITA                                       |                       | DESPESA                                 |                       |
| Receitas Correntes                            | 169.376.500,00        | Despesas Correntes                      | 153.079.640,00        |
| Receitas de Capital                           | 8.800.000,00          | Despesas de Capital                     | 15.397.000,00         |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias        | 6.765.500,00          | Despesas Correntes Intra-Orçamentárias  | 5.904.500,00          |
| Receitas de Capital Intra-Orçamentárias       |                       | Despesas de Capital Intra-Orçamentárias | 861.000,00            |
| Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores |                       | Reserva de Contingência                 | 9.699.860,00          |
| Transferências Financeiras                    |                       | Transferências Financeiras              |                       |
| Déficit                                       |                       | Superávit                               |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>184.942.000,00</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                      | <b>184.942.000,00</b> |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito

| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                        |               | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1151-6455-118 | <b>Página</b><br>1 / 7 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>                                                                      |                                                                                                        |               |                                                                                          |                        |
| RECEITAS                                                                                                                                             |                                                                                                        |               | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026                                                 |                        |
| Código                                                                                                                                               | Especificação                                                                                          | Desdobramento | Fonte                                                                                    | Categoria Enonômica    |
| 1                                                                                                                                                    | Receitas Correntes                                                                                     |               |                                                                                          | 169.376.500,00         |
| 1.1                                                                                                                                                  | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                            |               | 7.830.000,00                                                                             |                        |
| 1.1.1                                                                                                                                                | Impostos                                                                                               | 6.925.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.2                                                                                                                                              | Impostos sobre o Patrimônio                                                                            | 1.225.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.2.50                                                                                                                                           | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                               | 1.005.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.2.50.0.1                                                                                                                                       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                   | 700.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.2.50.0.2                                                                                                                                       | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                      | 5.000,00      |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.2.50.0.3                                                                                                                                       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                | 300.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.2.53                                                                                                                                           | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis             | 220.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.2.53.0.1                                                                                                                                       | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 220.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.3                                                                                                                                              | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                | 2.500.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.3.03                                                                                                                                           | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                                | 2.500.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.3.03.1                                                                                                                                         | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                     | 1.500.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.3.03.1.1                                                                                                                                       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                         | 1.500.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.3.03.4                                                                                                                                         | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                           | 1.000.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.3.03.4.1                                                                                                                                       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                               | 1.000.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.3.03.4.1.01                                                                                                                                    | Imposto de Renda Amplo - Pessoa Jurídica (Bens e Serviços)                                             | 1.000.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.4                                                                                                                                              | Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços                                        | 3.200.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.4.51                                                                                                                                           | Impostos sobre Serviços                                                                                | 3.200.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.4.51.1                                                                                                                                         | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                                    | 3.200.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.1.4.51.1.1                                                                                                                                       | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                                    | 3.200.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.1.2                                                                                                                                                | Taxas                                                                                                  | 905.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.1                                                                                                                                              | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                               | 575.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.1.01                                                                                                                                           | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                             | 555.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.1.01.0.1                                                                                                                                       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                 | 555.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.1.01.0.1.01                                                                                                                                    | Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária                                                              | 5.000,00      |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.1.01.0.1.02                                                                                                                                    | Taxa de Utilização Área de Domínio Público                                                             | 200.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.1.01.0.1.03                                                                                                                                    | Taxa de Licença de Execução de Obras                                                                   | 50.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.1.01.0.1.05                                                                                                                                    | Taxa de Licença, Localização e Funcionamento                                                           | 300.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.1.04                                                                                                                                           | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                              | 20.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.1.04.0.1                                                                                                                                       | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                                  | 20.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.2                                                                                                                                              | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                       | 330.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.2.01                                                                                                                                           | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                       | 330.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.2.01.0.1                                                                                                                                       | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                                                  | 330.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.2.01.0.1.01                                                                                                                                    | Taxa de Expediente                                                                                     | 120.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.2.01.0.1.02                                                                                                                                    | Taxa de Limpeza Pública                                                                                | 180.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.1.2.2.01.0.1.09                                                                                                                                    | Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                                | 30.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.2                                                                                                                                                  | Contribuições                                                                                          |               | 6.262.500,00                                                                             |                        |
| 1.2.1                                                                                                                                                | Contribuições Sociais                                                                                  | 4.862.500,00  |                                                                                          |                        |
| 1.2.1.5                                                                                                                                              | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social                        | 4.862.500,00  |                                                                                          |                        |
| 1.2.1.5.01                                                                                                                                           | Contribuição do Servidor Civil                                                                         | 4.805.151,00  |                                                                                          |                        |
| 1.2.1.5.01.1                                                                                                                                         | Contribuição do Servidor Civil Ativo                                                                   | 4.593.755,00  |                                                                                          |                        |
| 1.2.1.5.01.1.1                                                                                                                                       | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal                                                       | 4.593.755,00  |                                                                                          |                        |
| 1.2.1.5.01.1.1.01                                                                                                                                    | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Municipal                                                    | 731.420,00    |                                                                                          |                        |
| 1.2.1.5.01.1.1.02                                                                                                                                    | CPSSS - Servidor Civil Ativo - FMS                                                                     | 732.697,00    |                                                                                          |                        |

| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                        | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1151-6455-118 | <b>Página</b><br>2 / 7 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas                                                                             |                                                                                        |                                                                                          |                        |
| RECEITAS                                                                                                                                             |                                                                                        | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026                                                 |                        |
| 1.2.1.5.01.1.1.03                                                                                                                                    | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Educação                                                | 2.226.000,00                                                                             |                        |
| 1.2.1.5.01.1.1.04                                                                                                                                    | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Câmara Municipal                                        | 120.877,00                                                                               |                        |
| 1.2.1.5.01.1.1.05                                                                                                                                    | CPSSS - Servidor Civil Ativo - RPPS                                                    | 109.877,00                                                                               |                        |
| 1.2.1.5.01.1.1.06                                                                                                                                    | CPSSS - Servidor Civil Ativo - FMAS                                                    | 613.361,00                                                                               |                        |
| 1.2.1.5.01.1.1.08                                                                                                                                    | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Pessoal Cedido                                          | 59.523,00                                                                                |                        |
| 1.2.1.5.01.2                                                                                                                                         | Contribuição do Servidor Civil Inativo                                                 | 105.698,00                                                                               |                        |
| 1.2.1.5.01.2.1                                                                                                                                       | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal                                     | 105.698,00                                                                               |                        |
| 1.2.1.5.01.3                                                                                                                                         | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas                                          | 105.698,00                                                                               |                        |
| 1.2.1.5.01.3.1                                                                                                                                       | CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal                                      | 105.698,00                                                                               |                        |
| 1.2.1.5.02                                                                                                                                           | Contribuição Patronal - Servidor Civil                                                 | 57.349,00                                                                                |                        |
| 1.2.1.5.02.1                                                                                                                                         | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                           | 57.349,00                                                                                |                        |
| 1.2.1.5.02.1.1                                                                                                                                       | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                               | 57.349,00                                                                                |                        |
| 1.2.1.5.02.1.1.01                                                                                                                                    | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pessoal Cedido                          | 57.349,00                                                                                |                        |
| 1.2.4                                                                                                                                                | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                           | 1.400.000,00                                                                             |                        |
| 1.2.4.1                                                                                                                                              | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                           | 1.400.000,00                                                                             |                        |
| 1.2.4.1.50                                                                                                                                           | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                           | 1.400.000,00                                                                             |                        |
| 1.2.4.1.50.0.1                                                                                                                                       | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal               | 1.400.000,00                                                                             |                        |
| 1.3                                                                                                                                                  | Receita Patrimonial                                                                    |                                                                                          | 3.412.000,00           |
| 1.3.2                                                                                                                                                | Valores Mobiliários                                                                    | 3.412.000,00                                                                             |                        |
| 1.3.2.1                                                                                                                                              | Juros e Correções Monetárias                                                           | 3.412.000,00                                                                             |                        |
| 1.3.2.1.01                                                                                                                                           | Remuneração de Depósitos Bancários                                                     | 362.000,00                                                                               |                        |
| 1.3.2.1.01.0.1                                                                                                                                       | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                         | 362.000,00                                                                               |                        |
| 1.3.2.1.01.0.1.02                                                                                                                                    | Remuneração de Depósitos Bancários - FMS                                               | 50.000,00                                                                                |                        |
| 1.3.2.1.01.0.1.04                                                                                                                                    | Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS                                              | 62.000,00                                                                                |                        |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.01                                                                                                                                 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc- FNAS                                                   | 47.000,00                                                                                |                        |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.04                                                                                                                                 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - CONVÊNIOS FNAS                                        | 2.000,00                                                                                 |                        |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.05                                                                                                                                 | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - FEAS                                                  | 13.000,00                                                                                |                        |
| 1.3.2.1.01.0.1.05                                                                                                                                    | Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados                                    | 100.000,00                                                                               |                        |
| 1.3.2.1.01.0.1.06                                                                                                                                    | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                                            | 150.000,00                                                                               |                        |
| 1.3.2.1.04                                                                                                                                           | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                | 3.050.000,00                                                                             |                        |
| 1.3.2.1.04.0.1                                                                                                                                       | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal    | 3.050.000,00                                                                             |                        |
| 1.7                                                                                                                                                  | Transferências Correntes                                                               |                                                                                          | 150.727.000,00         |
| 1.7.1                                                                                                                                                | Transferências da União e de suas Entidades                                            | 103.265.000,00                                                                           |                        |
| 1.7.1.1                                                                                                                                              | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                         | 49.808.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.1.1.51                                                                                                                                           | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                               | 49.800.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.1.1.51.1                                                                                                                                         | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                       | 44.800.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.1.1.51.1.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                       | 44.800.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.1.1.51.1.1.1                                                                                                                                     | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                       | 56.000.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.1.1.51.1.1.1.1                                                                                                                                   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                       | -11.200.000,00                                                                           |                        |
| 1.7.1.1.51.2                                                                                                                                         | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias             | 5.000.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.1.51.2.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal | 5.000.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.1.52                                                                                                                                           | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                            | 8.000,00                                                                                 |                        |
| 1.7.1.1.52.0.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                | 8.000,00                                                                                 |                        |
| 1.7.1.1.52.0.1.1                                                                                                                                     | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                | 10.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.1.1.52.0.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                | -2.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.1.2                                                                                                                                              | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais       | 1.005.000,00                                                                             |                        |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                           |                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                           | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1151-6455-118 | <b>Página</b><br>3 / 7 |
| <b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>                                                                      |                                                                                                                                                                           |                                                                                          |                        |
| <b>RECEITAS</b>                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                           | <b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026</b>                                          |                        |
| 1.7.1.2.51                                                                                                                                           | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM                                                                                          | 5.000,00                                                                                 |                        |
| 1.7.1.2.51.0.1                                                                                                                                       | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal                                                                              | 5.000,00                                                                                 |                        |
| 1.7.1.2.52                                                                                                                                           | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                                                                                            | 1.000.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.2.52.4                                                                                                                                         | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                                                                                                            | 1.000.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.2.52.4.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP                                                                                                                            | 1.000.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.3                                                                                                                                              | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                                                | 35.000.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.1.3.50                                                                                                                                           | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                          | 35.000.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.1.3.50.1                                                                                                                                         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                                                               | 19.500.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.1.3.50.1.1                                                                                                                                       | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Primária                                                                                               | 19.500.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.1.3.50.1.1.01                                                                                                                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Primária                                                                                               | 11.000.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.1.3.50.1.1.02                                                                                                                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Primária - Emendas Parlamentares                                                                       | 5.000.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.3.50.1.1.04                                                                                                                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Primária - Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde                                                   | 3.500.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.3.50.2                                                                                                                                         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada                                                          | 11.000.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.1.3.50.2.1                                                                                                                                       | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Especializada                                                                                          | 11.000.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.1.3.50.2.1.01                                                                                                                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Especializada                                                                                          | 9.000.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.3.50.2.1.02                                                                                                                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares                                                                  | 2.000.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.3.50.3                                                                                                                                         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde                                                            | 950.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.3.50.3.1                                                                                                                                       | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigilância em Saúde                                                                                            | 950.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.3.50.3.1.01                                                                                                                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigilância em Saúde                                                                                            | 250.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.3.50.3.1.02                                                                                                                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigilância em Saúde - Vencimentos Agentes de Combate a Endemias                                                | 700.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.3.50.4                                                                                                                                         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica                                                       | 350.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.3.50.4.1                                                                                                                                       | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Assistência Farmacêutica                                                                                       | 350.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.3.50.5                                                                                                                                         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS                                                                  | 3.200.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.3.50.5.1                                                                                                                                       | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Gestão do SUS                                                                                                  | 3.200.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.3.50.5.1.01                                                                                                                                    | Complementação Piso Nacional da Enfermagem                                                                                                                                | 3.200.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.4                                                                                                                                              | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                                        | 3.720.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.4.50                                                                                                                                           | Transferências do Salário-Educação                                                                                                                                        | 2.000.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.4.50.0.1                                                                                                                                       | Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                                            | 2.000.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.4.51                                                                                                                                           | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                                                                                    | 20.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.1.4.51.0.1                                                                                                                                       | Transferências Diretas do FNDE para Progra Dinheiro Direto da Escola - PDDE - Principal                                                                                   | 20.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.1.4.52                                                                                                                                           | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                                                              | 900.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.4.52.0.1                                                                                                                                       | Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                                                                  | 900.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.4.53                                                                                                                                           | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                                                                                  | 300.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.4.53.0.1                                                                                                                                       | Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Principal                                                                         | 300.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.4.99                                                                                                                                           | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                                     | 500.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.4.99.0.1                                                                                                                                       | Outras Transferências do FNDE - Principal                                                                                                                                 | 500.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.4.99.0.1.01                                                                                                                                    | ETI - Escola em tempo Integral                                                                                                                                            | 500.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.5                                                                                                                                              | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 12.000.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.1.5.50                                                                                                                                           | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                                    | 7.000.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.5.50.0.1                                                                                                                                       | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal                                                                                        | 7.000.000,00                                                                             |                        |

|                                                                                                                                                      |                                                                                               |                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                               | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1151-6455-118 | <b>Página</b><br>4 / 7 |
| <b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>                                                                      |                                                                                               |                                                                                          |                        |
| <b>RECEITAS</b>                                                                                                                                      |                                                                                               | <b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026</b>                                          |                        |
| 1.7.1.5.51                                                                                                                                           | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                        | 4.200.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.5.51.0.1                                                                                                                                       | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal            | 4.200.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.5.52                                                                                                                                           | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                        | 800.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.5.52.0.1                                                                                                                                       | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                        | 800.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.6                                                                                                                                              | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                     | 1.412.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.6.50                                                                                                                                           | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                     | 1.412.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1                                                                                                                                       | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal         | 1.412.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.01                                                                                                                                    | Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Emendas Parlamentares         | 384.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.01                                                                                                                                 | Programa Primeira Infância no SUAS                                                            | 334.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.02                                                                                                                                 | Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS | 50.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.02                                                                                                                                    | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade                                | 68.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.01                                                                                                                                 | COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI                                          | 68.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.03                                                                                                                                    | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                               | 289.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.01                                                                                                                                 | COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV                       | 134.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.02                                                                                                                                 | COMPONENTE - PISO BASICO FIXO                                                                 | 155.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.04                                                                                                                                    | BLOCO DA GESTÃO DO SUAS                                                                       | 30.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.04.01                                                                                                                                 | COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS                                         | 30.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.05                                                                                                                                    | Bloco Da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único                                 | 343.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.05.01                                                                                                                                 | Índice de Gestao Descentralizada - IGDBF                                                      | 343.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.99                                                                                                                                    | Outras Transferência do FNAS                                                                  | 298.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.6.50.0.1.99.01                                                                                                                                 | Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Emendas Parlamentares         | 298.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.9                                                                                                                                              | Outras Transferências de Recursos da União                                                    | 320.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.9.58                                                                                                                                           | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                          | 20.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.1.9.58.0.1                                                                                                                                       | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                          | 20.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.1.9.60                                                                                                                                           | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022     | 300.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.1.9.60.0.1                                                                                                                                       | Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022      | 300.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.2                                                                                                                                                | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                          | 15.412.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.2.1                                                                                                                                              | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                        | 13.686.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.2.1.50                                                                                                                                           | Cota-Parte do ICMS                                                                            | 11.600.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.2.1.50.0.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                | 11.600.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.2.1.50.0.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                | 14.500.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.2.1.50.0.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                | -2.900.000,00                                                                            |                        |
| 1.7.2.1.51                                                                                                                                           | Cota-Parte do IPVA                                                                            | 2.000.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.2.1.51.0.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                | 2.000.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.2.1.51.0.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                | 2.500.000,00                                                                             |                        |
| 1.7.2.1.51.0.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                | -500.000,00                                                                              |                        |
| 1.7.2.1.52                                                                                                                                           | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                | 36.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.2.1.52.0.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                    | 36.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.2.1.52.0.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                    | 45.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.2.1.52.0.1                                                                                                                                       | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                    | -9.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.2.1.53                                                                                                                                           | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                | 50.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.2.1.53.0.1                                                                                                                                       | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                    | 50.000,00                                                                                |                        |
| 1.7.2.3                                                                                                                                              | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                    | 150.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.2.3.50                                                                                                                                           | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                    | 150.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.2.3.50.0.1                                                                                                                                       | Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                                    | 150.000,00                                                                               |                        |
| 1.7.2.3.50.0.1.02                                                                                                                                    | Transferências dos SUS Estado - Atenção Primária                                              | 150.000,00                                                                               |                        |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                            |               |                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                            |               | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1151-6455-118 | <b>Página</b><br>5 / 7 |
| <b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>                                                                      |                                                                                                                                                            |               |                                                                                          |                        |
| <b>RECEITAS</b>                                                                                                                                      |                                                                                                                                                            |               | <b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026</b>                                          |                        |
| 1.7.2.4                                                                                                                                              | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                           | 1.100.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.7.2.4.51                                                                                                                                           | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                                                                                 | 1.100.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.7.2.4.51.0.1                                                                                                                                       | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                     | 1.100.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.7.2.9                                                                                                                                              | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                                                       | 476.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.7.2.9.51                                                                                                                                           | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                                                                  | 476.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.7.2.9.51.0.1                                                                                                                                       | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                                                                      | 476.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.7.2.9.51.0.1.03                                                                                                                                    | CRAS/PAIF                                                                                                                                                  | 68.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.7.2.9.51.0.1.04                                                                                                                                    | COFINANCIAMENTO - COZINHAS COMUNITÁRIAS                                                                                                                    | 340.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.7.2.9.51.0.1.05                                                                                                                                    | COFINANCIAMENTO - PAEFI/CREAS                                                                                                                              | 40.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.7.2.9.51.0.1.06                                                                                                                                    | COFINANCIAMENTO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                                                                     | 28.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.7.5                                                                                                                                                | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                             | 32.000.000,00 |                                                                                          |                        |
| 1.7.5.1                                                                                                                                              | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB             | 32.000.000,00 |                                                                                          |                        |
| 1.7.5.1.50                                                                                                                                           | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB             | 32.000.000,00 |                                                                                          |                        |
| 1.7.5.1.50.0.1                                                                                                                                       | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 32.000.000,00 |                                                                                          |                        |
| 1.7.9                                                                                                                                                | Demais Transferências Correntes                                                                                                                            | 50.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.7.9.1                                                                                                                                              | Transferências de Pessoas Físicas                                                                                                                          | 50.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.7.9.1.99                                                                                                                                           | Outras Transferências de Pessoas Físicas                                                                                                                   | 50.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.7.9.1.99.0.1                                                                                                                                       | Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                                                                                       | 50.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.7.9.1.99.0.1.01                                                                                                                                    | Doações para o Fundo do Idoso                                                                                                                              | 50.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.9                                                                                                                                                  | Outras Receitas Correntes                                                                                                                                  |               | 1.145.000,00                                                                             |                        |
| 1.9.2                                                                                                                                                | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                                                                | 10.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.9.2.2                                                                                                                                              | Restituições                                                                                                                                               | 10.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.9.2.2.99                                                                                                                                           | Outras Restituições                                                                                                                                        | 10.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.9.2.2.99.0.1                                                                                                                                       | Outras Restituições - Principal                                                                                                                            | 10.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.9.9                                                                                                                                                | Demais Receitas Correntes                                                                                                                                  | 1.135.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.9.9.9                                                                                                                                              | Outras Receitas Correntes                                                                                                                                  | 1.135.000,00  |                                                                                          |                        |
| 1.9.9.9.03                                                                                                                                           | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência                                                                                                   | 600.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.9.9.9.03.0.1                                                                                                                                       | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal                                | 600.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.9.9.9.99                                                                                                                                           | Outras Receitas                                                                                                                                            | 535.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.9.9.9.99.2                                                                                                                                         | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                                                                                      | 535.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.9.9.9.99.2.1                                                                                                                                       | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                                                                          | 535.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.9.9.9.99.2.1.04                                                                                                                                    | Receitas de Cemitérios                                                                                                                                     | 30.000,00     |                                                                                          |                        |
| 1.9.9.9.99.2.1.06                                                                                                                                    | Rceita de Mercados, Feiras e Matadouros                                                                                                                    | 350.000,00    |                                                                                          |                        |
| 1.9.9.9.99.2.1.99                                                                                                                                    | Outras Receitas Primárias                                                                                                                                  | 155.000,00    |                                                                                          |                        |
| 2                                                                                                                                                    | Receitas de Capital                                                                                                                                        |               |                                                                                          | 8.800.000,00           |
| 2.4                                                                                                                                                  | Transferências de Capital                                                                                                                                  |               | 8.800.000,00                                                                             |                        |
| 2.4.1                                                                                                                                                | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                                | 8.100.000,00  |                                                                                          |                        |
| 2.4.1.1                                                                                                                                              | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                 | 2.000.000,00  |                                                                                          |                        |
| 2.4.1.1.51                                                                                                                                           | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                   | 2.000.000,00  |                                                                                          |                        |
| 2.4.1.1.51.1                                                                                                                                         | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                                               | 1.300.000,00  |                                                                                          |                        |
| 2.4.1.1.51.1.1                                                                                                                                       | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                                               | 1.300.000,00  |                                                                                          |                        |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                   |              |                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                   |              | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1151-6455-118 | <b>Página</b><br>6 / 7 |
| <b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>                                                                      |                                                                                                                   |              |                                                                                          |                        |
| <b>RECEITAS</b>                                                                                                                                      |                                                                                                                   |              | <b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026</b>                                          |                        |
| 2.4.1.1.51.2                                                                                                                                         | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 700.000,00   |                                                                                          |                        |
| 2.4.1.1.51.2.1                                                                                                                                       | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 700.000,00   |                                                                                          |                        |
| 2.4.1.2                                                                                                                                              | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                | 1.100.000,00 |                                                                                          |                        |
| 2.4.1.2.50                                                                                                                                           | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                     | 1.100.000,00 |                                                                                          |                        |
| 2.4.1.2.50.9                                                                                                                                         | Outras transferências destinadas a Programas de Educação                                                          | 1.100.000,00 |                                                                                          |                        |
| 2.4.1.2.50.9.1                                                                                                                                       | Outras Transferências destinadas a Programas de Educação                                                          | 1.100.000,00 |                                                                                          |                        |
| 2.4.1.9                                                                                                                                              | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                    | 5.000.000,00 |                                                                                          |                        |
| 2.4.1.9.51                                                                                                                                           | Transferência Especial da União                                                                                   | 5.000.000,00 |                                                                                          |                        |
| 2.4.1.9.51.0.1                                                                                                                                       | Transferência Especial da União                                                                                   | 5.000.000,00 |                                                                                          |                        |
| 2.4.2                                                                                                                                                | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                              | 700.000,00   |                                                                                          |                        |
| 2.4.2.2                                                                                                                                              | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                  | 700.000,00   |                                                                                          |                        |
| 2.4.2.2.99                                                                                                                                           | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                           | 700.000,00   |                                                                                          |                        |
| 2.4.2.2.99.0.1                                                                                                                                       | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                               | 700.000,00   |                                                                                          |                        |
| 7                                                                                                                                                    | Receitas Correntes Intraorçamentárias                                                                             |              |                                                                                          | 6.765.500,00           |
| 7.2                                                                                                                                                  | Contribuições - Intraorçamentária                                                                                 |              | 6.765.500,00                                                                             |                        |
| 7.2.1                                                                                                                                                | Contribuições Sociais - Intraorçamentária                                                                         | 6.765.500,00 |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5                                                                                                                                              | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intraorçamentária               | 6.765.500,00 |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02                                                                                                                                           | Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária                                                        | 5.868.500,00 |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1                                                                                                                                         | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária                                                  | 5.868.500,00 |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.1                                                                                                                                       | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária                                      | 5.848.500,00 |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.1.01                                                                                                                                    | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Educação                                                           | 2.226.000,00 |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.1.02                                                                                                                                    | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura                                                         | 867.868,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.1.03                                                                                                                                    | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FMS                                                                | 597.152,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.1.04                                                                                                                                    | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FMAS                                                               | 316.360,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.1.05                                                                                                                                    | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Municipal                                                   | 126.707,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.1.06                                                                                                                                    | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - RPPS                                                               | 112.555,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.1.07                                                                                                                                    | Contribuição - Alíquota Suplementar - Prefeitura Municipal                                                        | 252.200,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.1.08                                                                                                                                    | Contribuição - Alíquota Suplementar - Educação                                                                    | 519.000,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.1.09                                                                                                                                    | Contribuição - Alíquota Suplementar - FMS                                                                         | 324.000,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.1.10                                                                                                                                    | Contribuição - Alíquota Suplementar - FMAS                                                                        | 306.160,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.1.11                                                                                                                                    | Contribuição - Alíquota Suplementar - Câmara Municipal                                                            | 100.249,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.1.12                                                                                                                                    | Contribuição - Alíquota Suplementar - RPPS                                                                        | 100.249,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.2                                                                                                                                       | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora                                                     | 20.000,00    |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.2.01                                                                                                                                    | Contribuição Patronal - Multas e Juros                                                                            | 10.000,00    |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.02.1.2.03                                                                                                                                    | Contribuição Servidor - Multas e Juros                                                                            | 10.000,00    |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.03                                                                                                                                           | CPSSS- Parcelamentos                                                                                              | 897.000,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.03.1                                                                                                                                         | CPSSS- Parcelamentos - Principal                                                                                  | 897.000,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.03.1.1                                                                                                                                       | CPSSS- Parcelamentos - Principal                                                                                  | 861.000,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.03.1.1.01                                                                                                                                    | Parcelamento - Valor Principal - Acordo 00145/2024                                                                | 156.000,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.03.1.1.02                                                                                                                                    | Parcelamento - Valor Principal - Acordo 00313/2024                                                                | 174.000,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.03.1.1.03                                                                                                                                    | Parcelamento - Valor Principal - Acordo 00385/2024                                                                | 435.000,00   |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.03.1.1.04                                                                                                                                    | Parcelamento - Valor Principal - Acordo 00386/2024                                                                | 10.000,00    |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.03.1.1.05                                                                                                                                    | Parcelamento - Valor Principal - Acordo 00112/2020                                                                | 62.000,00    |                                                                                          |                        |
| 7.2.1.5.03.1.1.06                                                                                                                                    | Parcelamento - Valor Principal - Outros Acordos                                                                   | 24.000,00    |                                                                                          |                        |

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

| RECEITAS          |                                                   | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |
|-------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 7.2.1.5.03.1.2    | CPSSS- Parcelamentos - Multas e Juros de Mora     | 36.000,00                                |
| 7.2.1.5.03.1.2.01 | Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 00145/2024 | 5.000,00                                 |
| 7.2.1.5.03.1.2.02 | Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 00313/2024 | 5.000,00                                 |
| 7.2.1.5.03.1.2.03 | Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 00385/2024 | 5.000,00                                 |
| 7.2.1.5.03.1.2.04 | Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 00386/2024 | 5.000,00                                 |
| 7.2.1.5.03.1.2.05 | Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 00112/2020 | 5.000,00                                 |
| 7.2.1.5.03.1.2.06 | Parcelamento - Multas e Juros - Outros Acordos    | 11.000,00                                |
| TOTAL GERAL       |                                                   | 184.942.000,00                           |

| Resumo                                            |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria       | 7.830.000,00   |
| Contribuições                                     | 6.262.500,00   |
| Receita Patrimonial                               | 3.412.000,00   |
| Transferências Correntes                          | 150.727.000,00 |
| Outras Receitas Correntes                         | 1.145.000,00   |
| Total das Receitas Correntes                      | 169.376.500,00 |
| Transferências de Capital                         | 8.800.000,00   |
| Total das Receitas de Capital                     | 8.800.000,00   |
| Contribuições - Intraorçamentária                 | 6.765.500,00   |
| Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias  | 6.765.500,00   |
| Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias |                |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores     |                |
| TOTAL GERAL                                       | 184.942.000,00 |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

BRITO:93529430404

Assinado de forma digital por FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

BRITO:93529430404

Fredson Henrique de Oliveira Brito

Prefeito

|                                                                                                                                                      |                                                                                                     |                                          |                                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                     |                                          | Usuário: Fabricio Ferreira Martins<br>Chave de autenticação: 2215-9008-399 | Página<br>1 / 9     |
| <b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>                                                                      |                                                                                                     |                                          |                                                                            |                     |
| DESPESAS                                                                                                                                             |                                                                                                     | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                               | Especificação                                                                                       | Desdobramento                            | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| <b>Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de São José do Egito</b>                                                                                |                                                                                                     |                                          |                                                                            |                     |
| <b>Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito</b>                                                                                             |                                                                                                     |                                          |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                               | Especificação                                                                                       | Desdobramento                            | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                                    | Despesas Correntes                                                                                  |                                          |                                                                            | 1.107.000,00        |
| 3.1                                                                                                                                                  | Pessoal e Encargos Sociais                                                                          |                                          | 707.000,00                                                                 |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                  | 700.000,00                               |                                                                            |                     |
| 3.1.91                                                                                                                                               | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos | 7.000,00                                 |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                                  | Outras Despesas Correntes                                                                           |                                          | 400.000,00                                                                 |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                  | 400.000,00                               |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                                    | Despesas de Capital                                                                                 |                                          |                                                                            | 15.000,00           |
| 4.4                                                                                                                                                  | Investimentos                                                                                       |                                          | 15.000,00                                                                  |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                  | 15.000,00                                |                                                                            |                     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                                                                                                                |                                                                                                     |                                          |                                                                            | <b>1.122.000,00</b> |
| <b>Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria de Planejamento e Gestão</b>                                                                             |                                                                                                     |                                          |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                               | Especificação                                                                                       | Desdobramento                            | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                                    | Despesas Correntes                                                                                  |                                          |                                                                            | 602.000,00          |
| 3.1                                                                                                                                                  | Pessoal e Encargos Sociais                                                                          |                                          | 452.000,00                                                                 |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                  | 450.000,00                               |                                                                            |                     |
| 3.1.91                                                                                                                                               | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos | 2.000,00                                 |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                                  | Outras Despesas Correntes                                                                           |                                          | 150.000,00                                                                 |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                  | 150.000,00                               |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                                    | Despesas de Capital                                                                                 |                                          |                                                                            | 10.000,00           |
| 4.4                                                                                                                                                  | Investimentos                                                                                       |                                          | 10.000,00                                                                  |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                  | 10.000,00                                |                                                                            |                     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                                                                                                                |                                                                                                     |                                          |                                                                            | <b>612.000,00</b>   |
| <b>Unidade Orçamentária: 12001 - Secretia de Mobilidade Urbana</b>                                                                                   |                                                                                                     |                                          |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                               | Especificação                                                                                       | Desdobramento                            | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                                    | Despesas Correntes                                                                                  |                                          |                                                                            | 455.000,00          |
| 3.1                                                                                                                                                  | Pessoal e Encargos Sociais                                                                          |                                          | 325.000,00                                                                 |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                  | 300.000,00                               |                                                                            |                     |
| 3.1.91                                                                                                                                               | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos | 25.000,00                                |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                                  | Outras Despesas Correntes                                                                           |                                          | 130.000,00                                                                 |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                  | 130.000,00                               |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                                    | Despesas de Capital                                                                                 |                                          |                                                                            | 25.000,00           |
| 4.4                                                                                                                                                  | Investimentos                                                                                       |                                          | 25.000,00                                                                  |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                  | 25.000,00                                |                                                                            |                     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                                                                                                                |                                                                                                     |                                          |                                                                            | <b>480.000,00</b>   |
| <b>Unidade Orçamentária: 13001 - Procuradoria Geral</b>                                                                                              |                                                                                                     |                                          |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                               | Especificação                                                                                       | Desdobramento                            | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                                    | Despesas Correntes                                                                                  |                                          |                                                                            | 755.000,00          |
| 3.1                                                                                                                                                  | Pessoal e Encargos Sociais                                                                          |                                          | 505.000,00                                                                 |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                  | 500.000,00                               |                                                                            |                     |

|                                                                                                                                               |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO<br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                     |               | Usuário: Fabricio Ferreira Martins<br>Chave de autenticação: 2215-9008-399 | Página<br>2 / 9     |
| Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas                                                                      |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |
| DESPESAS                                                                                                                                      |                                                                                                     |               | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026                                   |                     |
| 3.1.91                                                                                                                                        | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos | 5.000,00      |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                           | Fiscal e da Seguridade Social                                                                       |               | 250.000,00                                                                 |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Outras Despesas Correntes                                                                           |               |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                             | Aplicações Diretas                                                                                  | 250.000,00    |                                                                            |                     |
| 4.4                                                                                                                                           | Despesas de Capital                                                                                 |               |                                                                            | 10.000,00           |
| 4.4.90                                                                                                                                        | Investimentos                                                                                       |               | 10.000,00                                                                  |                     |
|                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                  | 10.000,00     |                                                                            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                                                |                                                                                                     |               | 765.000,00                                                                 |                     |
| Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente                                                                  |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                       | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                  |               |                                                                            | 317.500,00          |
| 3.1                                                                                                                                           | Pessoal e Encargos Sociais                                                                          |               | 250.000,00                                                                 |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 250.000,00    |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                           | Outras Despesas Correntes                                                                           |               | 67.500,00                                                                  |                     |
| 3.3.50                                                                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                          | 17.500,00     |                                                                            |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 50.000,00     |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                             | Despesas de Capital                                                                                 |               |                                                                            | 5.000,00            |
| 4.4                                                                                                                                           | Investimentos                                                                                       |               | 5.000,00                                                                   |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00      |                                                                            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                                                |                                                                                                     |               | 322.500,00                                                                 |                     |
| Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo de Apio ao Idoso                                                                                          |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                       | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                  |               |                                                                            | 90.000,00           |
| 3.3                                                                                                                                           | Outras Despesas Correntes                                                                           |               | 90.000,00                                                                  |                     |
| 3.3.50                                                                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                          | 60.000,00     |                                                                            |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 30.000,00     |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                             | Despesas de Capital                                                                                 |               |                                                                            | 20.000,00           |
| 4.4                                                                                                                                           | Investimentos                                                                                       |               | 20.000,00                                                                  |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 20.000,00     |                                                                            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                                                |                                                                                                     |               | 110.000,00                                                                 |                     |
| Unidade Orçamentária: 2001 - Secretaria de Administração                                                                                      |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                       | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                  |               |                                                                            | 2.115.000,00        |
| 3.1                                                                                                                                           | Pessoal e Encargos Sociais                                                                          |               | 1.115.000,00                                                               |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 1.055.000,00  |                                                                            |                     |
| 3.1.91                                                                                                                                        | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos | 60.000,00     |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                           | Fiscal e da Seguridade Social                                                                       |               |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                           | Outras Despesas Correntes                                                                           |               | 1.000.000,00                                                               |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000.000,00  |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                             | Despesas de Capital                                                                                 |               |                                                                            | 30.000,00           |
| 4.4                                                                                                                                           | Investimentos                                                                                       |               | 30.000,00                                                                  |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 30.000,00     |                                                                            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                                                |                                                                                                     |               | 2.145.000,00                                                               |                     |
| Unidade Orçamentária: 23001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural                                                                             |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                       | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                  |               |                                                                            | 2.470.000,00        |

|                                                                                                                                               |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO<br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                     |               | Usuário: Fabrício Ferreira Martins<br>Chave de autenticação: 2215-9008-399 | Página<br>3 / 9     |
| Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas                                                                      |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |
| DESPESAS                                                                                                                                      |                                                                                                     |               | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026                                   |                     |
| 3.1                                                                                                                                           | Pessoal e Encargos Sociais                                                                          |               | 1.050.000,00                                                               |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000.000,00  |                                                                            |                     |
| 3.1.91                                                                                                                                        | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos | 50.000,00     |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                           | Outras Despesas Correntes                                                                           |               | 1.420.000,00                                                               |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 1.420.000,00  |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                             | Despesas de Capital                                                                                 |               |                                                                            | 1.325.000,00        |
| 4.4                                                                                                                                           | Investimentos                                                                                       |               | 1.325.000,00                                                               |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 1.325.000,00  |                                                                            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                                                |                                                                                                     |               | 3.795.000,00                                                               |                     |
| Unidade Orçamentária: 24001 - Secretaria de Meio Ambiente                                                                                     |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                       | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                  |               |                                                                            | 683.000,00          |
| 3.1                                                                                                                                           | Pessoal e Encargos Sociais                                                                          |               | 323.000,00                                                                 |                     |
| 3.1.71                                                                                                                                        | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                    | 70.000,00     |                                                                            |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 250.000,00    |                                                                            |                     |
| 3.1.91                                                                                                                                        | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos | 3.000,00      |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                           | Outras Despesas Correntes                                                                           |               | 360.000,00                                                                 |                     |
| 3.3.71                                                                                                                                        | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                    | 100.000,00    |                                                                            |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 260.000,00    |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                             | Despesas de Capital                                                                                 |               |                                                                            | 75.000,00           |
| 4.4                                                                                                                                           | Investimentos                                                                                       |               | 75.000,00                                                                  |                     |
| 4.4.71                                                                                                                                        | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                    | 50.000,00     |                                                                            |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 25.000,00     |                                                                            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                                                |                                                                                                     |               | 758.000,00                                                                 |                     |
| Unidade Orçamentária: 25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico                                                                         |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                       | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                  |               |                                                                            | 570.000,00          |
| 3.1                                                                                                                                           | Pessoal e Encargos Sociais                                                                          |               | 300.000,00                                                                 |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 300.000,00    |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                           | Outras Despesas Correntes                                                                           |               | 270.000,00                                                                 |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 270.000,00    |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                             | Despesas de Capital                                                                                 |               |                                                                            | 20.000,00           |
| 4.4                                                                                                                                           | Investimentos                                                                                       |               | 20.000,00                                                                  |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 20.000,00     |                                                                            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                                                |                                                                                                     |               | 590.000,00                                                                 |                     |
| Unidade Orçamentária: 26001 - Secretaria da Mulher                                                                                            |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                       | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                  |               |                                                                            | 540.000,00          |
| 3.1                                                                                                                                           | Pessoal e Encargos Sociais                                                                          |               | 300.000,00                                                                 |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 300.000,00    |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                           | Outras Despesas Correntes                                                                           |               | 240.000,00                                                                 |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 240.000,00    |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                             | Despesas de Capital                                                                                 |               |                                                                            | 25.000,00           |
| 4.4                                                                                                                                           | Investimentos                                                                                       |               | 25.000,00                                                                  |                     |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                   |                      |                                                                                          |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                   |                      | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2215-9008-399 | <b>Página</b><br>4 / 9     |
| <b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>                                                                      |                                                                                                                                   |                      |                                                                                          |                            |
| <b>DESPESAS</b>                                                                                                                                      |                                                                                                                                   |                      | <b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026</b>                                          |                            |
| 4.4.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 25.000,00            | <b>Total da Unidade Orçamentária: 565.000,00</b>                                         |                            |
| <b>Unidade Orçamentária: 27001 - Controladoria Geral</b>                                                                                             |                                                                                                                                   |                      |                                                                                          |                            |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                              | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                                                             | <b>Categoria econômica</b> |
| 3                                                                                                                                                    | Despesas Correntes                                                                                                                |                      |                                                                                          | 495.000,00                 |
| 3.1                                                                                                                                                  | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |                      | 465.000,00                                                                               |                            |
| 3.1.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 450.000,00           |                                                                                          |                            |
| 3.1.91                                                                                                                                               | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 15.000,00            |                                                                                          |                            |
| 3.3                                                                                                                                                  | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |                      | 30.000,00                                                                                |                            |
| 3.3.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 30.000,00            |                                                                                          |                            |
| 4                                                                                                                                                    | Despesas de Capital                                                                                                               |                      |                                                                                          | 10.000,00                  |
| 4.4                                                                                                                                                  | Investimentos                                                                                                                     |                      | 10.000,00                                                                                |                            |
| 4.4.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 10.000,00            |                                                                                          |                            |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                   |                      | <b>Total da Unidade Orçamentária: 505.000,00</b>                                         |                            |
| <b>Unidade Orçamentária: 28001 - Secretaria de Governo</b>                                                                                           |                                                                                                                                   |                      |                                                                                          |                            |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                              | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                                                             | <b>Categoria econômica</b> |
| 3                                                                                                                                                    | Despesas Correntes                                                                                                                |                      |                                                                                          | 985.000,00                 |
| 3.1                                                                                                                                                  | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |                      | 645.000,00                                                                               |                            |
| 3.1.71                                                                                                                                               | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                  | 20.000,00            |                                                                                          |                            |
| 3.1.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 620.000,00           |                                                                                          |                            |
| 3.1.91                                                                                                                                               | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 5.000,00             |                                                                                          |                            |
| 3.3                                                                                                                                                  | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |                      | 340.000,00                                                                               |                            |
| 3.3.71                                                                                                                                               | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                  | 30.000,00            |                                                                                          |                            |
| 3.3.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 310.000,00           |                                                                                          |                            |
| 4                                                                                                                                                    | Despesas de Capital                                                                                                               |                      |                                                                                          | 20.000,00                  |
| 4.4                                                                                                                                                  | Investimentos                                                                                                                     |                      | 20.000,00                                                                                |                            |
| 4.4.71                                                                                                                                               | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                  | 5.000,00             |                                                                                          |                            |
| 4.4.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 15.000,00            |                                                                                          |                            |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                   |                      | <b>Total da Unidade Orçamentária: 1.005.000,00</b>                                       |                            |
| <b>Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria de Finanças</b>                                                                                           |                                                                                                                                   |                      |                                                                                          |                            |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                              | <b>Desdobramento</b> | <b>Fonte</b>                                                                             | <b>Categoria econômica</b> |
| 3                                                                                                                                                    | Despesas Correntes                                                                                                                |                      |                                                                                          | 3.540.000,00               |
| 3.1                                                                                                                                                  | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |                      | 780.000,00                                                                               |                            |
| 3.1.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 730.000,00           |                                                                                          |                            |
| 3.1.91                                                                                                                                               | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 50.000,00            |                                                                                          |                            |
| 3.2                                                                                                                                                  | Juros e Encargos da Dívida                                                                                                        |                      | 160.000,00                                                                               |                            |
| 3.2.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 150.000,00           |                                                                                          |                            |
| 3.2.91                                                                                                                                               | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 10.000,00            |                                                                                          |                            |
| 3.3                                                                                                                                                  | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |                      | 2.600.000,00                                                                             |                            |
| 3.3.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 2.600.000,00         |                                                                                          |                            |
| 4                                                                                                                                                    | Despesas de Capital                                                                                                               |                      |                                                                                          | 1.150.000,00               |
| 4.4                                                                                                                                                  | Investimentos                                                                                                                     |                      | 30.000,00                                                                                |                            |
| 4.4.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 30.000,00            |                                                                                          |                            |

|                                                                                                                                               |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO<br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                     |               | Usuário: Fabricio Ferreira Martins<br>Chave de autenticação: 2215-9008-399 |                     | Página<br>5 / 9 |
| Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas                                                                      |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |                 |
| DESPESAS                                                                                                                                      |                                                                                                     |               | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026                                   |                     |                 |
| 4.6                                                                                                                                           | Amortização da Dívida                                                                               |               |                                                                            | 1.120.000,00        |                 |
| 4.6.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 1.100.000,00  |                                                                            |                     |                 |
| 4.6.91                                                                                                                                        | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos | 20.000,00     |                                                                            |                     |                 |
| 9                                                                                                                                             | Fiscal e da Seguridade Social                                                                       |               |                                                                            |                     | 2.100.000,00    |
| 9                                                                                                                                             | Reserva de Contingência                                                                             |               |                                                                            |                     |                 |
| 9.9                                                                                                                                           | Reserva de Contingência                                                                             |               |                                                                            | 2.100.000,00        |                 |
| 9.9.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 2.100.000,00  |                                                                            |                     |                 |
|                                                                                                                                               |                                                                                                     |               | Total da Unidade Orçamentária:                                             |                     | 6.790.000,00    |
| Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação                                                                                           |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |                 |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                       | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |                 |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                  |               |                                                                            | 11.785.000,00       |                 |
| 3.1                                                                                                                                           | Pessoal e Encargos Sociais                                                                          |               | 765.000,00                                                                 |                     |                 |
| 3.1.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 750.000,00    |                                                                            |                     |                 |
| 3.1.91                                                                                                                                        | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos | 15.000,00     |                                                                            |                     |                 |
| 3.3                                                                                                                                           | Fiscal e da Seguridade Social                                                                       |               |                                                                            |                     |                 |
| 3.3                                                                                                                                           | Outras Despesas Correntes                                                                           |               | 11.020.000,00                                                              |                     |                 |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 11.020.000,00 |                                                                            |                     |                 |
| 4                                                                                                                                             | Despesas de Capital                                                                                 |               |                                                                            | 1.760.000,00        |                 |
| 4.4                                                                                                                                           | Investimentos                                                                                       |               | 1.760.000,00                                                               |                     |                 |
| 4.4.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 1.760.000,00  |                                                                            |                     |                 |
|                                                                                                                                               |                                                                                                     |               | Total da Unidade Orçamentária:                                             |                     | 13.545.000,00   |
| Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério                                        |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |                 |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                       | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |                 |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                  |               |                                                                            | 42.350.000,00       |                 |
| 3.1                                                                                                                                           | Pessoal e Encargos Sociais                                                                          |               | 34.150.000,00                                                              |                     |                 |
| 3.1.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 30.350.000,00 |                                                                            |                     |                 |
| 3.1.91                                                                                                                                        | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos | 3.800.000,00  |                                                                            |                     |                 |
| 3.3                                                                                                                                           | Fiscal e da Seguridade Social                                                                       |               |                                                                            |                     |                 |
| 3.3                                                                                                                                           | Outras Despesas Correntes                                                                           |               | 8.200.000,00                                                               |                     |                 |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 8.200.000,00  |                                                                            |                     |                 |
| 4                                                                                                                                             | Despesas de Capital                                                                                 |               |                                                                            | 1.800.000,00        |                 |
| 4.4                                                                                                                                           | Investimentos                                                                                       |               | 1.800.000,00                                                               |                     |                 |
| 4.4.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 1.800.000,00  |                                                                            |                     |                 |
|                                                                                                                                               |                                                                                                     |               | Total da Unidade Orçamentária:                                             |                     | 44.150.000,00   |
| Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude                                                             |                                                                                                     |               |                                                                            |                     |                 |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                       | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |                 |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                  |               |                                                                            | 3.505.000,00        |                 |
| 3.1                                                                                                                                           | Pessoal e Encargos Sociais                                                                          |               | 525.000,00                                                                 |                     |                 |
| 3.1.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 520.000,00    |                                                                            |                     |                 |
| 3.1.91                                                                                                                                        | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos | 5.000,00      |                                                                            |                     |                 |
| 3.3                                                                                                                                           | Fiscal e da Seguridade Social                                                                       |               |                                                                            |                     |                 |
| 3.3                                                                                                                                           | Outras Despesas Correntes                                                                           |               | 2.980.000,00                                                               |                     |                 |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 2.980.000,00  |                                                                            |                     |                 |
| 4                                                                                                                                             | Despesas de Capital                                                                                 |               |                                                                            | 140.000,00          |                 |
| 4.4                                                                                                                                           | Investimentos                                                                                       |               | 140.000,00                                                                 |                     |                 |
| 4.4.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                  | 140.000,00    |                                                                            |                     |                 |
|                                                                                                                                               |                                                                                                     |               | Total da Unidade Orçamentária:                                             |                     | 3.645.000,00    |

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                   |               |                                                                            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO<br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                   |               | Usuário: Fabricio Ferreira Martins<br>Chave de autenticação: 2215-9008-399 | Página<br>6 / 9     |
| Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas                                                                      |                                                                                                                                   |               |                                                                            |                     |
| DESPESAS                                                                                                                                      |                                                                                                                                   |               | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026                                   |                     |
| Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria de Assistência Social                                                                                 |                                                                                                                                   |               |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                                                |               |                                                                            | 1.020.000,00        |
| 3.1                                                                                                                                           | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               | 570.000,00                                                                 |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                                                | 550.000,00    |                                                                            |                     |
| 3.1.91                                                                                                                                        | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 20.000,00     |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                           | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               | 450.000,00                                                                 |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                                                | 450.000,00    |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                             | Despesas de Capital                                                                                                               |               |                                                                            | 10.000,00           |
| 4.4                                                                                                                                           | Investimentos                                                                                                                     |               | 10.000,00                                                                  |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                                                | 10.000,00     |                                                                            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                                                |                                                                                                                                   |               |                                                                            | 1.030.000,00        |
| Unidade Orçamentária: 8001 - Secretaria de Obras                                                                                              |                                                                                                                                   |               |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                                                |               |                                                                            | 4.455.000,00        |
| 3.1                                                                                                                                           | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               | 1.600.000,00                                                               |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                                                | 1.500.000,00  |                                                                            |                     |
| 3.1.91                                                                                                                                        | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 100.000,00    |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                           | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               | 2.855.000,00                                                               |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                                                | 2.855.000,00  |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                             | Despesas de Capital                                                                                                               |               |                                                                            | 4.370.000,00        |
| 4.4                                                                                                                                           | Investimentos                                                                                                                     |               | 4.220.000,00                                                               |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                                                | 4.220.000,00  |                                                                            |                     |
| 4.5                                                                                                                                           | Inversões Financeiras                                                                                                             |               | 150.000,00                                                                 |                     |
| 4.5.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                                                | 150.000,00    |                                                                            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                                                |                                                                                                                                   |               |                                                                            | 8.825.000,00        |
| Unidade Orçamentária: 9001 - Secretaria de Infraestrutura                                                                                     |                                                                                                                                   |               |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                                                |               |                                                                            | 9.400.000,00        |
| 3.1                                                                                                                                           | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               | 3.000.000,00                                                               |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                                                | 2.800.000,00  |                                                                            |                     |
| 3.1.91                                                                                                                                        | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 200.000,00    |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                           | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               | 6.400.000,00                                                               |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                                                | 6.400.000,00  |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                             | Despesas de Capital                                                                                                               |               |                                                                            | 320.000,00          |
| 4.4                                                                                                                                           | Investimentos                                                                                                                     |               | 320.000,00                                                                 |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                                                | 320.000,00    |                                                                            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                                                |                                                                                                                                   |               |                                                                            | 9.720.000,00        |
| Total da Unidade Gestora:                                                                                                                     |                                                                                                                                   |               |                                                                            | 100.479.500,00      |
| Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito                                                                            |                                                                                                                                   |               |                                                                            |                     |
| Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                        |                                                                                                                                   |               |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                             | Despesas Correntes                                                                                                                |               |                                                                            | 47.525.000,00       |

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

| DESPESAS                       |                                                                                                                                   |               | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |              |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------|--------------|
| 3.1                            | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               | 22.770.000,00                            |              |
| 3.1.71                         | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                  | 10.000,00     |                                          |              |
| 3.1.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 21.460.000,00 |                                          |              |
| 3.1.91                         | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 1.300.000,00  |                                          |              |
| 3.2                            | Juros e Encargos da Dívida                                                                                                        |               | 25.000,00                                |              |
| 3.2.91                         | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 25.000,00     |                                          |              |
| 3.3                            | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               | 24.730.000,00                            |              |
| 3.3.50                         | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        | 100.000,00    |                                          |              |
| 3.3.71                         | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                  | 100.000,00    |                                          |              |
| 3.3.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 24.530.000,00 |                                          |              |
| 4                              | Despesas de Capital                                                                                                               |               |                                          | 4.322.000,00 |
| 4.4                            | Investimentos                                                                                                                     |               | 3.485.000,00                             |              |
| 4.4.71                         | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                  | 5.000,00      |                                          |              |
| 4.4.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 3.480.000,00  |                                          |              |
| 4.6                            | Amortização da Dívida                                                                                                             |               | 837.000,00                               |              |
| 4.6.91                         | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 837.000,00    |                                          |              |
| Total da Unidade Orçamentária: |                                                                                                                                   |               | 51.847.000,00                            |              |
| Total da Unidade Gestora:      |                                                                                                                                   |               | 51.847.000,00                            |              |

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito

Unidade Orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

| Código                         | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3                              | Despesas Correntes                                                                                                                |               |              | 3.774.500,00        |
| 3.1                            | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               | 1.557.500,00 |                     |
| 3.1.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 1.401.000,00  |              |                     |
| 3.1.91                         | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 156.500,00    |              |                     |
| 3.3                            | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               | 2.217.000,00 |                     |
| 3.3.50                         | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        | 18.500,00     |              |                     |
| 3.3.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 2.198.500,00  |              |                     |
| 4                              | Despesas de Capital                                                                                                               |               |              | 348.000,00          |
| 4.4                            | Investimentos                                                                                                                     |               | 348.000,00   |                     |
| 4.4.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 348.000,00    |              |                     |
| Total da Unidade Orçamentária: |                                                                                                                                   |               | 4.122.500,00 |                     |
| Total da Unidade Gestora:      |                                                                                                                                   |               | 4.122.500,00 |                     |

Unidade Gestora: 4 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro)

Unidade Orçamentária: 21001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro

| Código | Especificação              | Desdobramento | Fonte         | Categoria econômica |
|--------|----------------------------|---------------|---------------|---------------------|
| 3      | Despesas Correntes         |               |               | 12.989.000,00       |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais |               | 12.824.770,00 |                     |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas         | 12.824.770,00 |               |                     |
| 3.3    | Outras Despesas Correntes  |               | 164.230,00    |                     |
| 3.3.20 | Transferências à União     | 5.000,00      |               |                     |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas         | 159.230,00    |               |                     |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                   |               |                                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                   |               | Usuário: Fabricio Ferreira Martins<br>Chave de autenticação: 2215-9008-399 | Página<br>8 / 9     |
| <b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>                                                                      |                                                                                                                                   |               |                                                                            |                     |
| DESPESAS                                                                                                                                             |                                                                                                                                   |               | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026                                   |                     |
| 4                                                                                                                                                    | Despesas de Capital                                                                                                               |               |                                                                            | 65.000,00           |
| 4.4                                                                                                                                                  | Investimentos                                                                                                                     |               | 60.000,00                                                                  |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 60.000,00     |                                                                            |                     |
| 4.6                                                                                                                                                  | Amortização da Dívida                                                                                                             |               | 5.000,00                                                                   |                     |
| 4.6.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 5.000,00      |                                                                            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                                                       |                                                                                                                                   |               |                                                                            | 13.054.000,00       |
| Total da Unidade Gestora:                                                                                                                            |                                                                                                                                   |               |                                                                            | 13.054.000,00       |
| Unidade Gestora: 5 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário)                                  |                                                                                                                                   |               |                                                                            |                     |
| Unidade Orçamentária: 22001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário                                          |                                                                                                                                   |               |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                               | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                                    | Despesas Correntes                                                                                                                |               |                                                                            | 1.764.140,00        |
| 3.1                                                                                                                                                  | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               | 1.305.000,00                                                               |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 1.305.000,00  |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                                  | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               | 459.140,00                                                                 |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 459.140,00    |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                                    | Despesas de Capital                                                                                                               |               |                                                                            | 75.000,00           |
| 4.4                                                                                                                                                  | Investimentos                                                                                                                     |               | 75.000,00                                                                  |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 75.000,00     |                                                                            |                     |
| 9                                                                                                                                                    | Reserva de Contingência                                                                                                           |               |                                                                            | 7.599.860,00        |
| 9.9                                                                                                                                                  | Reserva de Contingência                                                                                                           |               | 7.599.860,00                                                               |                     |
| 9.9.99                                                                                                                                               | A Definir                                                                                                                         | 7.599.860,00  |                                                                            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                                                       |                                                                                                                                   |               |                                                                            | 9.439.000,00        |
| Total da Unidade Gestora:                                                                                                                            |                                                                                                                                   |               |                                                                            | 9.439.000,00        |
| Unidade Gestora: 8 - Câmara Municipal de São José do Egito                                                                                           |                                                                                                                                   |               |                                                                            |                     |
| Unidade Orçamentária: 19001 - Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito                                                                    |                                                                                                                                   |               |                                                                            |                     |
| Código                                                                                                                                               | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte                                                                      | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                                                    | Despesas Correntes                                                                                                                |               |                                                                            | 5.692.000,00        |
| 3.1                                                                                                                                                  | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               | 4.390.000,00                                                               |                     |
| 3.1.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 4.340.000,00  |                                                                            |                     |
| 3.1.91                                                                                                                                               | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 50.000,00     |                                                                            |                     |
| 3.2                                                                                                                                                  | Juros e Encargos da Dívida                                                                                                        |               | 2.000,00                                                                   |                     |
| 3.2.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 1.000,00      |                                                                            |                     |
| 3.2.91                                                                                                                                               | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 1.000,00      |                                                                            |                     |
| 3.3                                                                                                                                                  | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               | 1.300.000,00                                                               |                     |
| 3.3.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 1.300.000,00  |                                                                            |                     |
| 4                                                                                                                                                    | Despesas de Capital                                                                                                               |               |                                                                            | 308.000,00          |
| 4.4                                                                                                                                                  | Investimentos                                                                                                                     |               | 300.000,00                                                                 |                     |
| 4.4.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 300.000,00    |                                                                            |                     |
| 4.6                                                                                                                                                  | Amortização da Dívida                                                                                                             |               | 8.000,00                                                                   |                     |
| 4.6.90                                                                                                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                                | 4.000,00      |                                                                            |                     |
| 4.6.91                                                                                                                                               | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 4.000,00      |                                                                            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                                                       |                                                                                                                                   |               |                                                                            | 6.000.000,00        |
| Total da Unidade Gestora:                                                                                                                            |                                                                                                                                   |               |                                                                            | 6.000.000,00        |

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

| DESPESAS | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |
|----------|------------------------------------------|
|          | Total Geral: 184.942.000,00              |

| Resumo                                            |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 84.805.770,00  |
| Juros e Encargos da Dívida                        | 151.000,00     |
| Outras Despesas Correntes                         | 68.122.870,00  |
| Total das Despesas Correntes                      | 153.079.640,00 |
| Investimentos                                     | 14.138.000,00  |
| Inversões Financeiras                             | 150.000,00     |
| Amortização da Dívida                             | 1.109.000,00   |
| Total das Despesas de Capital                     | 15.397.000,00  |
| Reserva de Contingência                           | 9.699.860,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 5.868.500,00   |
| Juros e Encargos da Dívida                        | 36.000,00      |
| Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias  | 5.904.500,00   |
| Amortização da Dívida                             | 861.000,00     |
| Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias | 861.000,00     |
| TOTAL GERAL                                       | 184.942.000,00 |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

BRITO:93529430404

Assinado de forma digital por FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

BRITO:93529430404

Fredson Henrique de Oliveira Brito

Prefeito

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                     |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                     |                         |                          | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1471-5113-596 |                     | <b>Página</b><br>1 / 23 |
| <b>Programa de Trabalho de Governo</b>                                                                                                               |                                                                                                                                     |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |
| <b>Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de São José do Egito</b>                                                                                |                                                                                                                                     |                         |                          | <b>Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$</b>                                          |                     |                         |
| <b>Unidade orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito</b>                                                                                             |                                                                                                                                     |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b>   | <b>Total</b>            |
| 4                                                                                                                                                    | Administração                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 1.122.000,00        | 1.122.000,00            |
| 4 122                                                                                                                                                | Administração Geral                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          | 1.122.000,00        | 1.122.000,00            |
| 4 122 2                                                                                                                                              | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                              |                         |                          |                                                                                          | 1.122.000,00        | 1.122.000,00            |
| 4 122 2 2.4                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 1.122.000,00        | 1.122.000,00            |
|                                                                                                                                                      | Manter as atividades administrativas e de apoio ao Gabinete do Prefeito.                                                            |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |
| 3.1.90.00                                                                                                                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                  |                         |                          |                                                                                          | 700.000,00          | 700.000,00              |
| 3.1.91.00                                                                                                                                            | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social   |                         |                          |                                                                                          | 7.000,00            | 7.000,00                |
| 3.3.90.00                                                                                                                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                  |                         |                          |                                                                                          | 400.000,00          | 400.000,00              |
| 4.4.90.00                                                                                                                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                  |                         |                          |                                                                                          | 15.000,00           | 15.000,00               |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                     |                         |                          |                                                                                          | <b>1.122.000,00</b> | <b>1.122.000,00</b>     |
| <b>Unidade orçamentária: 2001 - Secretaria de Administração</b>                                                                                      |                                                                                                                                     |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b>   | <b>Total</b>            |
| 4                                                                                                                                                    | Administração                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 2.145.000,00        | 2.145.000,00            |
| 4 122                                                                                                                                                | Administração Geral                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          | 2.145.000,00        | 2.145.000,00            |
| 4 122 2                                                                                                                                              | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                              |                         |                          |                                                                                          | 2.145.000,00        | 2.145.000,00            |
| 4 122 2 2.7                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 2.145.000,00        | 2.145.000,00            |
|                                                                                                                                                      | Manter as atividades de coordenação e articulação da Secretaria de Administração, bem como dos processos licitatórios do município. |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |
| 3.1.90.00                                                                                                                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                  |                         |                          |                                                                                          | 1.055.000,00        | 1.055.000,00            |
| 3.1.91.00                                                                                                                                            | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social   |                         |                          |                                                                                          | 60.000,00           | 60.000,00               |
| 3.3.90.00                                                                                                                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                  |                         |                          |                                                                                          | 1.000.000,00        | 1.000.000,00            |
| 4.4.90.00                                                                                                                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                  |                         |                          |                                                                                          | 30.000,00           | 30.000,00               |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                     |                         |                          |                                                                                          | <b>2.145.000,00</b> | <b>2.145.000,00</b>     |
| <b>Unidade orçamentária: 3001 - Secretaria de Finanças</b>                                                                                           |                                                                                                                                     |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b>   | <b>Total</b>            |
| 4                                                                                                                                                    | Administração                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 1.360.000,00        | 1.360.000,00            |
| 4 122                                                                                                                                                | Administração Geral                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          | 1.360.000,00        | 1.360.000,00            |
| 4 122 2                                                                                                                                              | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                              |                         |                          |                                                                                          | 1.360.000,00        | 1.360.000,00            |
| 4 122 2 2.8                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                                                     |                         |                          |                                                                                          | 1.360.000,00        | 1.360.000,00            |
|                                                                                                                                                      | Manter as atividades da Secretaria de finanças.                                                                                     |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |
| 3.1.90.00                                                                                                                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                  |                         |                          |                                                                                          | 580.000,00          | 580.000,00              |
| 3.1.91.00                                                                                                                                            | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social   |                         |                          |                                                                                          | 50.000,00           | 50.000,00               |
| 3.3.90.00                                                                                                                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                  |                         |                          |                                                                                          | 700.000,00          | 700.000,00              |
| 4.4.90.00                                                                                                                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                  |                         |                          |                                                                                          | 30.000,00           | 30.000,00               |
| 28                                                                                                                                                   | Encargos Especiais                                                                                                                  |                         | 3.330.000,00             |                                                                                          |                     | 3.330.000,00            |
| 28 843                                                                                                                                               | Serviço da Dívida Interna                                                                                                           |                         | 1.280.000,00             |                                                                                          |                     | 1.280.000,00            |
| 28 843 0                                                                                                                                             | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                 |                         | 1.280.000,00             |                                                                                          |                     | 1.280.000,00            |
| 28 843 0 0.4                                                                                                                                         | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE LONGO PRAZO                                                                                               |                         | 1.280.000,00             |                                                                                          |                     | 1.280.000,00            |
|                                                                                                                                                      | Amortizar as dívidas consolidadas do município, especialmente com o INSS e Fundo de Previdência.                                    |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |

Programa de Trabalho de Governo

Unidade orçamentária: 3001 - Secretaria de Finanças

Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$

| Código                        | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades   | Total        |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|--------------|--------------|
|                               | 3.2.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 150.000,00        |          |              | 150.000,00   |
|                               | 3.2.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  | 10.000,00         |          |              | 10.000,00    |
|                               | 4.6.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 1.100.000,00      |          |              | 1.100.000,00 |
|                               | 4.6.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  | 20.000,00         |          |              | 20.000,00    |
| 28 846                        | Outros Encargos Especiais                                                                                                                   |                  | 2.050.000,00      |          |              | 2.050.000,00 |
| 28 846 0                      | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                         |                  | 2.050.000,00      |          |              | 2.050.000,00 |
| 28 846 0 0.2                  | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS                                                                                                          |                  | 200.000,00        |          |              | 200.000,00   |
|                               | Assegurara o pagamento regular de Precatórios nos âmbitos do TJ-PE e TRT.                                                                   |                  |                   |          |              |              |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 100.000,00        |          |              | 100.000,00   |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 100.000,00        |          |              | 100.000,00   |
| 28 846 0 0.3                  | CONTRIBUIÇÕES AO PASEP                                                                                                                      |                  | 1.700.000,00      |          |              | 1.700.000,00 |
|                               | Contribuir para o programa de formação do patrimonio do servidor público - PASEP.                                                           |                  |                   |          |              |              |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 1.700.000,00      |          |              | 1.700.000,00 |
| 28 846 0 0.5                  | PAGAMENTO OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO                                                                                            |                  | 150.000,00        |          |              | 150.000,00   |
|                               | Cumprir com o pagamento de Encargos especiais outros, exclusive precatórios e parcelamento de dividas de longo prazo.                       |                  |                   |          |              |              |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 50.000,00         |          |              | 50.000,00    |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 100.000,00        |          |              | 100.000,00   |
| 99                            | Reserva de Contingência                                                                                                                     |                  | 2.100.000,00      |          |              | 2.100.000,00 |
| 99 999                        | Reserva de Contingência                                                                                                                     |                  | 2.100.000,00      |          |              | 2.100.000,00 |
| 99 999 999                    | Reserva de Contingência                                                                                                                     |                  | 2.100.000,00      |          |              | 2.100.000,00 |
| 99 999 999 0.999              | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                                                                                      |                  | 2.100.000,00      |          |              | 2.100.000,00 |
|                               | Reserva de contingência conforme LDO.                                                                                                       |                  |                   |          |              |              |
|                               | 9.9.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 2.100.000,00      |          |              | 2.100.000,00 |
| Total da unidade orçamentária |                                                                                                                                             |                  | 5.430.000,00      |          | 1.360.000,00 | 6.790.000,00 |

Unidade orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação

| Código         | Especificação                                                                                                                                       | Não orçamentária | Operação especial | Projetos     | Atividades    | Total         |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|
| 12             | Educação                                                                                                                                            |                  |                   | 1.400.000,00 | 12.145.000,00 | 13.545.000,00 |
| 12 306         | Alimentação e Nutrição                                                                                                                              |                  |                   |              | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  |
| 12 306 3       | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR                                                                                            |                  |                   |              | 1.090.000,00  | 1.090.000,00  |
| 12 306 3 2.41  | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR                                                                                                                       |                  |                   |              | 1.090.000,00  | 1.090.000,00  |
|                | Oferecer alimentação aos alunos da rede municipal de ensino durante o período das atividades em sala de aula.                                       |                  |                   |              |               |               |
|                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                        |                  |                   |              | 1.090.000,00  | 1.090.000,00  |
| 12 306 12      | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA                                                                                                                        |                  |                   |              | 410.000,00    | 410.000,00    |
| 12 306 12 2.42 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                   |                  |                   |              | 410.000,00    | 410.000,00    |
|                | Oferecer alimentação aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino durante o período das atividades em sala de aula.                  |                  |                   |              |               |               |
|                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                        |                  |                   |              | 410.000,00    | 410.000,00    |
| 12 361         | Ensino Fundamental                                                                                                                                  |                  |                   | 1.050.000,00 | 8.365.000,00  | 9.415.000,00  |
| 12 361 3       | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR                                                                                            |                  |                   | 1.050.000,00 | 8.365.000,00  | 9.415.000,00  |
| 12 361 3 1.16  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                   |                  |                   | 350.000,00   |               | 350.000,00    |
|                | Melhorar a estrutura física o sistema de educação básica do município com a aquisição de bens permanentes através de convênios e programas do FNDE. |                  |                   |              |               |               |

|                                                                                                                                                      |                      |                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                          |                          |                         |                   |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|--------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                      |                                                                                                                                                                                               |  | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1471-5113-596 |                          | <b>Página</b><br>3 / 23 |                   |              |
| <b>Programa de Trabalho de Governo</b>                                                                                                               |                      |                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                          |                          |                         |                   |              |
| <b>Unidade orçamentária: 5001-Secretaria de Educação</b>                                                                                             |                      |                                                                                                                                                                                               |  | <b>Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$</b>                                          |                          |                         |                   |              |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b> |                                                                                                                                                                                               |  | <b>Não orçamentária</b>                                                                  | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>         | <b>Atividades</b> | <b>Total</b> |
| 12 361 3 1.18                                                                                                                                        | 4.4.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          | 350.000,00              |                   | 350.000,00   |
|                                                                                                                                                      |                      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                      |  |                                                                                          |                          | 700.000,00              |                   | 700.000,00   |
|                                                                                                                                                      |                      | Melhorar a estrutura física do ensino fundamental por meio de construção e reformas de prédios escolares.                                                                                     |  |                                                                                          |                          |                         |                   |              |
| 12 361 3 2.45                                                                                                                                        | 4.4.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          | 700.000,00              |                   | 700.000,00   |
|                                                                                                                                                      |                      | TRANSPORTE DE ESTUDANTES REDE MUNICIPAL                                                                                                                                                       |  |                                                                                          |                          |                         | 1.590.000,00      | 1.590.000,00 |
|                                                                                                                                                      |                      | Oferecer transporte gratuito de estudantes da rede pública municipal, especialmente aos da zona rural, para se deslocarem às escolas onde estudam.                                            |  |                                                                                          |                          |                         |                   |              |
| 12 361 3 2.49                                                                                                                                        | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 1.590.000,00      | 1.590.000,00 |
|                                                                                                                                                      |                      | DISPÊNDIO COM CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO                                                                                                                             |  |                                                                                          |                          |                         | 200.000,00        | 200.000,00   |
|                                                                                                                                                      |                      | Capacitar continuamente os servidores da educação, inclusive professores visando a melhora da qualidade.                                                                                      |  |                                                                                          |                          |                         |                   |              |
| 12 361 3 2.57                                                                                                                                        | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 200.000,00        | 200.000,00   |
|                                                                                                                                                      |                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DA SME                                                                                                                             |  |                                                                                          |                          |                         | 3.135.000,00      | 3.135.000,00 |
|                                                                                                                                                      |                      | Manter as atividades de administração e coordenação geral da Secretaria de Educação.                                                                                                          |  |                                                                                          |                          |                         |                   |              |
| 12 361 3 2.58                                                                                                                                        | 3.1.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 600.000,00        | 600.000,00   |
|                                                                                                                                                      | 3.1.91.00            | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                             |  |                                                                                          |                          |                         | 15.000,00         | 15.000,00    |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 2.500.000,00      | 2.500.000,00 |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 20.000,00         | 20.000,00    |
|                                                                                                                                                      |                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                      |  |                                                                                          |                          |                         | 2.940.000,00      | 2.940.000,00 |
|                                                                                                                                                      |                      | Manter atividades da unidades escolares do ensino fundamental.                                                                                                                                |  |                                                                                          |                          |                         |                   |              |
| 12 361 3 2.199                                                                                                                                       | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 2.720.000,00      | 2.720.000,00 |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 220.000,00        | 220.000,00   |
|                                                                                                                                                      |                      | Escola em Tempo Integral                                                                                                                                                                      |  |                                                                                          |                          |                         | 500.000,00        | 500.000,00   |
|                                                                                                                                                      |                      | Oferecer ensino em tempo integral a alunos da rede municipal de ensino.                                                                                                                       |  |                                                                                          |                          |                         |                   |              |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 100.000,00        | 100.000,00   |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 300.000,00        | 300.000,00   |
| 12 364                                                                                                                                               | 4.4.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 100.000,00        | 100.000,00   |
| 12 364 3                                                                                                                                             |                      | Ensino Superior                                                                                                                                                                               |  |                                                                                          |                          |                         | 450.000,00        | 450.000,00   |
| 12 364 3 2.177                                                                                                                                       |                      | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR                                                                                                                                      |  |                                                                                          |                          |                         | 450.000,00        | 450.000,00   |
|                                                                                                                                                      |                      | MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO EM OUTRAS CIDADES A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS CARENTES DO MUNICÍPIO                                                                                               |  |                                                                                          |                          |                         | 150.000,00        | 150.000,00   |
|                                                                                                                                                      |                      | Manter a casa do estudante universitário em outras cidades, atendendo alunos de baixa renda de nosso município.                                                                               |  |                                                                                          |                          |                         |                   |              |
| 12 364 3 2.178                                                                                                                                       | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 150.000,00        | 150.000,00   |
|                                                                                                                                                      |                      | TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS                                                                                                                                |  |                                                                                          |                          |                         | 300.000,00        | 300.000,00   |
|                                                                                                                                                      |                      | Oferecer transporte a estudantes universitários que estudam fora do município, como por exemplo as cidades de Afogados da Ingazeira, Serra Talhada, Monteiro, Sumé e Patos-PB, dentre outras. |  |                                                                                          |                          |                         |                   |              |
| 12 365                                                                                                                                               | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 300.000,00        | 300.000,00   |
|                                                                                                                                                      |                      | Educação Infantil                                                                                                                                                                             |  |                                                                                          |                          | 350.000,00              | 1.830.000,00      | 2.180.000,00 |
|                                                                                                                                                      |                      | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR                                                                                                                                      |  |                                                                                          |                          |                         | 220.000,00        | 220.000,00   |
| 12 365 3                                                                                                                                             |                      | Alfabetização na Idade Certa                                                                                                                                                                  |  |                                                                                          |                          |                         | 220.000,00        | 220.000,00   |
| 12 365 3 2.200                                                                                                                                       |                      | Melhorar os índices de alfabetização dos alunos da rede municipal na faixa etária correta.                                                                                                    |  |                                                                                          |                          |                         |                   |              |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 50.000,00         | 50.000,00    |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                            |  |                                                                                          |                          |                         | 150.000,00        | 150.000,00   |

Programa de Trabalho de Governo

Unidade orçamentária: 5001 -Secretaria de Educação

Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$

| Código                        | Especificação                                                                                                                                      | Não orçamentária | Operação especial | Projetos     | Atividades    | Total         |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|
| 12 365 12                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                       |                  |                   |              | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 12 365 12 1.20                | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA                                                                                                                       |                  |                   | 350.000,00   | 1.610.000,00  | 1.960.000,00  |
|                               | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                       |                  |                   | 300.000,00   |               | 300.000,00    |
|                               | Melhorar a estrutura do sistema de educação (creches em especial), por meio de construção e reforma de unidades.                                   |                  |                   |              |               |               |
| 12 365 12 1.21                | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                       |                  |                   | 300.000,00   |               | 300.000,00    |
|                               | AQUISIÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                |                  |                   | 50.000,00    |               | 50.000,00     |
|                               | Melhorar a estrutura física do setor de educação infantil com aquisição de bens permanentes.                                                       |                  |                   |              |               |               |
| 12 365 12 2.45                | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                       |                  |                   | 50.000,00    | 610.000,00    | 610.000,00    |
|                               | TRANSPORTE DE ESTUDANTES REDE MUNICIPAL                                                                                                            |                  |                   |              |               |               |
|                               | Oferecer transporte gratuito de estudantes da rede pública municipal, especialmente aos da zona rural, para se deslocarem às escolas onde estudam. |                  |                   |              |               |               |
| 12 365 12 2.53                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                       |                  |                   |              | 610.000,00    | 610.000,00    |
|                               | MANUTANÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                            |                  |                   |              | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  |
|                               | Manter as atividades da unidades de educação infantil.                                                                                             |                  |                   |              |               |               |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                       |                  |                   |              | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  |
| Total da unidade orçamentária |                                                                                                                                                    |                  |                   | 1.400.000,00 | 12.145.000,00 | 13.545.000,00 |

Unidade orçamentária: 5002 -FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério

| Código         | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades    | Total         |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|---------------|---------------|
| 12             | Educação                                                                                                                                    |                  |                   |          | 44.150.000,00 | 44.150.000,00 |
| 12 361         | Ensino Fundamental                                                                                                                          |                  |                   |          | 36.500.000,00 | 36.500.000,00 |
| 12 361 3       | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR                                                                                    |                  |                   |          | 36.500.000,00 | 36.500.000,00 |
| 12 361 3 2.46  | MANTER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUDAMENTAL FUNDEB 30%                                                                |                  |                   |          | 8.000.000,00  | 8.000.000,00  |
|                | Manter as escolas de ensino fundamental do município.                                                                                       |                  |                   |          |               |               |
|                | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 770.000,00    | 770.000,00    |
|                | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 30.000,00     | 30.000,00     |
|                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 5.900.000,00  | 5.900.000,00  |
|                | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 1.300.000,00  | 1.300.000,00  |
| 12 361 3 2.47  | SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL                                                                              |                  |                   |          | 27.000.000,00 | 27.000.000,00 |
|                | Dispêndio com pagamento de vencimentos e obrigações patronais dos professores e demais profissionais da Educação, pagos pelo FUNDEB 70%.    |                  |                   |          |               |               |
|                | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 23.500.000,00 | 23.500.000,00 |
|                | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 3.500.000,00  | 3.500.000,00  |
| 12 361 3 2.172 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                 |                  |                   |          | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  |
|                | Transporte de estudantes da rede municipal de Ensino.                                                                                       |                  |                   |          |               |               |
|                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  |
| 12 365         | Educação Infantil                                                                                                                           |                  |                   |          | 6.600.000,00  | 6.600.000,00  |
| 12 365 12      | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA                                                                                                                |                  |                   |          | 6.600.000,00  | 6.600.000,00  |
| 12 365 12 2.65 | SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - INFANTIL                                                                                 |                  |                   |          | 5.130.000,00  | 5.130.000,00  |
|                | Dispêndio com pagamento de vencimentos e obrigações patronais dos professores e demais profissionais da Educação, pagos pelo FUNDEB 70%.    |                  |                   |          |               |               |
|                | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 4.930.000,00  | 4.930.000,00  |
|                | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 200.000,00    | 200.000,00    |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                          |                                                                                          |                         |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                          | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1471-5113-596 | <b>Página</b><br>5 / 23 |                      |
| <b>Programa de Trabalho de Governo</b>                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                          |                                                                                          |                         |                      |
| <b>Unidade orçamentária: 5002-FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                          | <b>Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$</b>                                          |                         |                      |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b>       | <b>Total</b>         |
| 12 365 12 2.72                                                                                                                                       | MANTER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 1.470.000,00            | 1.470.000,00         |
|                                                                                                                                                      | Manter as escolas de Educação Infantil do município.                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                          |                                                                                          |                         |                      |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 150.000,00              | 150.000,00           |
|                                                                                                                                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                                                                                                        |                         |                          |                                                                                          | 20.000,00               | 20.000,00            |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 800.000,00              | 800.000,00           |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 500.000,00              | 500.000,00           |
| 12 366                                                                                                                                               | Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 1.050.000,00            | 1.050.000,00         |
| 12 366 3                                                                                                                                             | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 1.050.000,00            | 1.050.000,00         |
| 12 366 3 2.66                                                                                                                                        | SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - JOVENS E ADULTOS                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 1.050.000,00            | 1.050.000,00         |
|                                                                                                                                                      | Despêndio com pagamento de vencimentos e obrigações patronais dos professores e demais profissionais da Educação, pagos pelo FUNDEB 70%.                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          |                         |                      |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 1.000.000,00            | 1.000.000,00         |
|                                                                                                                                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                                                                                                        |                         |                          |                                                                                          | 50.000,00               | 50.000,00            |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                          |                                                                                          | <b>44.150.000,00</b>    | <b>44.150.000,00</b> |
| <b>Unidade orçamentária: 6001-Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude</b>                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                          |                                                                                          |                         |                      |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b>       | <b>Total</b>         |
| 13                                                                                                                                                   | Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                          | 300.000,00                                                                               | 3.120.000,00            | 3.420.000,00         |
| 13 122                                                                                                                                               | Administração Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 865.000,00              | 865.000,00           |
| 13 122 2                                                                                                                                             | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          | 865.000,00              | 865.000,00           |
| 13 122 2 2.75                                                                                                                                        | MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE                                                                                                                                                                                                                      |                         |                          |                                                                                          | 865.000,00              | 865.000,00           |
|                                                                                                                                                      | Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude.                                                                                                                                                                                                                      |                         |                          |                                                                                          |                         |                      |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 500.000,00              | 500.000,00           |
|                                                                                                                                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                                                                                                        |                         |                          |                                                                                          | 5.000,00                | 5.000,00             |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 350.000,00              | 350.000,00           |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 10.000,00               | 10.000,00            |
| 13 392                                                                                                                                               | Difusão Cultural                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          | 300.000,00                                                                               | 2.255.000,00            | 2.555.000,00         |
| 13 392 10                                                                                                                                            | MUNICÍPIO VIVO COM CULTURA, LAZER E TURSIMO                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                          | 300.000,00                                                                               | 2.255.000,00            | 2.555.000,00         |
| 13 392 10 1.104                                                                                                                                      | Fomento ao Setor Cultural – Política Nacional Aldir Blanc - Lei Federal 14.399/2022                                                                                                                                                                                                                                |                         |                          | 300.000,00                                                                               |                         | 300.000,00           |
|                                                                                                                                                      | Incentivar o setor cultural do Município com o Fomento de atividades artísticas dentro da PNAAB, remunerando os artistas do Município e também contratando consultorias e pereceristas para planejamento e execução das atividades.                                                                                |                         |                          |                                                                                          |                         |                      |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          | 300.000,00                                                                               |                         | 300.000,00           |
| 13 392 10 2.76                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E INCENTIVOS A PRÁTICAS CULTURAIS                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                          |                                                                                          | 55.000,00               | 55.000,00            |
|                                                                                                                                                      | Manter atividades de manutenção de espaço culturais tais como Centro de Inclusão digital, Centro de Cultura Professor Bernardo Jucá, dentre outros. Incentivar e apoiar atividades culturais, tais como literatura, Bandas de Músicas (Em especial a Banda Ciciero David), grupos folclóricos, danças, artes, etc. |                         |                          |                                                                                          |                         |                      |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 20.000,00               | 20.000,00            |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 30.000,00               | 30.000,00            |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 5.000,00                | 5.000,00             |
| 13 392 10 2.84                                                                                                                                       | APOIO E PROMOÇÃO A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                          |                                                                                          | 2.200.000,00            | 2.200.000,00         |
|                                                                                                                                                      | Promover e apoiar a realização de eventos festivos e culturais, como por exemplo: Festa de Reis, Festa universitária, Festivais de violeiros, Festivais de música, dentre outros.                                                                                                                                  |                         |                          |                                                                                          |                         |                      |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                          | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1471-5113-596 |                     | <b>Página</b><br>6 / 23 |  |
| <b>Programa de Trabalho de Governo</b>                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |  |
| <b>Unidade orçamentária: 6001 - Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                          | <b>Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$</b>                                          |                     |                         |  |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b>   | <b>Total</b>            |  |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          | 2.200.000,00        | 2.200.000,00            |  |
| 27                                                                                                                                                   | Desporto e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                          | 120.000,00                                                                               | 105.000,00          | 225.000,00              |  |
| 27 812                                                                                                                                               | Desporto Comunitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                          | 120.000,00                                                                               | 105.000,00          | 225.000,00              |  |
| 27 812 11                                                                                                                                            | FORTEALECIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                          | 120.000,00                                                                               | 105.000,00          | 225.000,00              |  |
| 27 812 11 1.76                                                                                                                                       | CONSTRUÇÃO/REFORMA CAMPOS FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                          | 120.000,00                                                                               |                     | 120.000,00              |  |
|                                                                                                                                                      | Construção e reforma de campos de futebol, quadras e ginásios poliesportivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |  |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                          | 120.000,00                                                                               |                     | 120.000,00              |  |
| 27 812 11 2.78                                                                                                                                       | PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 105.000,00          | 105.000,00              |  |
|                                                                                                                                                      | Promover e apoiar a realização de atividades de desporto comunitário, atuando na manutenção de campos de futebol e quadras poliesportivas, incentivando a realização de práticas e competições esportivas nas comunidades, apoio a jovens atletas, dentre outras. Capacitações para árbitros amadores de atualizações de regras dos principais esportes praticados no município, dentre outras atividades voltadas para o Desporto amador e comunitário. |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |  |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          | 100.000,00          | 100.000,00              |  |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          | 5.000,00            | 5.000,00                |  |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                          | <b>420.000,00</b>                                                                        | <b>3.225.000,00</b> | <b>3.645.000,00</b>     |  |
| <b>Unidade orçamentária: 7001 - Secretaria de Assistência Social</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |  |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b>   | <b>Total</b>            |  |
| 8                                                                                                                                                    | Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 1.030.000,00        | 1.030.000,00            |  |
| 8 122                                                                                                                                                | Administração Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                          |                                                                                          | 980.000,00          | 980.000,00              |  |
| 8 122 2                                                                                                                                              | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 980.000,00          | 980.000,00              |  |
| 8 122 2 2.85                                                                                                                                         | MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                          |                                                                                          | 980.000,00          | 980.000,00              |  |
|                                                                                                                                                      | Manter as atividades de administração e coordenação geral da Secretaria de Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |  |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          | 550.000,00          | 550.000,00              |  |
|                                                                                                                                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                          |                                                                                          | 20.000,00           | 20.000,00               |  |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          | 400.000,00          | 400.000,00              |  |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          | 10.000,00           | 10.000,00               |  |
| 8 242                                                                                                                                                | Assistência à Pessoa com Deficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                          |                                                                                          | 20.000,00           | 20.000,00               |  |
| 8 242 813                                                                                                                                            | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 20.000,00           | 20.000,00               |  |
| 8 242 813 2.98                                                                                                                                       | APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 20.000,00           | 20.000,00               |  |
|                                                                                                                                                      | Desenvolver ações de apoio e inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |  |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          | 20.000,00           | 20.000,00               |  |
| 8 244                                                                                                                                                | Assistência Comunitária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                          |                                                                                          | 30.000,00           | 30.000,00               |  |
| 8 244 813                                                                                                                                            | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 30.000,00           | 30.000,00               |  |
| 8 244 813 2.97                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DE OUTRAS AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          | 30.000,00           | 30.000,00               |  |
|                                                                                                                                                      | Manter atividades de outros programas não elencados nos programas fundo a fundo do FNAS, inclusive com repasses de recursos a entidades sem fins lucrativos, em especial ao Lar do Idoso                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |  |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          | 30.000,00           | 30.000,00               |  |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                          |                                                                                          | <b>1.030.000,00</b> | <b>1.030.000,00</b>     |  |
| <b>Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria de Obras</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                          |                                                                                          |                     |                         |  |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b>   | <b>Total</b>            |  |
| 4                                                                                                                                                    | Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                          | 100.000,00                                                                               | 3.120.000,00        | 3.220.000,00            |  |
| 4 122                                                                                                                                                | Administração Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                          | 100.000,00                                                                               | 3.120.000,00        | 3.220.000,00            |  |

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                        |                  |                                                                            |              |                  |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO<br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                        |                  | Usuário: Fabricio Ferreira Martins<br>Chave de autenticação: 1471-5113-596 |              | Página<br>7 / 23 |              |
| Programa de Trabalho de Governo                                                                                                               |                                                                                                                                                                                        |                  |                                                                            |              |                  |              |
| Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria de Obras                                                                                              |                                                                                                                                                                                        |                  | Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$                                   |              |                  |              |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                                                                                                          | Não orçamentária | Operação especial                                                          | Projetos     | Atividades       | Total        |
| 4 122 2                                                                                                                                       | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                                                                                 |                  |                                                                            | 100.000,00   | 3.120.000,00     | 3.220.000,00 |
| 4 122 2 1.25                                                                                                                                  | CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS                                                                                                                                |                  |                                                                            | 100.000,00   |                  | 100.000,00   |
|                                                                                                                                               | Melhorar a estrutura física de prédios públicos.                                                                                                                                       |                  |                                                                            |              |                  |              |
| 4 122 2 2.103                                                                                                                                 | 4.4.90.00 Aplicações Diretas<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS                                                                              |                  |                                                                            | 100.000,00   | 2.620.000,00     | 2.620.000,00 |
|                                                                                                                                               | manter as atividades da secretaria de obras.                                                                                                                                           |                  |                                                                            |              |                  |              |
|                                                                                                                                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                           |                  |                                                                            |              | 1.500.000,00     | 1.500.000,00 |
|                                                                                                                                               | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                            |                  |                                                                            |              | 100.000,00       | 100.000,00   |
|                                                                                                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                           |                  |                                                                            |              | 1.000.000,00     | 1.000.000,00 |
|                                                                                                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                           |                  |                                                                            |              | 20.000,00        | 20.000,00    |
| 4 122 2 2.105                                                                                                                                 | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMBUSTIVEL DA FROTA MUNICIPAL                                                                                                                               |                  |                                                                            |              | 500.000,00       | 500.000,00   |
|                                                                                                                                               | Manter em bom estado de conservação e funcionamento os veículos da prefeitura, com exceção das áreas de educação e saúde.                                                              |                  |                                                                            |              |                  |              |
|                                                                                                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                           |                  |                                                                            |              | 500.000,00       | 500.000,00   |
| 15                                                                                                                                            | Urbanismo                                                                                                                                                                              |                  |                                                                            | 2.500.000,00 | 800.000,00       | 3.300.000,00 |
| 15 451                                                                                                                                        | Infra-Estrutura Urbana                                                                                                                                                                 |                  |                                                                            | 2.500.000,00 |                  | 2.500.000,00 |
| 15 451 6                                                                                                                                      | CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                                                                                                                          |                  |                                                                            | 2.150.000,00 |                  | 2.150.000,00 |
| 15 451 6 1.26                                                                                                                                 | DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                                                                              |                  |                                                                            | 150.000,00   |                  | 150.000,00   |
|                                                                                                                                               | Desapropriar imóveis, especialmente para abertura de logradouros, dentre outros.                                                                                                       |                  |                                                                            |              |                  |              |
|                                                                                                                                               | 4.5.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                           |                  |                                                                            | 150.000,00   |                  | 150.000,00   |
| 15 451 6 1.27                                                                                                                                 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO/SISTEMA VIÁRIO                                                                                                                          |                  |                                                                            | 2.000.000,00 |                  | 2.000.000,00 |
|                                                                                                                                               | Pavimentar ruas e avenidas nos diversos bairros da cidade e em distritos da zona rural, melhorando o sistema viário municipal.                                                         |                  |                                                                            |              |                  |              |
|                                                                                                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                           |                  |                                                                            | 2.000.000,00 |                  | 2.000.000,00 |
| 15 451 10                                                                                                                                     | MUNICÍPIO VIVO COM CULTURA, LAZER E TURISMO                                                                                                                                            |                  |                                                                            | 350.000,00   |                  | 350.000,00   |
| 15 451 10 1.28                                                                                                                                | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ZONAS URBANA E RURAL                                                                         |                  |                                                                            | 300.000,00   |                  | 300.000,00   |
|                                                                                                                                               | Oferecer a população espaços públicos, como praças, parques, pistas de atletismo, dentre outros, para lazer, bem como tornar a cidade, distritos e povoados mais atrativos ao turismo. |                  |                                                                            |              |                  |              |
|                                                                                                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                           |                  |                                                                            | 300.000,00   |                  | 300.000,00   |
| 15 451 10 1.87                                                                                                                                | CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PORTAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO                                                                                                                                     |                  |                                                                            | 50.000,00    |                  | 50.000,00    |
|                                                                                                                                               | Construir/reforçar portais na sede do município, visando tornar a cidade mais bonita e atrativa ao turismo.                                                                            |                  |                                                                            |              |                  |              |
|                                                                                                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                           |                  |                                                                            | 50.000,00    |                  | 50.000,00    |
| 15 452                                                                                                                                        | Serviços Urbanos                                                                                                                                                                       |                  |                                                                            |              | 800.000,00       | 800.000,00   |
| 15 452 6                                                                                                                                      | CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                                                                                                                          |                  |                                                                            |              | 800.000,00       | 800.000,00   |
| 15 452 6 2.104                                                                                                                                | MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS                                                                                                                                        |                  |                                                                            |              | 800.000,00       | 800.000,00   |
|                                                                                                                                               | Manter as atividades da Secretaria de Obras, tais como: Consertos em calçamentos, praças, parques e jardins, pequenos consertos em prédios municipais, etc.                            |                  |                                                                            |              |                  |              |
|                                                                                                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                           |                  |                                                                            |              | 800.000,00       | 800.000,00   |
| 17                                                                                                                                            | Saneamento                                                                                                                                                                             |                  |                                                                            | 1.155.000,00 |                  | 1.155.000,00 |
| 17 512                                                                                                                                        | Saneamento Básico Urbano                                                                                                                                                               |                  |                                                                            | 1.155.000,00 |                  | 1.155.000,00 |
| 17 512 6                                                                                                                                      | CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                                                                                                                          |                  |                                                                            | 1.155.000,00 |                  | 1.155.000,00 |
| 17 512 6 1.29                                                                                                                                 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO                                                                                                                                       |                  |                                                                            | 1.155.000,00 |                  | 1.155.000,00 |
|                                                                                                                                               | Manter a rede de saneamento básico do município, abrangendo cidade, distritos e povoados.                                                                                              |                  |                                                                            |              |                  |              |

|                                                                                                                                                      |                      |                                                                                                                                                                                    |                         |                                                                                          |                     |                         |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                      |                                                                                                                                                                                    |                         | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1471-5113-596 |                     | <b>Página</b><br>8 / 23 |                     |
| <b>Programa de Trabalho de Governo</b>                                                                                                               |                      |                                                                                                                                                                                    |                         |                                                                                          |                     |                         |                     |
| <b>Unidade orçamentária: 8001-Secretaria de Obras</b>                                                                                                |                      |                                                                                                                                                                                    |                         | <b>Período: Orçamento/ 2026 - Valores em R\$</b>                                         |                     |                         |                     |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b> |                                                                                                                                                                                    | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b>                                                                 | <b>Projetos</b>     | <b>Atividades</b>       | <b>Total</b>        |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                          | 455.000,00          |                         | 455.000,00          |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                          | 700.000,00          |                         | 700.000,00          |
| 26                                                                                                                                                   |                      | Transporte                                                                                                                                                                         |                         |                                                                                          |                     | 1.150.000,00            | 1.150.000,00        |
| 26 782                                                                                                                                               |                      | Transporte Rodoviário                                                                                                                                                              |                         |                                                                                          |                     | 1.150.000,00            | 1.150.000,00        |
| 26 782 7                                                                                                                                             |                      | ZONA RURAL COM MELHOR ESTRUTURA E MAIS DIGNIDADE                                                                                                                                   |                         |                                                                                          |                     | 1.150.000,00            | 1.150.000,00        |
| 26 782 7 2.108                                                                                                                                       |                      | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PASSAGENS MOLHADAS                                                                                                                      |                         |                                                                                          |                     | 1.150.000,00            | 1.150.000,00        |
|                                                                                                                                                      |                      | Conservar, melhorar e ampliar o sistema viário rural, mantendo em bom estado as estradas vicinais, inclusive com a construção de pontes e passagens molhadas.                      |                         |                                                                                          |                     |                         |                     |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                          |                     | 100.000,00              | 100.000,00          |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                          |                     | 1.050.000,00            | 1.050.000,00        |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                    |                         |                                                                                          | <b>3.755.000,00</b> | <b>5.070.000,00</b>     | <b>8.825.000,00</b> |
| <b>Unidade orçamentária: 9001-Secretaria de Infraestrutura</b>                                                                                       |                      |                                                                                                                                                                                    |                         |                                                                                          |                     |                         |                     |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b> |                                                                                                                                                                                    | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b>                                                                 | <b>Projetos</b>     | <b>Atividades</b>       | <b>Total</b>        |
| 4                                                                                                                                                    |                      | Administração                                                                                                                                                                      |                         |                                                                                          |                     | 6.520.000,00            | 6.520.000,00        |
| 4 122                                                                                                                                                |                      | Administração Geral                                                                                                                                                                |                         |                                                                                          |                     | 6.520.000,00            | 6.520.000,00        |
| 4 122 2                                                                                                                                              |                      | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                                                                             |                         |                                                                                          |                     | 6.520.000,00            | 6.520.000,00        |
| 4 122 2 2.109                                                                                                                                        |                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                                                                          |                         |                                                                                          |                     | 6.520.000,00            | 6.520.000,00        |
|                                                                                                                                                      |                      | Manter as atividades administrativas e gerais da Secretaria de Infra-estrutura.                                                                                                    |                         |                                                                                          |                     |                         |                     |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                          |                     | 2.800.000,00            | 2.800.000,00        |
|                                                                                                                                                      | 3.1.91.00            | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                  |                         |                                                                                          |                     | 200.000,00              | 200.000,00          |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                          |                     | 3.500.000,00            | 3.500.000,00        |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                          |                     | 20.000,00               | 20.000,00           |
| 15                                                                                                                                                   |                      | Urbanismo                                                                                                                                                                          |                         |                                                                                          |                     | 1.650.000,00            | 1.650.000,00        |
| 15 451                                                                                                                                               |                      | Infra-Estrutura Urbana                                                                                                                                                             |                         |                                                                                          |                     | 1.530.000,00            | 1.530.000,00        |
| 15 451 6                                                                                                                                             |                      | CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                                                                                                                      |                         |                                                                                          |                     | 1.530.000,00            | 1.530.000,00        |
| 15 451 6 2.106                                                                                                                                       |                      | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                       |                         |                                                                                          |                     | 1.530.000,00            | 1.530.000,00        |
|                                                                                                                                                      |                      | Manter e melhorar o serviço de iluminação pública, oferecendo à população melhores condições de deslocamentos no período noturno.                                                  |                         |                                                                                          |                     |                         |                     |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                          |                     | 1.330.000,00            | 1.330.000,00        |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                          |                     | 200.000,00              | 200.000,00          |
| 15 452                                                                                                                                               |                      | Serviços Urbanos                                                                                                                                                                   |                         |                                                                                          |                     | 120.000,00              | 120.000,00          |
| 15 452 6                                                                                                                                             |                      | CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                                                                                                                      |                         |                                                                                          |                     | 120.000,00              | 120.000,00          |
| 15 452 6 2.170                                                                                                                                       |                      | MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS                                                                                                                                                  |                         |                                                                                          |                     | 120.000,00              | 120.000,00          |
|                                                                                                                                                      |                      | Manter em bom estado de conservação os cemitérios públicos.                                                                                                                        |                         |                                                                                          |                     |                         |                     |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                          |                     | 70.000,00               | 70.000,00           |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                          |                     | 50.000,00               | 50.000,00           |
| 18                                                                                                                                                   |                      | Gestão Ambiental                                                                                                                                                                   |                         |                                                                                          |                     | 1.550.000,00            | 1.550.000,00        |
| 18 541                                                                                                                                               |                      | Preservação e Conservação Ambiental                                                                                                                                                |                         |                                                                                          |                     | 1.550.000,00            | 1.550.000,00        |
| 18 541 8                                                                                                                                             |                      | MEIO AMBIENTE COM PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                   |                         |                                                                                          |                     | 1.550.000,00            | 1.550.000,00        |
| 18 541 8 2.112                                                                                                                                       |                      | LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                                                                          |                         |                                                                                          |                     | 1.550.000,00            | 1.550.000,00        |
|                                                                                                                                                      |                      | Proceder com a limpeza de logradouros, coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos produzidos, visando a conservação do meio ambiente, inclusive com projetos de reciclagem. |                         |                                                                                          |                     |                         |                     |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00            | Aplicações Diretas                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                          |                     | 1.500.000,00            | 1.500.000,00        |

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                   |                  |                   |                                                                           |              |                  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--|
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO<br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                   |                  |                   | Usuário: Fabricio Ferreira Martins<br>Chave de autenticação:1471-5113-596 |              | Página<br>9 / 23 |  |
| Programa de Trabalho de Governo                                                                                                               |                                                                                                                                   |                  |                   |                                                                           |              |                  |  |
| Unidade orçamentária: 9001 - Secertaria de Infraestrutura                                                                                     |                                                                                                                                   |                  |                   | Período: Orçamento/ 2026 - Valores em R\$                                 |              |                  |  |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos                                                                  | Atividades   | Total            |  |
| 4.4.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 50.000,00    | 50.000,00        |  |
| Total da unidade orçamentária                                                                                                                 |                                                                                                                                   |                  |                   |                                                                           | 9.720.000,00 | 9.720.000,00     |  |
| Unidade orçamentária: 11001 - Secretaria de Planejamento e Gestão                                                                             |                                                                                                                                   |                  |                   |                                                                           |              |                  |  |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos                                                                  | Atividades   | Total            |  |
| 4                                                                                                                                             | Administração                                                                                                                     |                  |                   |                                                                           | 612.000,00   | 612.000,00       |  |
| 4 121                                                                                                                                         | Planejamento e Orçamento                                                                                                          |                  |                   |                                                                           | 612.000,00   | 612.000,00       |  |
| 4 121 2                                                                                                                                       | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                            |                  |                   |                                                                           | 612.000,00   | 612.000,00       |  |
| 4 121 2 2.190                                                                                                                                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                                                                  |                  |                   |                                                                           | 612.000,00   | 612.000,00       |  |
|                                                                                                                                               | Manter as atividades da Secretaria de Plenajamento e Gestão do Município.                                                         |                  |                   |                                                                           |              |                  |  |
| 3.1.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 450.000,00   | 450.000,00       |  |
| 3.1.91.00                                                                                                                                     | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |                                                                           | 2.000,00     | 2.000,00         |  |
| 3.3.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 150.000,00   | 150.000,00       |  |
| 4.4.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 10.000,00    | 10.000,00        |  |
| Total da unidade orçamentária                                                                                                                 |                                                                                                                                   |                  |                   |                                                                           | 612.000,00   | 612.000,00       |  |
| Unidade orçamentária: 12001 - Secretia de Mobilidade Urbana                                                                                   |                                                                                                                                   |                  |                   |                                                                           |              |                  |  |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos                                                                  | Atividades   | Total            |  |
| 4                                                                                                                                             | Administração                                                                                                                     |                  |                   |                                                                           | 435.000,00   | 435.000,00       |  |
| 4 122                                                                                                                                         | Administração Geral                                                                                                               |                  |                   |                                                                           | 435.000,00   | 435.000,00       |  |
| 4 122 2                                                                                                                                       | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                            |                  |                   |                                                                           | 435.000,00   | 435.000,00       |  |
| 4 122 2 2.11                                                                                                                                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA                                                                      |                  |                   |                                                                           | 435.000,00   | 435.000,00       |  |
|                                                                                                                                               | Manter as atividades da Secretaria de mobilidade urbana, inclusive as campanhas educativas.                                       |                  |                   |                                                                           |              |                  |  |
| 3.1.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 300.000,00   | 300.000,00       |  |
| 3.1.91.00                                                                                                                                     | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |                                                                           | 25.000,00    | 25.000,00        |  |
| 3.3.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 100.000,00   | 100.000,00       |  |
| 4.4.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 10.000,00    | 10.000,00        |  |
| 15                                                                                                                                            | Urbanismo                                                                                                                         |                  |                   |                                                                           | 45.000,00    | 45.000,00        |  |
| 15 452                                                                                                                                        | Serviços Urbanos                                                                                                                  |                  |                   |                                                                           | 45.000,00    | 45.000,00        |  |
| 15 452 6                                                                                                                                      | CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                                                                     |                  |                   |                                                                           | 45.000,00    | 45.000,00        |  |
| 15 452 6 2.155                                                                                                                                | MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                                                                        |                  |                   |                                                                           | 45.000,00    | 45.000,00        |  |
|                                                                                                                                               | Manter a sinalização de trânsito em bom estado, visando uma melhor qualidade no trânsito em nossa cidade.                         |                  |                   |                                                                           |              |                  |  |
| 3.3.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 30.000,00    | 30.000,00        |  |
| 4.4.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 15.000,00    | 15.000,00        |  |
| Total da unidade orçamentária                                                                                                                 |                                                                                                                                   |                  |                   |                                                                           | 480.000,00   | 480.000,00       |  |
| Unidade orçamentária: 13001 - Procuradoria Geral                                                                                              |                                                                                                                                   |                  |                   |                                                                           |              |                  |  |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos                                                                  | Atividades   | Total            |  |
| 4                                                                                                                                             | Administração                                                                                                                     |                  |                   |                                                                           | 765.000,00   | 765.000,00       |  |
| 4 62                                                                                                                                          | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário                                                                                |                  |                   |                                                                           | 765.000,00   | 765.000,00       |  |
| 4 62 2                                                                                                                                        | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                            |                  |                   |                                                                           | 765.000,00   | 765.000,00       |  |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                             |                         |                          | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1471-5113-596 |                   | <b>Página</b><br>10 / 23 |
| <b>Programa de Trabalho de Governo</b>                                                                                                               |                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                             |                         |                          | <b>Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$</b>                                          |                   |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 13001 - Procuradoria Geral</b>                                                                                              |                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                        | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b> | <b>Total</b>             |
| 4 62 2 2.114                                                                                                                                         | MANUTANÇA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL                                                                                              |                         |                          |                                                                                          | 765.000,00        | 765.000,00               |
|                                                                                                                                                      | Manter as atividades da Procuradoria, em especial no acompanhamento de processos judiciais em que o município seja parte.                   |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 500.000,00        | 500.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                         |                          |                                                                                          | 5.000,00          | 5.000,00                 |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 250.000,00        | 250.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 10.000,00         | 10.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          | <b>765.000,00</b> | <b>765.000,00</b>        |
| <b>Unidade orçamentária: 14001 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>                                                                  |                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                        | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b> | <b>Total</b>             |
| 8                                                                                                                                                    | Assistência Social                                                                                                                          |                         |                          |                                                                                          | 322.500,00        | 322.500,00               |
| 8 243                                                                                                                                                | Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                                                      |                         |                          |                                                                                          | 322.500,00        | 322.500,00               |
| 8 243 813                                                                                                                                            | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                                                                                                      |                         |                          |                                                                                          | 322.500,00        | 322.500,00               |
| 8 243 813 2.135                                                                                                                                      | MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                                                      |                         |                          |                                                                                          | 20.000,00         | 20.000,00                |
|                                                                                                                                                      | Dar condições necessárias para que o CMDCA desempenhe bem as suas funções.                                                                  |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 20.000,00         | 20.000,00                |
| 8 243 813 2.136                                                                                                                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 42.500,00         | 42.500,00                |
|                                                                                                                                                      | Desenvolver atividades de orientação e apoio sociofamiliar de crianças e adolescentes em risco.                                             |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                         |                          |                                                                                          | 17.500,00         | 17.500,00                |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 20.000,00         | 20.000,00                |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 5.000,00          | 5.000,00                 |
| 8 243 813 2.137                                                                                                                                      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                                                                              |                         |                          |                                                                                          | 260.000,00        | 260.000,00               |
|                                                                                                                                                      | Dar as condições necessárias para que o Conselho tutelar desempenhe bem as suas atribuições.                                                |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 250.000,00        | 250.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 10.000,00         | 10.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          | <b>322.500,00</b> | <b>322.500,00</b>        |
| <b>Unidade orçamentária: 15001 - Fundo de Apio ao Idoso</b>                                                                                          |                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                        | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b> | <b>Total</b>             |
| 8                                                                                                                                                    | Assistência Social                                                                                                                          |                         |                          | 60.000,00                                                                                | 50.000,00         | 110.000,00               |
| 8 241                                                                                                                                                | Assistência à Pessoa Idosa                                                                                                                  |                         |                          | 60.000,00                                                                                | 50.000,00         | 110.000,00               |
| 8 241 813                                                                                                                                            | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                                                                                                      |                         |                          | 60.000,00                                                                                | 50.000,00         | 110.000,00               |
| 8 241 813 1.101                                                                                                                                      | Subvenção a Entidades de Atendimento a Idosos                                                                                               |                         |                          | 60.000,00                                                                                |                   | 60.000,00                |
|                                                                                                                                                      | Dar subvenção em forma de repasses financeiros para entidades sem fins lucrativos de atendimento a Idosos.                                  |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                         |                          | 60.000,00                                                                                |                   | 60.000,00                |
| 8 241 813 2.140                                                                                                                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS                                                                                         |                         |                          |                                                                                          | 50.000,00         | 50.000,00                |
|                                                                                                                                                      | Manter atividades de apoio a idosos do município.                                                                                           |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 30.000,00         | 30.000,00                |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 20.000,00         | 20.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          | <b>60.000,00</b>  | <b>110.000,00</b>        |
| <b>Unidade orçamentária: 23001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>                                                                             |                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                        | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b> | <b>Total</b>             |
| 4                                                                                                                                                    | Administração                                                                                                                               |                         |                          |                                                                                          | 1.860.000,00      | 1.860.000,00             |

Programa de Trabalho de Governo

Unidade orçamentária: 23001 -Secretaria de Desenvolvimento Rural

Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$

| Código                        | Especificação                                                                                                                                                                                                                             | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades   | Total        |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|
| 4 122                         | Administração Geral                                                                                                                                                                                                                       |                  |                   |            | 1.860.000,00 | 1.860.000,00 |
| 4 122 2                       | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                                                                                                                                    |                  |                   |            | 1.860.000,00 | 1.860.000,00 |
| 4 122 2 2.30                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                                                                          |                  |                   |            | 1.860.000,00 | 1.860.000,00 |
|                               | Manter as atividades administrativas e de corrdenação geral da secretaria de desenvolvimento rural.                                                                                                                                       |                  |                   |            |              |              |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                              |                  |                   |            | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
|                               | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                               |                  |                   |            | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                              |                  |                   |            | 800.000,00   | 800.000,00   |
|                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                              |                  |                   |            | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 20                            | Agricultura                                                                                                                                                                                                                               |                  |                   | 550.000,00 | 1.385.000,00 | 1.935.000,00 |
| 20 544                        | Recursos Hídricos                                                                                                                                                                                                                         |                  |                   | 550.000,00 | 50.000,00    | 600.000,00   |
| 20 544 7                      | ZONA RURAL COM MELHOR ESTRUTURA E MAIS DIGNIDADE                                                                                                                                                                                          |                  |                   | 550.000,00 | 50.000,00    | 600.000,00   |
| 20 544 7 1.13                 | Construção de Poços, Barragens, Açudes e Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água                                                                                                                                                  |                  |                   | 550.000,00 |              | 550.000,00   |
|                               | Melhorar a capacidade de obtenção, armazenamento e distribuição de água para atender às comunidades da zona rural em especial.                                                                                                            |                  |                   |            |              |              |
|                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                              |                  |                   | 550.000,00 |              | 550.000,00   |
| 20 544 7 2.13                 | MANUTENÇÃO DE POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS E AFINS E ABASTECIMENTO POR CARRO PIPA                                                                                                                                                          |                  |                   |            | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                               | Manter o sistema de abastecimento de água do município, especialmente na zona rural.                                                                                                                                                      |                  |                   |            |              |              |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                              |                  |                   |            | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 20 608                        | Promoção da Produção Agropecuária                                                                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 1.335.000,00 | 1.335.000,00 |
| 20 608 7                      | ZONA RURAL COM MELHOR ESTRUTURA E MAIS DIGNIDADE                                                                                                                                                                                          |                  |                   |            | 1.335.000,00 | 1.335.000,00 |
| 20 608 7 2.14                 | APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIAS                                                                                                                                                                                  |                  |                   |            | 815.000,00   | 815.000,00   |
|                               | Dar apoio aos produtores agropecuários (especialmente os de pequeno porte e familiares), bem como às associações rurais, por meio de distribuição de sementes, aração de terras, assistência técnica, defesa sanitária dos rebanhos, etc. |                  |                   |            |              |              |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                              |                  |                   |            | 100.000,00   | 100.000,00   |
|                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                              |                  |                   |            | 715.000,00   | 715.000,00   |
| 20 608 7 2.15                 | GARANTIA SEGURO SAFRA                                                                                                                                                                                                                     |                  |                   |            | 120.000,00   | 120.000,00   |
|                               | Assegurar a contrapartida municipal no programa garantia safra do governo federal.                                                                                                                                                        |                  |                   |            |              |              |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                              |                  |                   |            | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 20 608 7 2.18                 | MANUT.ATIVIDADES DE MERCADOS, AÇOUGUES, MATADOUROS, CENTRAIS DE ABASTACIMENTO E FEIRAS LIVRES                                                                                                                                             |                  |                   |            | 400.000,00   | 400.000,00   |
|                               | Manter as atividades de mercados, açougues, matadouros e centrais de abasctecimento e feiras populares.                                                                                                                                   |                  |                   |            |              |              |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                              |                  |                   |            | 350.000,00   | 350.000,00   |
|                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                              |                  |                   |            | 50.000,00    | 50.000,00    |
| Total da unidade orçamentária |                                                                                                                                                                                                                                           |                  |                   | 550.000,00 | 3.245.000,00 | 3.795.000,00 |

Unidade orçamentária: 24001 -Secretaria de Meio Ambiente

| Código       | Especificação                                                                                                                                                                                                                 | Não orçamentária | Operação especial | Projetos  | Atividades | Total      |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------|------------|------------|
| 4            | Administração                                                                                                                                                                                                                 |                  |                   | 20.000,00 | 318.000,00 | 338.000,00 |
| 4 122        | Administração Geral                                                                                                                                                                                                           |                  |                   | 20.000,00 | 318.000,00 | 338.000,00 |
| 4 122 2      | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                                                                                                                        |                  |                   | 20.000,00 | 318.000,00 | 338.000,00 |
| 4 122 2 1.98 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                  |                  |                   | 20.000,00 |            | 20.000,00  |
|              | Dar melhores condições físicas para o desempenho dos trabalhos de fiscalização e monitoramento da Secretaria de Meio Ambiente por meio da aquisição de equipamento aferidores de poluição sonora e atmosférica, Drones, GPS e |                  |                   |           |            |            |

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |                   |                                                                            |            |                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO<br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |                   | Usuário: Fabrício Ferreira Martins<br>Chave de autenticação: 1471-5113-596 |            | Página<br>12 / 23 |            |
| Programa de Trabalho de Governo                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |                   |                                                                            |            |                   |            |
| Unidade orçamentária: 24001 - Secretaria de Meio Ambiente                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |                   | Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$                                   |            |                   |            |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Não orçamentária                                                       | Operação especial | Projetos                                                                   | Atividades | Total             |            |
| 4 122 2 2.9                                                                                                                                   | demais instrumentos correlatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |                   |                                                                            |            |                   |            |
|                                                                                                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                   | 20.000,00                                                                  |            | 20.000,00         |            |
|                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINSTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                        |                   |                                                                            | 318.000,00 | 318.000,00        |            |
|                                                                                                                                               | Manter as atividades administrativas e de coordenação da Secretaria de Meio Ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |                   |                                                                            |            |                   |            |
|                                                                                                                                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                   |                                                                            | 250.000,00 | 250.000,00        |            |
|                                                                                                                                               | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                                                                                                                              |                                                                        |                   |                                                                            | 3.000,00   | 3.000,00          |            |
|                                                                                                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                   |                                                                            | 60.000,00  | 60.000,00         |            |
|                                                                                                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                   |                                                                            | 5.000,00   | 5.000,00          |            |
|                                                                                                                                               | 18 541 8 2.19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão Ambiental                                                       |                   |                                                                            | 150.000,00 | 270.000,00        | 420.000,00 |
|                                                                                                                                               | 18 541 8 2.19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Preservação e Conservação Ambiental                                    |                   |                                                                            |            | 270.000,00        | 270.000,00 |
| 18 541 8 2.195                                                                                                                                | MEIO AMBIENTE COM PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                        |                   |                                                                            | 270.000,00 | 270.000,00        |            |
|                                                                                                                                               | AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE, INCLUSIVE EDUCATIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |                   |                                                                            | 50.000,00  | 50.000,00         |            |
|                                                                                                                                               | Articular políticas para proteção ao meio ambiente, especialmente áreas de APP e Planos de Manejo Florestal, inclusive com produção e distribuição de Mudas.                                                                                                                                                                             |                                                                        |                   |                                                                            |            |                   |            |
|                                                                                                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                   |                                                                            | 50.000,00  | 50.000,00         |            |
|                                                                                                                                               | COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                   |                                                                            | 220.000,00 | 220.000,00        |            |
|                                                                                                                                               | Direcionar os materiais recicláveis para o destino adequado para reciclagem por meio de coleta seletiva, evitando que sejam enviados para aterros e contaminem o meio ambiente, proporcionando ganhos sociais, ambientais e econômicos.                                                                                                  |                                                                        |                   |                                                                            |            |                   |            |
|                                                                                                                                               | 3.1.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |                   |                                                                            | 70.000,00  | 70.000,00         |            |
|                                                                                                                                               | 3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |                   |                                                                            | 100.000,00 | 100.000,00        |            |
|                                                                                                                                               | 4.4.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |                   |                                                                            | 50.000,00  | 50.000,00         |            |
|                                                                                                                                               | 18 543 8 1.99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Recuperação de Áreas Degradadas                                        |                   |                                                                            | 150.000,00 |                   | 150.000,00 |
| 18 543 8 1.99                                                                                                                                 | MEIO AMBIENTE COM PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                        |                   | 150.000,00                                                                 |            | 150.000,00        |            |
|                                                                                                                                               | RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |                   | 150.000,00                                                                 |            | 150.000,00        |            |
|                                                                                                                                               | Extinguir o atual Lixão da cidade, recuperar a área degradada por meio de PRAD, dar apoio provisório aos catadores de recicláveis.                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |                   |                                                                            |            |                   |            |
|                                                                                                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                   | 150.000,00                                                                 |            | 150.000,00        |            |
|                                                                                                                                               | Total da unidade orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |                   | 170.000,00                                                                 | 588.000,00 | 758.000,00        |            |
|                                                                                                                                               | Unidade orçamentária: 25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |                   |                                                                            |            |                   |            |
|                                                                                                                                               | Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Especificação                                                          | Não orçamentária  | Operação especial                                                          | Projetos   | Atividades        | Total      |
|                                                                                                                                               | 23 122 2 2.154                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Comércio e Serviços                                                    |                   |                                                                            |            | 590.000,00        | 590.000,00 |
|                                                                                                                                               | 23 122 2 2.154                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Administração Geral                                                    |                   |                                                                            |            | 590.000,00        | 590.000,00 |
|                                                                                                                                               | 23 122 2 2.154                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS |                   |                                                                            |            | 590.000,00        | 590.000,00 |
| 23 122 2 2.203                                                                                                                                | ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                   |                                                                            | 150.000,00 | 150.000,00        |            |
| 23 122 2 2.203                                                                                                                                | Promover cursos e capacitações diversas em parceria com outras entidades, visando o aprimoramento de empresas do município, bem como a qualificação profissional de pessoas, buscando uma melhora nos níveis de emprego e de geração de renda.                                                                                           |                                                                        |                   |                                                                            |            |                   |            |
|                                                                                                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                   |                                                                            | 150.000,00 | 150.000,00        |            |
|                                                                                                                                               | MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |                   |                                                                            | 440.000,00 | 440.000,00        |            |
|                                                                                                                                               | Manter as atividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, bem como promover cursos e capacitações diversas em parceria com outras entidades, visando o aprimoramento de empresas do município, bem como a qualificação profissional de pessoas, buscando uma melhora nos níveis de emprego e de geração de renda. |                                                                        |                   |                                                                            |            |                   |            |
|                                                                                                                                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                   |                                                                            | 300.000,00 | 300.000,00        |            |
|                                                                                                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                   |                                                                            | 120.000,00 | 120.000,00        |            |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                          |                                                                                          |                                                 |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                          | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1471-5113-596 |                                                 | <b>Página</b><br>13 / 23 |
| <b>Programa de Trabalho de Governo</b>                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                          |                                                                                          |                                                 |                          |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                          |                                                                                          | <b>Período:</b> Orçamento/2026 - Valores em R\$ |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                          |                                                                                          |                                                 |                          |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b>                               | <b>Total</b>             |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          | 20.000,00                                       | 20.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                          |                                                                                          | <b>590.000,00</b>                               | <b>590.000,00</b>        |
| <b>Unidade orçamentária: 26001 - Secretaria da Mulher</b>                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                          |                                                                                          |                                                 |                          |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b>                               | <b>Total</b>             |
| 14                                                                                                                                                   | Direitos da Cidadania                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                          |                                                                                          | 565.000,00                                      | 565.000,00               |
| 14 122                                                                                                                                               | Administração Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                          |                                                                                          | 415.000,00                                      | 415.000,00               |
| 14 122 2                                                                                                                                             | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 415.000,00                                      | 415.000,00               |
| 14 122 2 2.204                                                                                                                                       | MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 415.000,00                                      | 415.000,00               |
|                                                                                                                                                      | Mater as atividades administrativas da Secretaria da Mulher, bem como desenvolver ações de combate a violência contra a mulher, dar apoio a programas e projetos de interesse das Mulheres do Município.                                                                                                     |                         |                          |                                                                                          |                                                 |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          | 300.000,00                                      | 300.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          | 100.000,00                                      | 100.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          | 15.000,00                                       | 15.000,00                |
| 14 422                                                                                                                                               | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                          |                                                                                          | 150.000,00                                      | 150.000,00               |
| 14 422 13                                                                                                                                            | MULHER EMPODERADA: DIREITOS E CONQUISTAS PARA UMA PARTICIPAÇÃO PLENA NA SOCIEDADE                                                                                                                                                                                                                            |                         |                          |                                                                                          | 150.000,00                                      | 150.000,00               |
| 14 422 13 2.54                                                                                                                                       | MANUTENCAO DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM DIREITOS E OPORTUNIDADES ÀS MULHERES                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 150.000,00                                      | 150.000,00               |
|                                                                                                                                                      | Desenvolver conjuntos de ações que reduzam riscos e promovam direitos básicos das mulheres, tais como: enfrentamento à violência doméstica, empoderamento por meio das artes em especial a poesia, ações de atendimento psicológico, igualdade de gênero, promoção da emancipação financeira, dentre outras. |                         |                          |                                                                                          |                                                 |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          | 140.000,00                                      | 140.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          | 10.000,00                                       | 10.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                          |                                                                                          | <b>565.000,00</b>                               | <b>565.000,00</b>        |
| <b>Unidade orçamentária: 27001 - Controladoria Geral</b>                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                          |                                                                                          |                                                 |                          |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b>                               | <b>Total</b>             |
| 4                                                                                                                                                    | Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 505.000,00                                      | 505.000,00               |
| 4 124                                                                                                                                                | Controle Interno                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                          |                                                                                          | 505.000,00                                      | 505.000,00               |
| 4 124 2                                                                                                                                              | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 505.000,00                                      | 505.000,00               |
| 4 124 2 2.6                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                          |                                                                                          | 505.000,00                                      | 505.000,00               |
|                                                                                                                                                      | Manter as atividades de controle interno da Prefeitura municipal.                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                          |                                                                                          |                                                 |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          | 450.000,00                                      | 450.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                                                                                                  |                         |                          |                                                                                          | 15.000,00                                       | 15.000,00                |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          | 30.000,00                                       | 30.000,00                |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                          |                                                                                          | 10.000,00                                       | 10.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                          |                                                                                          | <b>505.000,00</b>                               | <b>505.000,00</b>        |
| <b>Unidade orçamentária: 28001 - Secretaria de Governo</b>                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                          |                                                                                          |                                                 |                          |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b>                               | <b>Total</b>             |
| 4                                                                                                                                                    | Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 1.005.000,00                                    | 1.005.000,00             |
| 4 122                                                                                                                                                | Administração Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                          |                                                                                          | 1.005.000,00                                    | 1.005.000,00             |
| 4 122 2                                                                                                                                              | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 1.005.000,00                                    | 1.005.000,00             |

Programa de Trabalho de Governo

Unidade orçamentária: 28001 - Secretaria de Governo

Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$

| Código                        | Especificação                                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos     | Atividades    | Total          |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|---------------|----------------|
| 4 122 2 2.3                   | CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                                                                                               |                  |                   |              | 55.000,00     | 55.000,00      |
|                               | Contribuir com consórcios de municípios.                                                                                                          |                  |                   |              |               |                |
|                               | 3.1.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                        |                  |                   |              | 20.000,00     | 20.000,00      |
|                               | 3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                        |                  |                   |              | 30.000,00     | 30.000,00      |
|                               | 4.4.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                        |                  |                   |              | 5.000,00      | 5.000,00       |
| 4 122 2 2.5                   | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL                                                                                                      |                  |                   |              | 135.000,00    | 135.000,00     |
|                               | Manter atividades da ouvidoria, proporcionando à população canais eficazes de comunicação, visando a participação popular na gestão do município. |                  |                   |              |               |                |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                      |                  |                   |              | 120.000,00    | 120.000,00     |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                      |                  |                   |              | 10.000,00     | 10.000,00      |
|                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                      |                  |                   |              | 5.000,00      | 5.000,00       |
| 4 122 2 2.205                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETATIA DE GOVERNO                                                                                |                  |                   |              | 815.000,00    | 815.000,00     |
|                               | Manter as atividades administrativas e de apoio da Secretaria de Governo.                                                                         |                  |                   |              |               |                |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                      |                  |                   |              | 500.000,00    | 500.000,00     |
|                               | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social       |                  |                   |              | 5.000,00      | 5.000,00       |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                      |                  |                   |              | 300.000,00    | 300.000,00     |
|                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                      |                  |                   |              | 10.000,00     | 10.000,00      |
| Total da unidade orçamentária |                                                                                                                                                   |                  |                   |              | 1.005.000,00  | 1.005.000,00   |
| Total da unidade gestora      |                                                                                                                                                   |                  | 5.430.000,00      | 6.355.000,00 | 88.694.500,00 | 100.479.500,00 |

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

| Código         | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos     | Atividades    | Total         |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|
| 10             | Saúde                                                                                                                                       |                  |                   | 3.440.000,00 | 47.545.000,00 | 50.985.000,00 |
| 10 122         | Administração Geral                                                                                                                         |                  |                   |              | 2.100.000,00  | 2.100.000,00  |
| 10 122 4       | MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE                                                                                         |                  |                   |              | 2.100.000,00  | 2.100.000,00  |
| 10 122 4 2.117 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                          |                  |                   |              | 2.100.000,00  | 2.100.000,00  |
|                | Manter as atividades administrativas e de coordenação geral do Fundo Municipal de Saúde.                                                    |                  |                   |              |               |               |
|                | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 900.000,00    | 900.000,00    |
|                | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |              | 80.000,00     | 80.000,00     |
|                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 1.100.000,00  | 1.100.000,00  |
|                | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 10 301         | Atenção Básica                                                                                                                              |                  |                   | 1.390.000,00 | 24.090.000,00 | 25.480.000,00 |
| 10 301 4       | MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE                                                                                         |                  |                   | 1.390.000,00 | 22.330.000,00 | 23.720.000,00 |
| 10 301 4 1.44  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                        |                  |                   | 400.000,00   |               | 400.000,00    |
|                | Adquirir veículos, móveis e equipamentos para atenção básica de saúde no âmbito do programa de estratégia de saúde da família.              |                  |                   |              |               |               |
|                | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 400.000,00   |               | 400.000,00    |
| 10 301 4 1.49  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                    |                  |                   | 830.000,00   |               | 830.000,00    |
|                | Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de Saúde de atenção Primária.                                                           |                  |                   |              |               |               |
|                | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 830.000,00   |               | 830.000,00    |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                          | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1471-5113-596 |                   | <b>Página</b><br>15 / 23 |
| <b>Programa de Trabalho de Governo</b>                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                          | <b>Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$</b>                                          |                   |                          |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b> | <b>Total</b>             |
| 10 301 4 1.84                                                                                                                                        | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ACADEMIAS DA SAÚDE<br>Oferecer mais espaços públicos para a prática de atividades físicas que possam melhorar a saúde da população em especial a prevenção de doenças.                                                                                                                                                                    |                         |                          | 160.000,00                                                                               |                   | 160.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          | 160.000,00                                                                               |                   | 160.000,00               |
| 10 301 4 2.120                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE<br>Manter as atividades de atenção primária à Saúde, por meio das ações de estratégia de saúde da família, saúde bucal, Nasf, Previne Brasil, Saúde na Escola, academias da saúde, distribuição de próteses dentárias, dentre outras, EXCLUSIVE as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde.                     |                         |                          |                                                                                          | 16.960.000,00     | 16.960.000,00            |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 8.440.000,00      | 8.440.000,00             |
|                                                                                                                                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                                                                                                                                                            |                         |                          |                                                                                          | 420.000,00        | 420.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 8.100.000,00      | 8.100.000,00             |
| 10 301 4 2.122                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE<br>Manter as atividades de prevenção de doenças por meio dos agentes comunitários de saúde - ACS com suas visitas e atendimentos a famílias em domicílio.                                                                                                                                                  |                         |                          |                                                                                          | 5.370.000,00      | 5.370.000,00             |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 4.750.000,00      | 4.750.000,00             |
|                                                                                                                                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                                                                                                                                                            |                         |                          |                                                                                          | 600.000,00        | 600.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 20.000,00         | 20.000,00                |
| 10 301 12                                                                                                                                            | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 1.760.000,00      | 1.760.000,00             |
| 10 301 12 2.121                                                                                                                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PRIMEIRA INFÂNCIA<br>Manter as atividades de atenção primária à Saúde, por meio das ações de estratégia de saúde da família, saúde bucal, Nasf, Previne Brasil, Saúde na Escola, academias da saúde, distribuição de próteses dentárias, dentre outras, EXCLUSIVE as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde. |                         |                          |                                                                                          | 1.760.000,00      | 1.760.000,00             |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 760.000,00        | 760.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 1.000.000,00      | 1.000.000,00             |
| 10 302                                                                                                                                               | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                          | 1.050.000,00                                                                             | 19.215.000,00     | 20.265.000,00            |
| 10 302 4                                                                                                                                             | MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                          | 1.050.000,00                                                                             | 17.315.000,00     | 18.365.000,00            |
| 10 302 4 1.46                                                                                                                                        | AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA<br>Adquirir veículos, móveis e equipamentos para a atenção hospitalar e ambulatorial no âmbito da Atenção Especializada.                                                                                                                                                                          |                         |                          | 500.000,00                                                                               |                   | 500.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          | 500.000,00                                                                               |                   | 500.000,00               |
| 10 302 4 1.48                                                                                                                                        | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE<br>Construir, reformar e ampliar unidades de saúde no âmbito da Atenção Especializada.                                                                                                                                                                                                        |                         |                          | 550.000,00                                                                               |                   | 550.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          | 550.000,00                                                                               |                   | 550.000,00               |
| 10 302 4 2.118                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)<br>Manter atividades de atendimentos especializados em Saúde à população, por meio da Unidade Mista Maria Rafael de Siqueira, CAPS, CEO (Centro Especializado em Odontologia), UPA, dentre outras.                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          | 16.500.000,00     | 16.500.000,00            |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 4.700.000,00      | 4.700.000,00             |
|                                                                                                                                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                                                                                                                                                            |                         |                          |                                                                                          | 100.000,00        | 100.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 11.700.000,00     | 11.700.000,00            |
| 10 302 4 2.126                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO E MANUTENÇÃO CASA DE APOIO<br>Deslocamento de pessoas para tratamento fora de domicílio e manutenção da casa de apoio em Recife.                                                                                                                                                                                     |                         |                          |                                                                                          | 700.000,00        | 700.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 700.000,00        | 700.000,00               |
| 10 302 4 2.195                                                                                                                                       | CONTRIBUIÇÕES PARA CONSÓRCIO PÚBLICO PARA ATIVIDADES SAMU<br>Contribuir financeiramente para Consórcio de Municípios com a finalidade de manter as atividades do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.                                                                                                                                                      |                         |                          |                                                                                          | 115.000,00        | 115.000,00               |

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                          |                  |                   |                                                                            |              |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO<br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                          |                  |                   | Usuário: Fabricio Ferreira Martins<br>Chave de autenticação: 1471-5113-596 |              | Página<br>16 / 23 |
| Programa de Trabalho de Governo                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                          |                  |                   |                                                                            |              |                   |
| Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |                  |                   | Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$                                   |              |                   |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                                                                                                                                            | Não orçamentária | Operação especial | Projetos                                                                   | Atividades   | Total             |
|                                                                                                                                               | 3.1.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                                                               |                  |                   |                                                                            | 10.000,00    | 10.000,00         |
|                                                                                                                                               | 3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                                                               |                  |                   |                                                                            | 100.000,00   | 100.000,00        |
|                                                                                                                                               | 4.4.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                                                               |                  |                   |                                                                            | 5.000,00     | 5.000,00          |
| 10 302 12                                                                                                                                     | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 1.900.000,00 | 1.900.000,00      |
| 10 302 12 2.119                                                                                                                               | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC) - PRIMEIRA INFÂNCIA                                                                                                                                                 |                  |                   |                                                                            | 1.900.000,00 | 1.900.000,00      |
|                                                                                                                                               | Manter atividades de atendimentos especializados em Saúde a gestante e crianças de 0 a 06 anos, por meio da Unidade Mista Maria Rafael de Siqueira, CAPS, CEO (Centro Especializado em Odontologia), UPA, dentre outras. |                  |                   |                                                                            |              |                   |
|                                                                                                                                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 600.000,00   | 600.000,00        |
|                                                                                                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 1.300.000,00 | 1.300.000,00      |
| 10 303                                                                                                                                        | Suporte Profilático e Terapêutico                                                                                                                                                                                        |                  |                   |                                                                            | 460.000,00   | 460.000,00        |
| 10 303 4                                                                                                                                      | MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE                                                                                                                                                                      |                  |                   |                                                                            | 460.000,00   | 460.000,00        |
| 10 303 4 2.127                                                                                                                                | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                                                                                                                                   |                  |                   |                                                                            | 460.000,00   | 460.000,00        |
|                                                                                                                                               | Manter as atividades de guarda e distribuição gratuita de medicamentos elencados no programa assistência farmacêutica.                                                                                                   |                  |                   |                                                                            |              |                   |
|                                                                                                                                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 10.000,00    | 10.000,00         |
|                                                                                                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 440.000,00   | 440.000,00        |
|                                                                                                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 10.000,00    | 10.000,00         |
| 10 304                                                                                                                                        | Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                                     |                  |                   | 1.000.000,00                                                               | 335.000,00   | 1.335.000,00      |
| 10 304 4                                                                                                                                      | MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE                                                                                                                                                                      |                  |                   | 1.000.000,00                                                               | 335.000,00   | 1.335.000,00      |
| 10 304 4 1.105                                                                                                                                | MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                        |                  |                   | 1.000.000,00                                                               |              | 1.000.000,00      |
|                                                                                                                                               | Melhorar habitações rurais para combate de doença de chagas e construção de privadas higiênicas, melhorando as condições sanitárias.                                                                                     |                  |                   |                                                                            |              |                   |
|                                                                                                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                             |                  |                   | 1.000.000,00                                                               |              | 1.000.000,00      |
| 10 304 4 2.128                                                                                                                                | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 185.000,00   | 185.000,00        |
|                                                                                                                                               | Manter ações de vigilância sanitária.                                                                                                                                                                                    |                  |                   |                                                                            |              |                   |
|                                                                                                                                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 120.000,00   | 120.000,00        |
|                                                                                                                                               | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                              |                  |                   |                                                                            | 10.000,00    | 10.000,00         |
|                                                                                                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 50.000,00    | 50.000,00         |
|                                                                                                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 5.000,00     | 5.000,00          |
| 10 304 4 2.194                                                                                                                                | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                                                                                                                                                            |                  |                   |                                                                            | 150.000,00   | 150.000,00        |
|                                                                                                                                               | Fazer contribuições a entidades sem fins lucrativos que operem na área de Vigilância Sanitária, em especial a ONG 4 PATAS.                                                                                               |                  |                   |                                                                            |              |                   |
|                                                                                                                                               | 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                                                                                                     |                  |                   |                                                                            | 100.000,00   | 100.000,00        |
|                                                                                                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 50.000,00    | 50.000,00         |
| 10 305                                                                                                                                        | Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                                                |                  |                   |                                                                            | 1.345.000,00 | 1.345.000,00      |
| 10 305 4                                                                                                                                      | MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE                                                                                                                                                                      |                  |                   |                                                                            | 1.345.000,00 | 1.345.000,00      |
| 10 305 4 2.129                                                                                                                                | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 1.345.000,00 | 1.345.000,00      |
|                                                                                                                                               | Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde.                                                                                                                                                     |                  |                   |                                                                            |              |                   |
|                                                                                                                                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 1.180.000,00 | 1.180.000,00      |
|                                                                                                                                               | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                              |                  |                   |                                                                            | 90.000,00    | 90.000,00         |
|                                                                                                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 70.000,00    | 70.000,00         |
|                                                                                                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                            | 5.000,00     | 5.000,00          |
| 28                                                                                                                                            | Encargos Especiais                                                                                                                                                                                                       |                  | 862.000,00        |                                                                            |              | 862.000,00        |
| 28 846                                                                                                                                        | Outros Encargos Especiais                                                                                                                                                                                                |                  | 862.000,00        |                                                                            |              | 862.000,00        |

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                   |                  |                   |                                                                           |               |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO<br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                   |                  |                   | Usuário: Fabricio Ferreira Martins<br>Chave de autenticação:1471-5113-596 |               | Página<br>17 / 23 |
| Programa de Trabalho de Governo                                                                                                               |                                                                                                                                   |                  |                   |                                                                           |               |                   |
| Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                        |                                                                                                                                   |                  |                   | Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$                                  |               |                   |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos                                                                  | Atividades    | Total             |
| 28 846 0                                                                                                                                      | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                               |                  | 862.000,00        |                                                                           |               | 862.000,00        |
| 28 846 0 0.6                                                                                                                                  | PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO FUNPRESJE                                                                                         |                  | 862.000,00        |                                                                           |               | 862.000,00        |
|                                                                                                                                               | Amortizar Parcelamento de Débito junto ao Funpresje.                                                                              |                  |                   |                                                                           |               |                   |
| 3.2.91.00                                                                                                                                     | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  | 25.000,00         |                                                                           |               | 25.000,00         |
| 4.6.91.00                                                                                                                                     | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  | 837.000,00        |                                                                           |               | 837.000,00        |
| Total da unidade orçamentária                                                                                                                 |                                                                                                                                   |                  | 862.000,00        | 3.440.000,00                                                              | 47.545.000,00 | 51.847.000,00     |
| Total da unidade gestora                                                                                                                      |                                                                                                                                   |                  | 862.000,00        | 3.440.000,00                                                              | 47.545.000,00 | 51.847.000,00     |
| Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito                                             |                                                                                                                                   |                  |                   |                                                                           |               |                   |
| Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento                                                         |                                                                                                                                   |                  |                   |                                                                           |               |                   |
| Código                                                                                                                                        | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos                                                                  | Atividades    | Total             |
| 8                                                                                                                                             | Assistência Social                                                                                                                |                  |                   | 348.000,00                                                                | 3.765.500,00  | 4.113.500,00      |
| 8 122                                                                                                                                         | Administração Geral                                                                                                               |                  |                   | 40.000,00                                                                 | 325.000,00    | 365.000,00        |
| 8 122 801                                                                                                                                     | BLOCO DE GESTÃO DO SUAS IGD-SUAS                                                                                                  |                  |                   | 10.000,00                                                                 | 27.000,00     | 37.000,00         |
| 8 122 801 1.836                                                                                                                               | Ampliação e expansão da estrutura física dos programas sociais                                                                    |                  |                   | 10.000,00                                                                 |               | 10.000,00         |
|                                                                                                                                               | Ampliação e expansão da estrutura física dos programas sociais                                                                    |                  |                   |                                                                           |               |                   |
| 4.4.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 10.000,00                                                                 |               | 10.000,00         |
| 8 122 801 2.156                                                                                                                               | Manutenção da Gestão do SUAS - IGD-SUAS                                                                                           |                  |                   |                                                                           | 27.000,00     | 27.000,00         |
|                                                                                                                                               | Manutenção da Gestão do SUAS - IGD-SUAS                                                                                           |                  |                   |                                                                           |               |                   |
| 3.3.50.00                                                                                                                                     | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                  |                   |                                                                           | 2.000,00      | 2.000,00          |
| 3.3.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 25.000,00     | 25.000,00         |
| 8 122 802                                                                                                                                     | BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                                                                        |                  |                   | 25.000,00                                                                 | 275.000,00    | 300.000,00        |
| 8 122 802 1.89                                                                                                                                | Ampliação e expansão da estrutura física do IGD-BF                                                                                |                  |                   | 25.000,00                                                                 |               | 25.000,00         |
|                                                                                                                                               | Ampliação e expansão da estrutura física do IGD-BF                                                                                |                  |                   |                                                                           |               |                   |
| 4.4.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 25.000,00                                                                 |               | 25.000,00         |
| 8 122 802 2.158                                                                                                                               | Manutenção do programa Bolsa Família e cadastro único - IGD-BF                                                                    |                  |                   |                                                                           | 275.000,00    | 275.000,00        |
|                                                                                                                                               | Manutenção do programa Bolsa Família e cadastro único - IGD-BF                                                                    |                  |                   |                                                                           |               |                   |
| 3.1.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 177.000,00    | 177.000,00        |
| 3.1.91.00                                                                                                                                     | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |                                                                           | 5.000,00      | 5.000,00          |
| 3.3.50.00                                                                                                                                     | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                  |                   |                                                                           | 5.000,00      | 5.000,00          |
| 3.3.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 88.000,00     | 88.000,00         |
| 8 122 807                                                                                                                                     | FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)                                                               |                  |                   | 5.000,00                                                                  | 23.000,00     | 28.000,00         |
| 8 122 807 1.837                                                                                                                               | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e outros materiais                                                                    |                  |                   | 5.000,00                                                                  |               | 5.000,00          |
|                                                                                                                                               | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e outros materiais                                                                    |                  |                   |                                                                           |               |                   |
| 4.4.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 5.000,00                                                                  |               | 5.000,00          |
| 8 122 807 2.153                                                                                                                               | Manutenção do fortalecimento do Conselho de Assistência Social                                                                    |                  |                   |                                                                           | 23.000,00     | 23.000,00         |
|                                                                                                                                               | Manutenção do fortalecimento do Conselho de Assistência Social                                                                    |                  |                   |                                                                           |               |                   |
| 3.1.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 20.000,00     | 20.000,00         |
| 3.3.90.00                                                                                                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                                                                           | 3.000,00      | 3.000,00          |
| 8 243                                                                                                                                         | Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                                            |                  |                   | 84.000,00                                                                 | 735.500,00    | 819.500,00        |
| 8 243 12                                                                                                                                      | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA                                                                                                      |                  |                   | 2.000,00                                                                  | 358.500,00    | 360.500,00        |
| 8 243 12 1.88                                                                                                                                 | Ampliação e expansão da estrutura física do criança feliz                                                                         |                  |                   | 2.000,00                                                                  |               | 2.000,00          |
|                                                                                                                                               | Ampliação e expansão da estrutura física do criança feliz                                                                         |                  |                   |                                                                           |               |                   |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                          | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1471-5113-596 |                   | <b>Página</b><br>18 / 23 |
| <b>Programa de Trabalho de Governo</b>                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento</b>                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                          | <b>Período: Orçamento/ 2026 - Valores em R\$</b>                                         |                   |                          |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Não orçamentária</b> | <b>Operação especial</b> | <b>Projetos</b>                                                                          | <b>Atividades</b> | <b>Total</b>             |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          | 2.000,00                                                                                 |                   | 2.000,00                 |
| 8 243 12 2.157                                                                                                                                       | Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                          |                                                                                          | 356.500,00        | 356.500,00               |
|                                                                                                                                                      | Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 259.000,00        | 259.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                          |                                                                                          | 4.500,00          | 4.500,00                 |
|                                                                                                                                                      | 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 2.000,00          | 2.000,00                 |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 91.000,00         | 91.000,00                |
| 8 243 12 2.2184                                                                                                                                      | Manutenção das Ações de Atenção a Criança de 0 a 6 anos - Orçamento Criança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                          |                                                                                          | 2.000,00          | 2.000,00                 |
|                                                                                                                                                      | Manutenção das Ações de Atenção a Criança de 0 a 6 anos - Orçamento Criança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 1.000,00          | 1.000,00                 |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 1.000,00          | 1.000,00                 |
| 8 243 804                                                                                                                                            | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                          | 52.000,00                                                                                | 347.000,00        | 399.000,00               |
| 8 243 804 1.86                                                                                                                                       | Ampliação e expansão da estrutura física do MAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                          | 3.000,00                                                                                 |                   | 3.000,00                 |
|                                                                                                                                                      | Ampliação e expansão da estrutura física do MAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          | 3.000,00                                                                                 |                   | 3.000,00                 |
| 8 243 804 1.839                                                                                                                                      | CREAS - Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e outros materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                          | 49.000,00                                                                                |                   | 49.000,00                |
|                                                                                                                                                      | CREAS - Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e outros materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          | 49.000,00                                                                                |                   | 49.000,00                |
| 8 243 804 2.2187                                                                                                                                     | Manutenção da proteção social especial e média e alta complexidade (MAC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          | 121.000,00        | 121.000,00               |
|                                                                                                                                                      | Manutenção da proteção social especial e média e alta complexidade (MAC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 60.000,00         | 60.000,00                |
|                                                                                                                                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                          |                                                                                          | 3.000,00          | 3.000,00                 |
|                                                                                                                                                      | 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                          |                                                                                          | 3.000,00          | 3.000,00                 |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 55.000,00         | 55.000,00                |
| 8 243 804 2.2192                                                                                                                                     | Manutenção da proteção social especial e média e alta complexidade - CREAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                          |                                                                                          | 226.000,00        | 226.000,00               |
|                                                                                                                                                      | Manutenção da proteção social especial e média e alta complexidade - CREAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 218.000,00        | 218.000,00               |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 8.000,00          | 8.000,00                 |
| 8 243 814                                                                                                                                            | FAMÍLIA ACOLHEDORA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (ALTA COMPLEXIDADE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                          | 30.000,00                                                                                | 30.000,00         | 60.000,00                |
| 8 243 814 1.838                                                                                                                                      | Aquisição de maquinas, moveis e demais equipamentos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (PSE Alta Complexidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          | 30.000,00                                                                                |                   | 30.000,00                |
|                                                                                                                                                      | Garantir acolhimento familiar, temporário e protetivo a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, evitando a institucionalização e assegurando cuidados individualizados, por meio de: cadastro, seleção, formação, habilitação e acompanhamento das famílias acolhedoras; equipe técnica (coordenação, psicologia e serviço social); PIA para cada criança/adolescente; articulação intersetorial (CREAS, Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e rede SUAS). |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          | 30.000,00                                                                                |                   | 30.000,00                |
| 8 243 814 2.2190                                                                                                                                     | Implementação e manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (PSE Alta Complexidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                          |                                                                                          | 30.000,00         | 30.000,00                |
|                                                                                                                                                      | Garantir acolhimento familiar, temporário e protetivo a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, evitando a institucionalização e assegurando cuidados individualizados, por meio de: cadastro, seleção, formação, habilitação e acompanhamento das famílias acolhedoras; equipe técnica (coordenação, psicologia e serviço social); PIA para cada criança/adolescente; articulação intersetorial (CREAS, Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e rede SUAS). |                         |                          |                                                                                          |                   |                          |
|                                                                                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                          |                                                                                          | 30.000,00         | 30.000,00                |

Programa de Trabalho de Governo

Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$

| Código           | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades   | Total        |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|
| 8 244            | Assistência Comunitária                                                                                                                     |                  |                   | 5.000,00   | 697.000,00   | 702.000,00   |
| 8 244 806        | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                                                              |                  |                   |            | 622.000,00   | 622.000,00   |
| 8 244 806 2.151  | Assistência Social Geral - Benefícios Eventuais                                                                                             |                  |                   |            | 622.000,00   | 622.000,00   |
|                  | Assistência Social Geral - Benefícios Eventuais                                                                                             |                  |                   |            |              |              |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 622.000,00   | 622.000,00   |
| 8 244 808        | PROCAD-SUAS                                                                                                                                 |                  |                   | 5.000,00   | 37.500,00    | 42.500,00    |
| 8 244 808 1.833  | Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos e outros Materiais Permanentes - Orçamento Criança                                              |                  |                   | 5.000,00   |              | 5.000,00     |
|                  | Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos e outros Materiais Permanentes - Orçamento Criança                                              |                  |                   |            |              |              |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 5.000,00   |              | 5.000,00     |
| 8 244 808 2.152  | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SUAS                                                                                                               |                  |                   |            | 37.500,00    | 37.500,00    |
|                  | Manter as atividades de Gestão dos programas do SUAS do Governo Federal.                                                                    |                  |                   |            |              |              |
|                  | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 10.000,00    | 10.000,00    |
|                  | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |            | 5.000,00     | 5.000,00     |
|                  | 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                  |                   |            | 2.500,00     | 2.500,00     |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 8 244 809        | ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES                                                                                           |                  |                   |            | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 8 244 809 2.32   | Manutenção Das Ações Vinculadas À Assistência Emergencial Às Vítimas De Calamidades.                                                        |                  |                   |            | 15.000,00    | 15.000,00    |
|                  | Manutenção Das Ações Vinculadas À Assistência Emergencial Às Vítimas De Calamidades.                                                        |                  |                   |            |              |              |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 8 244 810        | PROGRAMA DE APOIO AOS USUÁRIOS DE DROGAS                                                                                                    |                  |                   |            | 2.500,00     | 2.500,00     |
| 8 244 810 2.33   | Manutenção Das Ações Vinculadas Ao Programa De Apoio Aos Usuários De Drogas.                                                                |                  |                   |            | 2.500,00     | 2.500,00     |
|                  | Manutenção Das Ações Vinculadas Ao Programa De Apoio Aos Usuários De Drogas.                                                                |                  |                   |            |              |              |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 2.500,00     | 2.500,00     |
| 8 244 811        | PROGRAMA DE EVENTOS SOCIASSISTENCIAIS                                                                                                       |                  |                   |            | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 8 244 811 2.34   | Manutenção Das Ações Vinculadas Aos Eventos Socioassistenciais.                                                                             |                  |                   |            | 20.000,00    | 20.000,00    |
|                  | Manutenção Das Ações Vinculadas Aos Eventos Socioassistenciais.                                                                             |                  |                   |            |              |              |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 8 245            | Serviços Socioassistenciais                                                                                                                 |                  |                   | 135.000,00 | 1.125.000,00 | 1.260.000,00 |
| 8 245 803        | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                          |                  |                   | 85.000,00  | 875.000,00   | 960.000,00   |
| 8 245 803 1.83   | SFCV - Aquisição de móveis e imóveis, máquinas, equipamentos e outros materiais permanentes                                                 |                  |                   | 55.000,00  |              | 55.000,00    |
|                  | SFCV - Aquisição de móveis e imóveis, máquinas, equipamentos e outros materiais permanentes                                                 |                  |                   |            |              |              |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 55.000,00  |              | 55.000,00    |
| 8 245 803 1.834  | Ampliação e expansão da estrutura física - CRAS                                                                                             |                  |                   | 30.000,00  |              | 30.000,00    |
|                  | Ampliação e expansão da estrutura física - CRAS                                                                                             |                  |                   |            |              |              |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 30.000,00  |              | 30.000,00    |
| 8 245 803 2.2186 | Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS                                                                                                 |                  |                   |            | 591.000,00   | 591.000,00   |
|                  | Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS                                                                                                 |                  |                   |            |              |              |
|                  | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 378.000,00   | 378.000,00   |
|                  | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |            | 15.000,00    | 15.000,00    |

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

| Código                        | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades   | Total        |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|
| 8 245 803 2.2191              | 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                  |                   |            | 3.000,00     | 3.000,00     |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 195.000,00   | 195.000,00   |
|                               | Manutenção da Proteção Social Básica - SFCV                                                                                                 |                  |                   |            | 284.000,00   | 284.000,00   |
|                               | Manutenção da Proteção Social Básica - SFCV                                                                                                 |                  |                   |            |              |              |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 110.000,00   | 110.000,00   |
| 8 245 813                     | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |            | 124.000,00   | 124.000,00   |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                               | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                                                                                                      |                  |                   | 50.000,00  | 250.000,00   | 300.000,00   |
|                               | Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social                                                                                 |                  |                   | 50.000,00  |              | 50.000,00    |
|                               | Manter ações de programas sociais com recursos de Emendas Parlamentares.                                                                    |                  |                   |            |              |              |
| 8 245 813 2.201               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 50.000,00  |              | 50.000,00    |
|                               | Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social                                                                                 |                  |                   |            | 250.000,00   | 250.000,00   |
|                               | Manter ações de programas sociais com recursos de Emendas Parlamentares.                                                                    |                  |                   |            |              |              |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 250.000,00   | 250.000,00   |
|                               | Alimentação e Nutrição                                                                                                                      |                  |                   | 84.000,00  | 883.000,00   | 967.000,00   |
| 8 306 812                     | PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                           |                  |                   | 84.000,00  | 883.000,00   | 967.000,00   |
| 8 306 812 1.835               | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e outros materiais permanentes                                                                  |                  |                   | 84.000,00  |              | 84.000,00    |
| 8 306 812 2.161               | Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e outros materiais permanentes                                                                  |                  |                   |            |              |              |
|                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 84.000,00  |              | 84.000,00    |
|                               | Manutenção do Programa Cozinha Comunitária                                                                                                  |                  |                   |            | 883.000,00   | 883.000,00   |
|                               | Manutenção do Programa Cozinha Comunitária                                                                                                  |                  |                   |            |              |              |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 169.000,00   | 169.000,00   |
| 14 243                        | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 714.000,00   | 714.000,00   |
| 14 243 12                     | Direitos da Cidadania                                                                                                                       |                  |                   |            | 9.000,00     | 9.000,00     |
| 14 243 12 2.2188              | Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                                                      |                  |                   |            | 9.000,00     | 9.000,00     |
|                               | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA                                                                                                                |                  |                   |            | 9.000,00     | 9.000,00     |
|                               | Promoção, Proteção e Defesa das Crianças de 0 a 6 anos - Orçamento Criança                                                                  |                  |                   |            | 9.000,00     | 9.000,00     |
|                               | Promoção, Proteção e Defesa das Crianças de 0 a 6 anos - Orçamento Criança                                                                  |                  |                   |            |              |              |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 9.000,00     | 9.000,00     |
| Total da unidade orçamentária |                                                                                                                                             |                  |                   | 348.000,00 | 3.774.500,00 | 4.122.500,00 |
| Total da unidade gestora      |                                                                                                                                             |                  |                   | 348.000,00 | 3.774.500,00 | 4.122.500,00 |

Unidade gestora: 4 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro)

Unidade orçamentária: 21001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro

| Código           | Especificação                                                                                                                                                          | Não orçamentária | Operação especial | Projetos  | Atividades | Total      |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------|------------|------------|
| 4                | Administração                                                                                                                                                          |                  |                   | 60.000,00 | 190.000,00 | 250.000,00 |
| 4 122            | Administração Geral                                                                                                                                                    |                  |                   | 60.000,00 | 190.000,00 | 250.000,00 |
| 4 122 902        | Gestão Administrativa do RPPS                                                                                                                                          |                  |                   | 60.000,00 | 190.000,00 | 250.000,00 |
| 4 122 902 1.830  | Execução de obras, móveis, máquinas e equipamentos diversos                                                                                                            |                  |                   | 60.000,00 |            | 60.000,00  |
| 4 122 902 2.2180 | Execução de obras, móveis, máquinas e equipamentos diversos                                                                                                            |                  |                   |           |            |            |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  |                   | 60.000,00 |            | 60.000,00  |
|                  | Gestão Administrativa do RPPS ( Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinados a manutenção e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social) |                  |                   |           | 130.000,00 | 130.000,00 |

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 21001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro

| Código                        | Especificação                                                                                                                                                          | Não orçamentária | Operação especial | Projetos  | Atividades    | Total         |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------|---------------|---------------|
| 4 122 902 2.2181              | Gestão Administrativa do RPPS ( Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinados a manutenção e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social) |                  |                   |           |               |               |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  |                   |           | 40.000,00     | 40.000,00     |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  |                   |           | 90.000,00     | 90.000,00     |
|                               | Realização e Part. nas Capacitações, treinamento e Qualificação dos membros dos Conselhos e Comitê de investimento do RPPS                                             |                  |                   |           | 60.000,00     | 60.000,00     |
| 9 272 903 2.2183              | Realização e Part. nas Capacitações, treinamento e Qualificação dos membros dos Conselhos e Comitê de investimento do RPPS                                             |                  |                   |           |               |               |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  |                   |           | 60.000,00     | 60.000,00     |
|                               | Previdência Social                                                                                                                                                     |                  |                   |           | 12.778.465,00 | 12.778.465,00 |
|                               | Previdência do Regime Estatutário                                                                                                                                      |                  |                   |           | 12.778.465,00 | 12.778.465,00 |
| 28 846 903 0.12               | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS                                                                                                                      |                  |                   |           | 12.778.465,00 | 12.778.465,00 |
|                               | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS (Despesas com aposentadorias e reformas, pensões e despesas de exercicios anteriores)                                |                  |                   |           | 12.778.465,00 | 12.778.465,00 |
|                               | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS (Despesas com aposentadorias e reformas, pensões e despesas de exercicios anteriores)                                |                  |                   |           |               |               |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  |                   |           | 12.778.465,00 | 12.778.465,00 |
| 28 846 903 0.13               | Encargos Especiais                                                                                                                                                     |                  | 25.535,00         |           |               | 25.535,00     |
|                               | Outros Encargos Especiais                                                                                                                                              |                  | 25.535,00         |           |               | 25.535,00     |
|                               | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS                                                                                                                      |                  | 25.535,00         |           |               | 25.535,00     |
|                               | Indenizações e Restituições do RPPS                                                                                                                                    |                  | 6.305,00          |           |               | 6.305,00      |
| 28 846 903 0.14               | Indenizações e Restituições do RPPS                                                                                                                                    |                  |                   |           |               |               |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  | 1.305,00          |           |               | 1.305,00      |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  | 5.000,00          |           |               | 5.000,00      |
|                               | Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS                                                                                                                              |                  | 9.230,00          |           |               | 9.230,00      |
| 28 846 903 0.15               | Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS                                                                                                                              |                  |                   |           |               |               |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  | 5.000,00          |           |               | 5.000,00      |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  | 4.230,00          |           |               | 4.230,00      |
|                               | Amortização de Dívida Pública                                                                                                                                          |                  | 5.000,00          |           |               | 5.000,00      |
| 28 846 903 0.15               | Amortização de Dívida Pública                                                                                                                                          |                  |                   |           |               |               |
|                               | 4.6.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  | 5.000,00          |           |               | 5.000,00      |
|                               | Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)                                                                                                                       |                  | 5.000,00          |           |               | 5.000,00      |
|                               | Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)                                                                                                                       |                  |                   |           |               |               |
|                               | 3.3.20.00 Transferências à União                                                                                                                                       |                  | 5.000,00          |           |               | 5.000,00      |
|                               |                                                                                                                                                                        |                  |                   |           |               |               |
|                               |                                                                                                                                                                        |                  |                   |           |               |               |
|                               |                                                                                                                                                                        |                  |                   |           |               |               |
| Total da unidade orçamentária |                                                                                                                                                                        |                  | 25.535,00         | 60.000,00 | 12.968.465,00 | 13.054.000,00 |
| Total da unidade gestora      |                                                                                                                                                                        |                  | 25.535,00         | 60.000,00 | 12.968.465,00 | 13.054.000,00 |

Unidade gestora: 5 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário)

Unidade orçamentária: 22001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário

| Código                                                      | Especificação                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos  | Atividades | Total      |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------|------------|------------|
| 4                                                           | Administração                                               |                  |                   | 75.000,00 | 714.140,00 | 789.140,00 |
| 4 122                                                       | Administração Geral                                         |                  |                   | 75.000,00 | 714.140,00 | 789.140,00 |
| 4 122 902                                                   | Gestão Administrativa do RPPS                               |                  |                   | 75.000,00 | 714.140,00 | 789.140,00 |
| 4 122 902 1.830                                             | Execução de obras, móveis, máquinas e equipamentos diversos |                  |                   | 75.000,00 |            | 75.000,00  |
| Execução de obras, móveis, máquinas e equipamentos diversos |                                                             |                  |                   |           |            |            |
| 4.4.90.00                                                   | Aplicações Diretas                                          |                  |                   | 75.000,00 |            | 75.000,00  |

Programa de Trabalho de Governo

Unidade orçamentária: 22001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário

Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$

| Código                        | Especificação                                                                                                                                                          | Não orçamentária | Operação especial | Projetos  | Atividades   | Total        |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------|--------------|--------------|
| 4 122 902 2.2180              | Gestão Administrativa do RPPS ( Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinados a manutenção e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social) |                  |                   |           | 670.000,00   | 670.000,00   |
|                               | Gestão Administrativa do RPPS ( Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinados a manutenção e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social) |                  |                   |           |              |              |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  |                   |           | 255.000,00   | 255.000,00   |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  |                   |           | 415.000,00   | 415.000,00   |
| 4 122 902 2.2181              | Realização e Part. nas Capacitações, treinamento e Qualificação dos membros dos Conselhos e Comitê de investimento do RPPS                                             |                  |                   |           | 44.140,00    | 44.140,00    |
|                               | Realização e Part. nas Capacitações, treinamento e Qualificação dos membros dos Conselhos e Comitê de investimento do RPPS                                             |                  |                   |           |              |              |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  |                   |           | 44.140,00    | 44.140,00    |
| 9                             | Previdência Social                                                                                                                                                     |                  |                   |           | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 |
| 9 272                         | Previdência do Regime Estatutário                                                                                                                                      |                  |                   |           | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 |
| 9 272 903                     | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS                                                                                                                      |                  |                   |           | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 |
| 9 272 903 2.2183              | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS (Despesas com aposentadorias e reformas, pensões e despesas de exercícios anteriores)                                |                  |                   |           | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 |
|                               | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS (Despesas com aposentadorias e reformas, pensões e despesas de exercícios anteriores)                                |                  |                   |           |              |              |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                           |                  |                   |           | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 |
| 99                            | Reserva de Contingência                                                                                                                                                |                  | 7.599.860,00      |           |              | 7.599.860,00 |
| 99 999                        | Reserva de Contingência                                                                                                                                                |                  | 7.599.860,00      |           |              | 7.599.860,00 |
| 99 999 998                    | RESERVA DO RPPS                                                                                                                                                        |                  | 7.599.860,00      |           |              | 7.599.860,00 |
| 99 999 998 0.990              | RESERVA DO RPPS                                                                                                                                                        |                  | 7.599.860,00      |           |              | 7.599.860,00 |
|                               | Reserva do RPPS.                                                                                                                                                       |                  |                   |           |              |              |
|                               | 9.9.99.00 A Definir                                                                                                                                                    |                  | 7.599.860,00      |           |              | 7.599.860,00 |
| Total da unidade orçamentária |                                                                                                                                                                        |                  | 7.599.860,00      | 75.000,00 | 1.764.140,00 | 9.439.000,00 |
| Total da unidade gestora      |                                                                                                                                                                        |                  | 7.599.860,00      | 75.000,00 | 1.764.140,00 | 9.439.000,00 |

Unidade gestora: 8 - Câmara Municipal de São José do Egito

Unidade orçamentária: 19001 - Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito

| Código     | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades   | Total        |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|
| 1          | Legislativa                                                                                                                                 |                  | 10.000,00         | 300.000,00 | 5.690.000,00 | 6.000.000,00 |
| 1 31       | Ação Legislativa                                                                                                                            |                  | 10.000,00         | 300.000,00 | 5.690.000,00 | 6.000.000,00 |
| 1 31 1     | GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO                                                                                    |                  | 10.000,00         | 300.000,00 | 5.690.000,00 | 6.000.000,00 |
| 1 31 1 0.1 | PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DA CÂMARA                                                                                                    |                  | 10.000,00         |            |              | 10.000,00    |
|            | Pagar em dia a dívida contratual da câmara, especialmente para com o INSS.                                                                  |                  |                   |            |              |              |
|            | 3.2.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 1.000,00          |            |              | 1.000,00     |
|            | 3.2.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  | 1.000,00          |            |              | 1.000,00     |
|            | 4.6.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 4.000,00          |            |              | 4.000,00     |
|            | 4.6.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  | 4.000,00          |            |              | 4.000,00     |
| 1 31 1 1.1 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA                                                                                        |                  |                   | 200.000,00 |              | 200.000,00   |
|            | Reformar e/ou Ampliar o prédio sede da Câmara de vereadores                                                                                 |                  |                   |            |              |              |
|            | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 200.000,00 |              | 200.000,00   |
| 1 31 1 1.2 | AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA                                                                                          |                  |                   | 100.000,00 |              | 100.000,00   |
|            | Melhorar a estrutura física da câmara com a compra de equipamentos e material permanente.                                                   |                  |                   |            |              |              |

Programa de Trabalho de Governo

Unidade orçamentária: 19001 - Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito

Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$

| Código                        | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos      | Atividades     | Total          |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|----------------|
| 1 31 1 2.1                    | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 100.000,00    |                | 100.000,00     |
|                               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS                                                                                                      |                  |                   |               | 5.100.000,00   | 5.100.000,00   |
|                               | Manter as atividades legislativas da câmara de vereadores.                                                                                  |                  |                   |               |                |                |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 3.800.000,00   | 3.800.000,00   |
| 1 31 1 2.2                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 1.300.000,00   | 1.300.000,00   |
|                               | ENCARGOS GERAIS DA CÂMARA                                                                                                                   |                  |                   |               | 590.000,00     | 590.000,00     |
|                               | Pagamento de encargos gerais da Câmara (Pensões e contribuições patronais).                                                                 |                  |                   |               |                |                |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 540.000,00     | 540.000,00     |
|                               | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |               | 50.000,00      | 50.000,00      |
| Total da unidade orçamentária |                                                                                                                                             |                  | 10.000,00         | 300.000,00    | 5.690.000,00   | 6.000.000,00   |
| Total da unidade gestora      |                                                                                                                                             |                  | 10.000,00         | 300.000,00    | 5.690.000,00   | 6.000.000,00   |
| Total geral                   |                                                                                                                                             |                  | 13.927.395,00     | 10.578.000,00 | 160.436.605,00 | 184.942.000,00 |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO:93529430404

Assinado de forma digital por FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO:93529430404

Fredson Henrique de Oliveira Brito

Prefeito

| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                        |                  | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1862-7887-132 | <b>Página</b><br>1 / 3 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos</b>               |                                                                        |                  |                                                                                          |                        |
| <b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026</b>                                                                                                      |                                                                        |                  |                                                                                          |                        |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                   | <b>Ordinário</b> | <b>Vinculado</b>                                                                         | <b>Total</b>           |
| 1                                                                                                                                                    | Legislativa                                                            | 6.000.000,00     |                                                                                          | 6.000.000,00           |
| 1 31                                                                                                                                                 | Ação Legislativa                                                       | 6.000.000,00     |                                                                                          | 6.000.000,00           |
| 1 31 1                                                                                                                                               | GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO               | 6.000.000,00     |                                                                                          | 6.000.000,00           |
| 4                                                                                                                                                    | Administração                                                          | 19.887.000,00    | 1.039.140,00                                                                             | 20.926.140,00          |
| 4 62                                                                                                                                                 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário                     | 765.000,00       |                                                                                          | 765.000,00             |
| 4 62 2                                                                                                                                               | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS | 765.000,00       |                                                                                          | 765.000,00             |
| 4 121                                                                                                                                                | Planejamento e Orçamento                                               | 612.000,00       |                                                                                          | 612.000,00             |
| 4 121 2                                                                                                                                              | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS | 612.000,00       |                                                                                          | 612.000,00             |
| 4 122                                                                                                                                                | Administração Geral                                                    | 18.005.000,00    | 1.039.140,00                                                                             | 19.044.140,00          |
| 4 122 2                                                                                                                                              | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS | 18.005.000,00    |                                                                                          | 18.005.000,00          |
| 4 122 902                                                                                                                                            | Gestão Administrativa do RPPS                                          |                  | 1.039.140,00                                                                             | 1.039.140,00           |
| 4 124                                                                                                                                                | Controle Interno                                                       | 505.000,00       |                                                                                          | 505.000,00             |
| 4 124 2                                                                                                                                              | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS | 505.000,00       |                                                                                          | 505.000,00             |
| 8                                                                                                                                                    | Assistência Social                                                     | 3.584.000,00     | 1.992.000,00                                                                             | 5.576.000,00           |
| 8 122                                                                                                                                                | Administração Geral                                                    | 1.161.000,00     | 184.000,00                                                                               | 1.345.000,00           |
| 8 122 2                                                                                                                                              | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS | 980.000,00       |                                                                                          | 980.000,00             |
| 8 122 801                                                                                                                                            | BLOCO DE GESTÃO DO SUAS IGD-SUAS                                       | 11.000,00        | 26.000,00                                                                                | 37.000,00              |
| 8 122 802                                                                                                                                            | BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO             | 142.000,00       | 158.000,00                                                                               | 300.000,00             |
| 8 122 807                                                                                                                                            | FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)     | 28.000,00        |                                                                                          | 28.000,00              |
| 8 241                                                                                                                                                | Assistência à Pessoa Idosa                                             | 60.000,00        | 50.000,00                                                                                | 110.000,00             |
| 8 241 813                                                                                                                                            | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                                 | 60.000,00        | 50.000,00                                                                                | 110.000,00             |
| 8 242                                                                                                                                                | Assistência à Pessoa com Deficiência                                   | 20.000,00        |                                                                                          | 20.000,00              |
| 8 242 813                                                                                                                                            | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                                 | 20.000,00        |                                                                                          | 20.000,00              |
| 8 243                                                                                                                                                | Assistência à Criança e ao Adolescente                                 | 698.500,00       | 443.500,00                                                                               | 1.142.000,00           |
| 8 243 12                                                                                                                                             | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA                                           | 212.000,00       | 148.500,00                                                                               | 360.500,00             |
| 8 243 804                                                                                                                                            | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                         | 144.000,00       | 255.000,00                                                                               | 399.000,00             |
| 8 243 813                                                                                                                                            | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                                 | 322.500,00       |                                                                                          | 322.500,00             |
| 8 243 814                                                                                                                                            | FAMÍLIA ACOLEDORA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (ALTA COMPLEXIDADE)         | 20.000,00        | 40.000,00                                                                                | 60.000,00              |
| 8 244                                                                                                                                                | Assistência Comunitária                                                | 622.500,00       | 109.500,00                                                                               | 732.000,00             |
| 8 244 806                                                                                                                                            | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                         | 580.000,00       | 42.000,00                                                                                | 622.000,00             |
| 8 244 808                                                                                                                                            | PROCAD-SUAS                                                            |                  | 42.500,00                                                                                | 42.500,00              |
| 8 244 809                                                                                                                                            | ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES                      | 5.000,00         | 10.000,00                                                                                | 15.000,00              |
| 8 244 810                                                                                                                                            | PROGRAMA DE APOIO AOS USUÁRIOS DE DROGAS                               | 2.500,00         |                                                                                          | 2.500,00               |
| 8 244 811                                                                                                                                            | PROGRAMA DE EVENTOS SOCIASSISTENCIAIS                                  | 5.000,00         | 15.000,00                                                                                | 20.000,00              |
| 8 244 813                                                                                                                                            | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                                 | 30.000,00        |                                                                                          | 30.000,00              |
| 8 245                                                                                                                                                | Serviços Socioassistenciais                                            | 285.000,00       | 975.000,00                                                                               | 1.260.000,00           |
| 8 245 803                                                                                                                                            | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                     | 285.000,00       | 675.000,00                                                                               | 960.000,00             |
| 8 245 813                                                                                                                                            | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                                 |                  | 300.000,00                                                                               | 300.000,00             |
| 8 306                                                                                                                                                | Alimentação e Nutrição                                                 | 737.000,00       | 230.000,00                                                                               | 967.000,00             |
| 8 306 812                                                                                                                                            | PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | 737.000,00       | 230.000,00                                                                               | 967.000,00             |
| 9                                                                                                                                                    | Previdência Social                                                     | 7.200.000,00     | 6.628.465,00                                                                             | 13.828.465,00          |
| 9 272                                                                                                                                                | Previdência do Regime Estatutário                                      | 7.200.000,00     | 6.628.465,00                                                                             | 13.828.465,00          |
| 9 272 903                                                                                                                                            | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS                      | 7.200.000,00     | 6.628.465,00                                                                             | 13.828.465,00          |
| 10                                                                                                                                                   | Saúde                                                                  | 12.785.000,00    | 38.200.000,00                                                                            | 50.985.000,00          |
| 10 122                                                                                                                                               | Administração Geral                                                    | 2.100.000,00     |                                                                                          | 2.100.000,00           |
| 10 122 4                                                                                                                                             | MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE                    | 2.100.000,00     |                                                                                          | 2.100.000,00           |
| 10 301                                                                                                                                               | Atenção Básica                                                         | 2.880.000,00     | 22.600.000,00                                                                            | 25.480.000,00          |
| 10 301 4                                                                                                                                             | MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE                    | 2.620.000,00     | 21.100.000,00                                                                            | 23.720.000,00          |
| 10 301 12                                                                                                                                            | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA                                           | 260.000,00       | 1.500.000,00                                                                             | 1.760.000,00           |

|                                                                                                                                                      |                                                                                   |                                                                                          |                        |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                   | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1862-7887-132 | <b>Página</b><br>2 / 3 |               |
| <b>Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos</b>               |                                                                                   |                                                                                          |                        |               |
| <b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026</b>                                                                                                      |                                                                                   |                                                                                          |                        |               |
| <b>Código</b>                                                                                                                                        | <b>Especificação</b>                                                              | <b>Ordinário</b>                                                                         | <b>Vinculado</b>       | <b>Total</b>  |
| 10 302                                                                                                                                               | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                             | 6.965.000,00                                                                             | 13.300.000,00          | 20.265.000,00 |
| 10 302 4                                                                                                                                             | MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE                               | 6.365.000,00                                                                             | 12.000.000,00          | 18.365.000,00 |
| 10 302 12                                                                                                                                            | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA                                                      | 600.000,00                                                                               | 1.300.000,00           | 1.900.000,00  |
| 10 303                                                                                                                                               | Suporte Profilático e Terapêutico                                                 | 110.000,00                                                                               | 350.000,00             | 460.000,00    |
| 10 303 4                                                                                                                                             | MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE                               | 110.000,00                                                                               | 350.000,00             | 460.000,00    |
| 10 304                                                                                                                                               | Vigilância Sanitária                                                              | 185.000,00                                                                               | 1.150.000,00           | 1.335.000,00  |
| 10 304 4                                                                                                                                             | MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE                               | 185.000,00                                                                               | 1.150.000,00           | 1.335.000,00  |
| 10 305                                                                                                                                               | Vigilância Epidemiológica                                                         | 545.000,00                                                                               | 800.000,00             | 1.345.000,00  |
| 10 305 4                                                                                                                                             | MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE                               | 545.000,00                                                                               | 800.000,00             | 1.345.000,00  |
| 12                                                                                                                                                   | Educação                                                                          | 7.625.000,00                                                                             | 50.070.000,00          | 57.695.000,00 |
| 12 306                                                                                                                                               | Alimentação e Nutrição                                                            | 300.000,00                                                                               | 1.200.000,00           | 1.500.000,00  |
| 12 306 3                                                                                                                                             | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR                          | 220.000,00                                                                               | 870.000,00             | 1.090.000,00  |
| 12 306 12                                                                                                                                            | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA                                                      | 80.000,00                                                                                | 330.000,00             | 410.000,00    |
| 12 361                                                                                                                                               | Ensino Fundamental                                                                | 5.355.000,00                                                                             | 40.560.000,00          | 45.915.000,00 |
| 12 361 3                                                                                                                                             | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR                          | 5.355.000,00                                                                             | 40.560.000,00          | 45.915.000,00 |
| 12 364                                                                                                                                               | Ensino Superior                                                                   | 450.000,00                                                                               |                        | 450.000,00    |
| 12 364 3                                                                                                                                             | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR                          | 450.000,00                                                                               |                        | 450.000,00    |
| 12 365                                                                                                                                               | Educação Infantil                                                                 | 1.520.000,00                                                                             | 7.260.000,00           | 8.780.000,00  |
| 12 365 3                                                                                                                                             | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR                          | 220.000,00                                                                               |                        | 220.000,00    |
| 12 365 12                                                                                                                                            | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA                                                      | 1.300.000,00                                                                             | 7.260.000,00           | 8.560.000,00  |
| 12 366                                                                                                                                               | Educação de Jovens e Adultos                                                      |                                                                                          | 1.050.000,00           | 1.050.000,00  |
| 12 366 3                                                                                                                                             | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR                          |                                                                                          | 1.050.000,00           | 1.050.000,00  |
| 13                                                                                                                                                   | Cultura                                                                           | 2.620.000,00                                                                             | 800.000,00             | 3.420.000,00  |
| 13 122                                                                                                                                               | Administração Geral                                                               | 865.000,00                                                                               |                        | 865.000,00    |
| 13 122 2                                                                                                                                             | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS            | 865.000,00                                                                               |                        | 865.000,00    |
| 13 392                                                                                                                                               | Difusão Cultural                                                                  | 1.755.000,00                                                                             | 800.000,00             | 2.555.000,00  |
| 13 392 10                                                                                                                                            | MUNICÍPIO VIVO COM CULTURA, LAZER E TURSIMO                                       | 1.755.000,00                                                                             | 800.000,00             | 2.555.000,00  |
| 14                                                                                                                                                   | Direitos da Cidadania                                                             | 566.000,00                                                                               | 8.000,00               | 574.000,00    |
| 14 122                                                                                                                                               | Administração Geral                                                               | 415.000,00                                                                               |                        | 415.000,00    |
| 14 122 2                                                                                                                                             | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS            | 415.000,00                                                                               |                        | 415.000,00    |
| 14 243                                                                                                                                               | Assistência à Criança e ao Adolescente                                            | 1.000,00                                                                                 | 8.000,00               | 9.000,00      |
| 14 243 12                                                                                                                                            | PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA                                                      | 1.000,00                                                                                 | 8.000,00               | 9.000,00      |
| 14 422                                                                                                                                               | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                         | 150.000,00                                                                               |                        | 150.000,00    |
| 14 422 13                                                                                                                                            | MULHER EMPODERADA: DIREITOS E CONQUISTAS PARA UMA PARTICIPAÇÃO PLENA NA SOCIEDADE | 150.000,00                                                                               |                        | 150.000,00    |
| 15                                                                                                                                                   | Urbanismo                                                                         | 1.695.000,00                                                                             | 3.300.000,00           | 4.995.000,00  |
| 15 451                                                                                                                                               | Infra-Estrutura Urbana                                                            | 730.000,00                                                                               | 3.300.000,00           | 4.030.000,00  |
| 15 451 6                                                                                                                                             | CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                     | 580.000,00                                                                               | 3.100.000,00           | 3.680.000,00  |
| 15 451 10                                                                                                                                            | MUNICÍPIO VIVO COM CULTURA, LAZER E TURSIMO                                       | 150.000,00                                                                               | 200.000,00             | 350.000,00    |
| 15 452                                                                                                                                               | Serviços Urbanos                                                                  | 965.000,00                                                                               |                        | 965.000,00    |
| 15 452 6                                                                                                                                             | CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                     | 965.000,00                                                                               |                        | 965.000,00    |
| 17                                                                                                                                                   | Saneamento                                                                        | 150.000,00                                                                               | 1.005.000,00           | 1.155.000,00  |
| 17 512                                                                                                                                               | Saneamento Básico Urbano                                                          | 150.000,00                                                                               | 1.005.000,00           | 1.155.000,00  |
| 17 512 6                                                                                                                                             | CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                     | 150.000,00                                                                               | 1.005.000,00           | 1.155.000,00  |
| 18                                                                                                                                                   | Gestão Ambiental                                                                  | 1.970.000,00                                                                             |                        | 1.970.000,00  |
| 18 541                                                                                                                                               | Preservação e Conservação Ambiental                                               | 1.820.000,00                                                                             |                        | 1.820.000,00  |
| 18 541 8                                                                                                                                             | MEIO AMBIENTE COM PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE                                  | 1.820.000,00                                                                             |                        | 1.820.000,00  |
| 18 543                                                                                                                                               | Recuperação de Áreas Degradadas                                                   | 150.000,00                                                                               |                        | 150.000,00    |
| 18 543 8                                                                                                                                             | MEIO AMBIENTE COM PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE                                  | 150.000,00                                                                               |                        | 150.000,00    |

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |                                                                        |               |                |                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| Código                                   | Especificação                                                          | Ordinário     | Vinculado      | Total          |
| 20                                       | Agricultura                                                            | 735.000,00    | 1.200.000,00   | 1.935.000,00   |
| 20 544                                   | Recursos Hídricos                                                      | 100.000,00    | 500.000,00     | 600.000,00     |
| 20 544 7                                 | ZONA RURAL COM MELHOR ESTRUTURA E MAIS DIGNIDADE                       | 100.000,00    | 500.000,00     | 600.000,00     |
| 20 608                                   | Promoção da Produção Agropecuária                                      | 635.000,00    | 700.000,00     | 1.335.000,00   |
| 20 608 7                                 | ZONA RURAL COM MELHOR ESTRUTURA E MAIS DIGNIDADE                       | 635.000,00    | 700.000,00     | 1.335.000,00   |
| 23                                       | Comércio e Serviços                                                    | 590.000,00    |                | 590.000,00     |
| 23 122                                   | Administração Geral                                                    | 590.000,00    |                | 590.000,00     |
| 23 122 2                                 | INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS | 590.000,00    |                | 590.000,00     |
| 26                                       | Transporte                                                             | 100.000,00    | 1.050.000,00   | 1.150.000,00   |
| 26 782                                   | Transporte Rodoviário                                                  | 100.000,00    | 1.050.000,00   | 1.150.000,00   |
| 26 782 7                                 | ZONA RURAL COM MELHOR ESTRUTURA E MAIS DIGNIDADE                       | 100.000,00    | 1.050.000,00   | 1.150.000,00   |
| 27                                       | Desporto e Lazer                                                       | 125.000,00    | 100.000,00     | 225.000,00     |
| 27 812                                   | Desporto Comunitário                                                   | 125.000,00    | 100.000,00     | 225.000,00     |
| 27 812 11                                | FORTELECIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO                                 | 125.000,00    | 100.000,00     | 225.000,00     |
| 28                                       | Encargos Especiais                                                     | 4.192.000,00  | 25.535,00      | 4.217.535,00   |
| 28 843                                   | Serviço da Dívida Interna                                              | 1.280.000,00  |                | 1.280.000,00   |
| 28 843 0                                 | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                    | 1.280.000,00  |                | 1.280.000,00   |
| 28 846                                   | Outros Encargos Especiais                                              | 2.912.000,00  | 25.535,00      | 2.937.535,00   |
| 28 846 0                                 | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                    | 2.912.000,00  |                | 2.912.000,00   |
| 28 846 903                               | Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS                      |               | 25.535,00      | 25.535,00      |
| 99                                       | Reserva de Contingência                                                | 2.100.000,00  | 7.599.860,00   | 9.699.860,00   |
| 99 999                                   | Reserva de Contingência                                                | 2.100.000,00  | 7.599.860,00   | 9.699.860,00   |
| 99 999 998                               | RESERVA DO RPPS                                                        |               | 7.599.860,00   | 7.599.860,00   |
| 99 999 999                               | Reserva de Contingência                                                | 2.100.000,00  |                | 2.100.000,00   |
| Total                                    |                                                                        | 71.924.000,00 | 113.018.000,00 | 184.942.000,00 |
| TOTAL GERAL                              |                                                                        | 71.924.000,00 | 113.018.000,00 | 184.942.000,00 |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

BRITO:93529430404

Assinado de forma digital por

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

BRITO:93529430404

Fredson Henrique de Oliveira Brito

Prefeito

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                           |                                                                                          |                        |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Prefeitura Municipal de São José do Egito</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                           | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1745-1268-432 | <b>Página</b><br>1 / 2 |                        |
| <b>Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos</b>                                                                                                             |                                                                                                           |                                                                                          |                        |                        |
|                                                                                                                                                                 |                                                                                                           | Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$                                                 |                        |                        |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                   | <b>Fonte de recurso - Destinação</b>                                                                      | <b>Receita (a)</b>                                                                       | <b>Despesa (b)</b>     | <b>Diferença (a-b)</b> |
| <b>Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São José do Egito</b>                                                                                               |                                                                                                           |                                                                                          |                        |                        |
| 500                                                                                                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                                          | 70.469.000,00                                                                            | 34.574.500,00          | 35.894.500,00          |
| 501                                                                                                                                                             | Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000                                                               | 1.455.000,00                                                                             | 1.455.000,00           | 0,00                   |
| 540                                                                                                                                                             | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.0000                             | 32.150.000,00                                                                            | 7.800.000,00           | 24.350.000,00          |
| 541                                                                                                                                                             | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 1.541.0000                                    | 4.200.000,00                                                                             | 0,00                   | 4.200.000,00           |
| 542                                                                                                                                                             | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.0000                                    | 7.000.000,00                                                                             | 2.370.000,00           | 4.630.000,00           |
| 543                                                                                                                                                             | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000                                    | 800.000,00                                                                               | 800.000,00             | 0,00                   |
| 550                                                                                                                                                             | Transferência do Salário Educação - 1.550.0000                                                            | 2.000.000,00                                                                             | 2.000.000,00           | 0,00                   |
| 551                                                                                                                                                             | Transferência do FNDE - PDDE - 1.551.0000                                                                 | 20.000,00                                                                                | 20.000,00              | 0,00                   |
| 552                                                                                                                                                             | Transferência do FNDE - PNAE - 1.552.0000                                                                 | 900.000,00                                                                               | 900.000,00             | 0,00                   |
| 553                                                                                                                                                             | Transfrência do FNDE - PNATE - 1.553.0000                                                                 | 300.000,00                                                                               | 300.000,00             | 0,00                   |
| 569                                                                                                                                                             | Outras Transferências do FNDE - 1.569.0000                                                                | 1.600.000,00                                                                             | 1.600.000,00           | 0,00                   |
| 571                                                                                                                                                             | Transferência do Estado de Convênios e Congêneres - Educação - 1.571.0000                                 | 1.100.000,00                                                                             | 1.100.000,00           | 0,00                   |
| 701                                                                                                                                                             | Outras Transferências de Convênios e Congêneres - Estado - 1.701.0000                                     | 700.000,00                                                                               | 700.000,00             | 0,00                   |
| 706                                                                                                                                                             | Transferências Especiais da União - 1.706.3110                                                            | 4.000.000,00                                                                             | 4.000.000,00           | 0,00                   |
| 708                                                                                                                                                             | Transferência da União Compensação de Recuros Minerais - 1.708.0000                                       | 5.000,00                                                                                 | 5.000,00               | 0,00                   |
| 719                                                                                                                                                             | Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000     | 300.000,00                                                                               | 300.000,00             | 0,00                   |
| 720                                                                                                                                                             | Transferência da União Fundo Especial do Petróleo - 1.720.0000                                            | 1.000.000,00                                                                             | 1.000.000,00           | 0,00                   |
| 750                                                                                                                                                             | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000                          | 50.000,00                                                                                | 50.000,00              | 0,00                   |
| 751                                                                                                                                                             | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000             | 1.400.000,00                                                                             | 1.400.000,00           | 0,00                   |
| 759                                                                                                                                                             | Recursos Vinculados a Fundos - 1.759.0000                                                                 | 50.000,00                                                                                | 50.000,00              | 0,00                   |
| 5001001                                                                                                                                                         | Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25% - 1.500.1001                                           | 0,00                                                                                     | 6.875.000,00           | -6.875.000,00          |
| 5401070                                                                                                                                                         | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 70% - 1.540.1070                | 0,00                                                                                     | 24.350.000,00          | -24.350.000,00         |
| 5411070                                                                                                                                                         | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Fundeb 70% - 1.541.1070                       | 0,00                                                                                     | 4.200.000,00           | -4.200.000,00          |
| 5421070                                                                                                                                                         | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Fundeb 70% - 1.542.1070                       | 0,00                                                                                     | 4.630.000,00           | -4.630.000,00          |
| <b>Total da unidade gestora</b>                                                                                                                                 |                                                                                                           | <b>129.499.000,00</b>                                                                    | <b>100.479.500,00</b>  | <b>29.019.500,00</b>   |
| <b>Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito</b>                                                                                           |                                                                                                           |                                                                                          |                        |                        |
| 500                                                                                                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                                          | 0,00                                                                                     | 862.000,00             | -862.000,00            |
| 600                                                                                                                                                             | Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000           | 20.650.000,00                                                                            | 20.650.000,00          | 0,00                   |
| 601                                                                                                                                                             | Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000         | 2.000.000,00                                                                             | 2.000.000,00           | 0,00                   |
| 604                                                                                                                                                             | Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias - 1.604.0000                | 4.200.000,00                                                                             | 4.200.000,00           | 0,00                   |
| 605                                                                                                                                                             | Complementação Piso Nacional da Enfermagem - 1.605.0000                                                   | 3.200.000,00                                                                             | 3.200.000,00           | 0,00                   |
| 621                                                                                                                                                             | Transferência Fundo a Fundo recursos do SUS - Governo Estadual - 1.621.0000                               | 150.000,00                                                                               | 150.000,00             | 0,00                   |
| 706                                                                                                                                                             | Transferências Especiais da União - 1.706.3110                                                            | 1.000.000,00                                                                             | 1.000.000,00           | 0,00                   |
| 5001002                                                                                                                                                         | Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15% - 1.500.1002                                              | 0,00                                                                                     | 12.785.000,00          | -12.785.000,00         |
| 6003110                                                                                                                                                         | Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar - | 7.000.000,00                                                                             | 7.000.000,00           | 0,00                   |
| <b>Total da unidade gestora</b>                                                                                                                                 |                                                                                                           | <b>38.200.000,00</b>                                                                     | <b>51.847.000,00</b>   | <b>-13.647.000,00</b>  |
| <b>Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito</b>                                                            |                                                                                                           |                                                                                          |                        |                        |



|                                                                                                                                                      |                     |                   |                            |                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                     |                   |                            | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1296-4953-835 | <b>Página</b><br>1 / 7 |
| <b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>                                                                  |                     |                   |                            |                                                                                          |                        |
|                                                                                                                                                      |                     |                   |                            | <b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026</b>                                          |                        |
| <b>Orgão</b>                                                                                                                                         | <b>Legislativa</b>  | <b>Judiciária</b> | <b>Essencial à Justiça</b> | <b>Administração</b>                                                                     | <b>Defesa Nacional</b> |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                          |                     |                   |                            |                                                                                          |                        |
| 1000 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                          |                     |                   |                            | 1.122.000,00                                                                             |                        |
| 1001 - Gabinete do Prefeito                                                                                                                          |                     |                   |                            | 1.122.000,00                                                                             |                        |
| 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                   |                     |                   |                            | 2.145.000,00                                                                             |                        |
| 2001 - Secretaria de Administração                                                                                                                   |                     |                   |                            | 2.145.000,00                                                                             |                        |
| 3000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                                                                                        |                     |                   |                            | 1.360.000,00                                                                             |                        |
| 3001 - Secretaria de Finanças                                                                                                                        |                     |                   |                            | 1.360.000,00                                                                             |                        |
| 8000 - SECRETARIA DE OBRAS                                                                                                                           |                     |                   |                            | 3.220.000,00                                                                             |                        |
| 8001 - Secretaria de Obras                                                                                                                           |                     |                   |                            | 3.220.000,00                                                                             |                        |
| 9000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                                                                  |                     |                   |                            | 6.520.000,00                                                                             |                        |
| 9001 - Secertaria de Infraestrutura                                                                                                                  |                     |                   |                            | 6.520.000,00                                                                             |                        |
| 11000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                                                                                                          |                     |                   |                            | 612.000,00                                                                               |                        |
| 11001 - Secretaria de Planejamento e Gestão                                                                                                          |                     |                   |                            | 612.000,00                                                                               |                        |
| 12000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA                                                                                                              |                     |                   |                            | 435.000,00                                                                               |                        |
| 12001 - Secretia de Mobilidade Urbana                                                                                                                |                     |                   |                            | 435.000,00                                                                               |                        |
| 13000 - PROCURADORIA GERAL                                                                                                                           |                     |                   |                            | 765.000,00                                                                               |                        |
| 13001 - Procuradoria Geral                                                                                                                           |                     |                   |                            | 765.000,00                                                                               |                        |
| 23000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                          |                     |                   |                            | 1.860.000,00                                                                             |                        |
| 23001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural                                                                                                          |                     |                   |                            | 1.860.000,00                                                                             |                        |
| 24000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                                                                                                                  |                     |                   |                            | 338.000,00                                                                               |                        |
| 24001 - Secretaria de Meio Ambiente                                                                                                                  |                     |                   |                            | 338.000,00                                                                               |                        |
| 27000 - CONTROLADORIA GERAL                                                                                                                          |                     |                   |                            | 505.000,00                                                                               |                        |
| 27001 - Controladoria Geral                                                                                                                          |                     |                   |                            | 505.000,00                                                                               |                        |
| 28000 - SECRETARIA DE GOVERNO                                                                                                                        |                     |                   |                            | 1.005.000,00                                                                             |                        |
| 28001 - Secretaria de Governo                                                                                                                        |                     |                   |                            | 1.005.000,00                                                                             |                        |
| 21000 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro                                                                    |                     |                   |                            | 250.000,00                                                                               |                        |
| 21001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro                                                                    |                     |                   |                            | 250.000,00                                                                               |                        |
| 22000 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário                                                                |                     |                   |                            | 789.140,00                                                                               |                        |
| 22001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário                                                                |                     |                   |                            | 789.140,00                                                                               |                        |
| 19000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO                                                                                          | 6.000.000,00        |                   |                            |                                                                                          |                        |
| 19001 - Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito                                                                                          | 6.000.000,00        |                   |                            |                                                                                          |                        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                         | <b>6.000.000,00</b> |                   |                            | <b>20.926.140,00</b>                                                                     |                        |

|                                                                                                                                                      |                          |                                                 |                           |                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                          |                                                 |                           | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1296-4953-835 | <b>Página</b><br>2 / 7 |
| <b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>                                                                  |                          |                                                 |                           |                                                                                          |                        |
| <b>Orgão</b>                                                                                                                                         |                          | <b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026</b> |                           |                                                                                          |                        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                          | <b>Segurança Pública</b> | <b>Relações Exteriores</b>                      | <b>Assistência Social</b> | <b>Previdência Social</b>                                                                | <b>Saúde</b>           |
| 7000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                              |                          |                                                 | 1.030.000,00              |                                                                                          |                        |
| 7001 - Secretaria de Assistência Social                                                                                                              |                          |                                                 | 1.030.000,00              |                                                                                          |                        |
| 14000 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                               |                          |                                                 | 322.500,00                |                                                                                          |                        |
| 14001 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente                                                                                               |                          |                                                 | 322.500,00                |                                                                                          |                        |
| 15000 - FUNDO DE APOIO AO IDOSO                                                                                                                      |                          |                                                 | 110.000,00                |                                                                                          |                        |
| 15001 - Fundo de Apoio ao Idoso                                                                                                                      |                          |                                                 | 110.000,00                |                                                                                          |                        |
| 17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                     |                          |                                                 |                           |                                                                                          | 50.985.000,00          |
| 17001 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                     |                          |                                                 |                           |                                                                                          | 50.985.000,00          |
| 18000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO                                                                                      |                          |                                                 | 4.113.500,00              |                                                                                          |                        |
| 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento                                                                                      |                          |                                                 | 4.113.500,00              |                                                                                          |                        |
| 21000 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro                                                                    |                          |                                                 |                           | 12.778.465,00                                                                            |                        |
| 21001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro                                                                    |                          |                                                 |                           | 12.778.465,00                                                                            |                        |
| 22000 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário                                                                |                          |                                                 |                           | 1.050.000,00                                                                             |                        |
| 22001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário                                                                |                          |                                                 |                           | 1.050.000,00                                                                             |                        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                         |                          |                                                 | <b>5.576.000,00</b>       | <b>13.828.465,00</b>                                                                     | <b>50.985.000,00</b>   |

|                                                                                                                                                      |                 |                                                 |                     |                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                 |                                                 |                     | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1296-4953-835 | <b>Página</b><br>3 / 7 |
| <b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>                                                                  |                 |                                                 |                     |                                                                                          |                        |
| <b>Orgão</b>                                                                                                                                         |                 | <b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026</b> |                     |                                                                                          |                        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                          | <b>Trabalho</b> | <b>Educação</b>                                 | <b>Cultura</b>      | <b>Direitos da Cidadania</b>                                                             | <b>Urbanismo</b>       |
| 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                                                        |                 | 57.695.000,00                                   |                     |                                                                                          |                        |
| 5001 - Secretaria de Educação                                                                                                                        |                 | 13.545.000,00                                   |                     |                                                                                          |                        |
| 5002 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério                                                                     |                 | 44.150.000,00                                   |                     |                                                                                          |                        |
| 6000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE                                                                                          |                 |                                                 | 3.420.000,00        |                                                                                          |                        |
| 6001 - Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude                                                                                          |                 |                                                 | 3.420.000,00        |                                                                                          |                        |
| 8000 - SECRETARIA DE OBRAS                                                                                                                           |                 |                                                 |                     |                                                                                          | 3.300.000,00           |
| 8001 - Secretaria de Obras                                                                                                                           |                 |                                                 |                     |                                                                                          | 3.300.000,00           |
| 9000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                                                                  |                 |                                                 |                     |                                                                                          | 1.650.000,00           |
| 9001 - Secretaria de Infraestrutura                                                                                                                  |                 |                                                 |                     |                                                                                          | 1.650.000,00           |
| 12000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA                                                                                                              |                 |                                                 |                     |                                                                                          | 45.000,00              |
| 12001 - Secretia de Mobilidade Urbana                                                                                                                |                 |                                                 |                     |                                                                                          | 45.000,00              |
| 26000 - SECRETARIA DA MULHER                                                                                                                         |                 |                                                 |                     | 565.000,00                                                                               |                        |
| 26001 - Secretaria da Mulher                                                                                                                         |                 |                                                 |                     | 565.000,00                                                                               |                        |
| 18000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO                                                                                      |                 |                                                 |                     | 9.000,00                                                                                 |                        |
| 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento                                                                                      |                 |                                                 |                     | 9.000,00                                                                                 |                        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                         |                 | <b>57.695.000,00</b>                            | <b>3.420.000,00</b> | <b>574.000,00</b>                                                                        | <b>4.995.000,00</b>    |

|                                                                                                                                                      |  |                  |                     |                                                                                          |                             |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |  |                  |                     | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1296-4953-835 |                             | <b>Página</b><br>4 / 7 |
| <b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>                                                                  |  |                  |                     |                                                                                          |                             |                        |
|                                                                                                                                                      |  |                  |                     | <b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026</b>                                          |                             |                        |
| <b>Órgão</b>                                                                                                                                         |  | <b>Habitação</b> | <b>Saneamento</b>   | <b>Gestão Ambiental</b>                                                                  | <b>Ciência e Tecnologia</b> | <b>Agricultura</b>     |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                          |  |                  |                     |                                                                                          |                             |                        |
| 8000 - SECRETARIA DE OBRAS                                                                                                                           |  |                  | 1.155.000,00        |                                                                                          |                             |                        |
| 8001 - Secretaria de Obras                                                                                                                           |  |                  | 1.155.000,00        |                                                                                          |                             |                        |
| 9000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                                                                  |  |                  |                     | 1.550.000,00                                                                             |                             |                        |
| 9001 - Secertaria de Infraestrutura                                                                                                                  |  |                  |                     | 1.550.000,00                                                                             |                             |                        |
| 23000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                          |  |                  |                     |                                                                                          |                             | 1.935.000,00           |
| 23001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural                                                                                                          |  |                  |                     |                                                                                          |                             | 1.935.000,00           |
| 24000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                                                                                                                  |  |                  |                     | 420.000,00                                                                               |                             |                        |
| 24001 - Secretaria de Meio Ambiente                                                                                                                  |  |                  |                     | 420.000,00                                                                               |                             |                        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                         |  |                  | <b>1.155.000,00</b> | <b>1.970.000,00</b>                                                                      |                             | <b>1.935.000,00</b>    |

|                                                                                                                                                      |                             |                            |                  |                                                                                          |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                             |                            |                  | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 1296-4953-835 |                     | <b>Página</b><br>5 / 7 |
| <b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>                                                                  |                             |                            |                  |                                                                                          |                     |                        |
|                                                                                                                                                      |                             |                            |                  | <b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026</b>                                          |                     |                        |
| <b>Órgão</b>                                                                                                                                         | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Organização Agrária</b> | <b>Indústria</b> | <b>Comércio e Serviços</b>                                                               | <b>Comunicações</b> | <b>Energia</b>         |
| 25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                                                                      |                             |                            |                  | 590.000,00                                                                               |                     |                        |
| 25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico                                                                                                      |                             |                            |                  | 590.000,00                                                                               |                     |                        |
|                                                                                                                                                      | <b>Total</b>                |                            |                  | <b>590.000,00</b>                                                                        |                     |                        |

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

| Orgão                                                                                 |              | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |                    |                         |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------|
| Unidade Orçamentária                                                                  | Transporte   | Desporto e Lazer                         | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | Total         |
| 1000 - GABINETE DO PREFEITO                                                           |              |                                          |                    |                         | 1.122.000,00  |
| 1001 - Gabinete do Prefeito                                                           |              |                                          |                    |                         | 1.122.000,00  |
| 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                    |              |                                          |                    |                         | 2.145.000,00  |
| 2001 - Secretaria de Administração                                                    |              |                                          |                    |                         | 2.145.000,00  |
| 3000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                         |              |                                          | 3.330.000,00       | 2.100.000,00            | 6.790.000,00  |
| 3001 - Secretaria de Finanças                                                         |              |                                          | 3.330.000,00       | 2.100.000,00            | 6.790.000,00  |
| 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                         |              |                                          |                    |                         | 57.695.000,00 |
| 5001 - Secretaria de Educação                                                         |              |                                          |                    |                         | 13.545.000,00 |
| 5002 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério      |              |                                          |                    |                         | 44.150.000,00 |
| 6000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE                           |              | 225.000,00                               |                    |                         | 3.645.000,00  |
| 6001 - Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude                           |              | 225.000,00                               |                    |                         | 3.645.000,00  |
| 7000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                               |              |                                          |                    |                         | 1.030.000,00  |
| 7001 - Secretaria de Assistência Social                                               |              |                                          |                    |                         | 1.030.000,00  |
| 8000 - SECRETARIA DE OBRAS                                                            | 1.150.000,00 |                                          |                    |                         | 8.825.000,00  |
| 8001 - Secretaria de Obras                                                            | 1.150.000,00 |                                          |                    |                         | 8.825.000,00  |
| 9000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                   |              |                                          |                    |                         | 9.720.000,00  |
| 9001 - Secetaria de Infraestrutura                                                    |              |                                          |                    |                         | 9.720.000,00  |
| 11000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                                           |              |                                          |                    |                         | 612.000,00    |
| 11001 - Secretaria de Planejamento e Gestão                                           |              |                                          |                    |                         | 612.000,00    |
| 12000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA                                               |              |                                          |                    |                         | 480.000,00    |
| 12001 - Secretia de Mobilidade Urbana                                                 |              |                                          |                    |                         | 480.000,00    |
| 13000 - PROCURADORIA GERAL                                                            |              |                                          |                    |                         | 765.000,00    |
| 13001 - Procuradoria Geral                                                            |              |                                          |                    |                         | 765.000,00    |
| 14000 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                |              |                                          |                    |                         | 322.500,00    |
| 14001 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente                                |              |                                          |                    |                         | 322.500,00    |
| 15000 - FUNDO DE APOIO AO IDOSO                                                       |              |                                          |                    |                         | 110.000,00    |
| 15001 - Fundo de Apio ao Idoso                                                        |              |                                          |                    |                         | 110.000,00    |
| 23000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL                                           |              |                                          |                    |                         | 3.795.000,00  |
| 23001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural                                           |              |                                          |                    |                         | 3.795.000,00  |
| 24000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                                                   |              |                                          |                    |                         | 758.000,00    |
| 24001 - Secretaria de Meio Ambiente                                                   |              |                                          |                    |                         | 758.000,00    |
| 25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                       |              |                                          |                    |                         | 590.000,00    |
| 25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico                                       |              |                                          |                    |                         | 590.000,00    |
| 26000 - SECRETARIA DA MULHER                                                          |              |                                          |                    |                         | 565.000,00    |
| 26001 - Secretaria da Mulher                                                          |              |                                          |                    |                         | 565.000,00    |
| 27000 - CONTROLADORIA GERAL                                                           |              |                                          |                    |                         | 505.000,00    |
| 27001 - Controladoria Geral                                                           |              |                                          |                    |                         | 505.000,00    |
| 28000 - SECRETARIA DE GOVERNO                                                         |              |                                          |                    |                         | 1.005.000,00  |
| 28001 - Secretaria de Governo                                                         |              |                                          |                    |                         | 1.005.000,00  |
| 17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |              |                                          | 862.000,00         |                         | 51.847.000,00 |
| 17001 - Fundo Municipal de Saúde                                                      |              |                                          | 862.000,00         |                         | 51.847.000,00 |
| 18000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO                       |              |                                          |                    |                         | 4.122.500,00  |
| 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento                       |              |                                          |                    |                         | 4.122.500,00  |
| 21000 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro     |              |                                          | 25.535,00          |                         | 13.054.000,00 |
| 21001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro     |              |                                          | 25.535,00          |                         | 13.054.000,00 |
| 22000 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário |              |                                          |                    | 7.599.860,00            | 9.439.000,00  |
| 22001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário |              |                                          |                    | 7.599.860,00            | 9.439.000,00  |
| 19000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO                           |              |                                          |                    |                         | 6.000.000,00  |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|

| Orgão                                                       |  | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |                  |                    |                         |
|-------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|------------------|--------------------|-------------------------|
|                                                             |  | Transporte                               | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva de Contingência |
| Unidade Orçamentária                                        |  | Total                                    |                  |                    |                         |
| 19001 - Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito |  |                                          |                  |                    | 6.000.000,00            |
| Total                                                       |  | 1.150.000,00                             | 225.000,00       | 4.217.535,00       | 9.699.860,00            |
|                                                             |  |                                          |                  |                    | 184.942.000,00          |

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| Resumo            |                |
| Total das Funções | 184.942.000,00 |
| TOTAL GERAL       | 184.942.000,00 |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA  
BRITO:93529430404

Assinado de forma digital por  
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA  
BRITO:93529430404

Fredson Henrique de Oliveira Brito

Prefeito

|                                                                                                                                                      |                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2377-6674-134 | <b>Página</b><br>1 / 9 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM FONTES DE RECURSOS**

|                                                  |                                                                                                   | Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$ |                |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|
| Natureza                                         | Denominação                                                                                       | Tipo redutora                            | Previsto       |
| Fonte de recursos - Destinação                   |                                                                                                   |                                          |                |
| <b>Prefeitura Municipal de São José do Egito</b> |                                                                                                   |                                          |                |
| 1                                                | Receitas Correntes                                                                                |                                          | 123.699.000,00 |
| 1.1                                              | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                       |                                          | 7.830.000,00   |
| 1.1.1                                            | Impostos                                                                                          |                                          | 6.925.000,00   |
| 1.1.1.2                                          | Impostos sobre o Patrimônio                                                                       |                                          | 1.225.000,00   |
| 1.1.1.2.50                                       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                          |                                          | 1.005.000,00   |
| 1.1.1.2.50.0.1                                   | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                              |                                          | 700.000,00     |
|                                                  | 500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                              |                                          |                |
| 1.1.1.2.50.0.2                                   | Imposto Sobre a Propriedade Predeial e Territorial Urbana - Multas                                |                                          | 5.000,00       |
|                                                  | 500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                              |                                          |                |
| 1.1.1.2.50.0.3                                   | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At                              |                                          | 300.000,00     |
|                                                  | 500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                              |                                          |                |
| 1.1.1.2.53                                       | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir                                 |                                          | 220.000,00     |
| 1.1.1.2.53.0.1                                   | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir                                 |                                          | 220.000,00     |
|                                                  | 500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                              |                                          |                |
| 1.1.1.3                                          | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                           |                                          | 2.500.000,00   |
| 1.1.1.3.03                                       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                           |                                          | 2.500.000,00   |
| 1.1.1.3.03.1                                     | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                |                                          | 1.500.000,00   |
| 1.1.1.3.03.1.1                                   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                    |                                          | 1.500.000,00   |
|                                                  | 500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                              |                                          |                |
| 1.1.1.3.03.4                                     | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                      |                                          | 1.000.000,00   |
| 1.1.1.3.03.4.1                                   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - P                                  |                                          | 1.000.000,00   |
| 1.1.1.3.03.4.1.01                                | Imposto de Renda Amplo - Pessoa Jurídica (Bens e Serviços)                                        |                                          | 1.000.000,00   |
|                                                  | 500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                              |                                          |                |
| 1.1.1.4                                          | Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços                                   |                                          | 3.200.000,00   |
| 1.1.1.4.51                                       | Impostos sobre Serviços                                                                           |                                          | 3.200.000,00   |
| 1.1.1.4.51.1                                     | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                               |                                          | 3.200.000,00   |
| 1.1.1.4.51.1.1                                   | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                               |                                          | 3.200.000,00   |
|                                                  | 500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                              |                                          |                |
| 1.1.2                                            | Taxas                                                                                             |                                          | 905.000,00     |
| 1.1.2.1                                          | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                          |                                          | 575.000,00     |
| 1.1.2.1.01                                       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                        |                                          | 555.000,00     |
| 1.1.2.1.01.0.1                                   | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                            |                                          | 555.000,00     |
| 1.1.2.1.01.0.1.01                                | Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária                                                         |                                          | 5.000,00       |
|                                                  | 501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000                                                   |                                          |                |
| 1.1.2.1.01.0.1.02                                | Taxa de Utilização Área de Domínio Público                                                        |                                          | 200.000,00     |
|                                                  | 501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000                                                   |                                          |                |
| 1.1.2.1.01.0.1.03                                | Taxa de Licença de Execução de Obras                                                              |                                          | 50.000,00      |
|                                                  | 501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000                                                   |                                          |                |
| 1.1.2.1.01.0.1.05                                | Taxa de Licença, Localização e Funcionamento                                                      |                                          | 300.000,00     |
|                                                  | 501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000                                                   |                                          |                |
| 1.1.2.1.04                                       | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                         |                                          | 20.000,00      |
| 1.1.2.1.04.0.1                                   | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                             |                                          | 20.000,00      |
|                                                  | 501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000                                                   |                                          |                |
| 1.1.2.2                                          | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                  |                                          | 330.000,00     |
| 1.1.2.2.01                                       | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                  |                                          | 330.000,00     |
| 1.1.2.2.01.0.1                                   | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                                             |                                          | 330.000,00     |
| 1.1.2.2.01.0.1.01                                | Taxa de Expediente                                                                                |                                          | 120.000,00     |
|                                                  | 501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000                                                   |                                          |                |
| 1.1.2.2.01.0.1.02                                | Taxa de Limpeza Pública                                                                           |                                          | 180.000,00     |
|                                                  | 501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000                                                   |                                          |                |
| 1.1.2.2.01.0.1.09                                | Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                           |                                          | 30.000,00      |
|                                                  | 501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000                                                   |                                          |                |
| 1.2                                              | Contribuições                                                                                     |                                          | 1.400.000,00   |
| 1.2.4                                            | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                      |                                          | 1.400.000,00   |
| 1.2.4.1                                          | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                      |                                          | 1.400.000,00   |
| 1.2.4.1.50                                       | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                      |                                          | 1.400.000,00   |
| 1.2.4.1.50.0.1                                   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin                               |                                          | 1.400.000,00   |
|                                                  | 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000 |                                          |                |
| 1.3                                              | Receita Patrimonial                                                                               |                                          | 250.000,00     |
| 1.3.2                                            | Valores Mobiliários                                                                               |                                          | 250.000,00     |

| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO<br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                   | Usuário: Fabricio Ferreira Martins<br>Chave de autenticação: 2377-6674-134 | Página<br>2 / 9 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM FONTES DE RECURSOS                                                                                               |                                                                                   |                                                                            |                 |
| Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$                                                                                                      |                                                                                   |                                                                            |                 |
| Natureza                                                                                                                                      | Denominação                                                                       | Tipo redutora                                                              | Previsto        |
|                                                                                                                                               | Fonte de recursos - Destinação                                                    |                                                                            |                 |
| 1.3.2.1                                                                                                                                       | Juros e Correções Monetárias                                                      |                                                                            | 250.000,00      |
| 1.3.2.1.01                                                                                                                                    | Remuneração de Depósitos Bancários                                                |                                                                            | 250.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1                                                                                                                                | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                    |                                                                            | 250.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.05                                                                                                                             | Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados                               |                                                                            | 100.000,00      |
|                                                                                                                                               | 500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                              |                                                                            |                 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06                                                                                                                             | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                                       |                                                                            | 150.000,00      |
|                                                                                                                                               | 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.0000 |                                                                            |                 |
| 1.7                                                                                                                                           | Transferências Correntes                                                          |                                                                            | 113.689.000,00  |
| 1.7.1                                                                                                                                         | Transferências da União e de suas Entidades                                       |                                                                            | 66.853.000,00   |
| 1.7.1.1                                                                                                                                       | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                    |                                                                            | 49.808.000,00   |
| 1.7.1.1.51                                                                                                                                    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                          |                                                                            | 49.800.000,00   |
| 1.7.1.1.51.1                                                                                                                                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                  |                                                                            | 44.800.000,00   |
| 1.7.1.1.51.1.1                                                                                                                                | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                  |                                                                            | 56.000.000,00   |
|                                                                                                                                               | 500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                              |                                                                            |                 |
| 1.7.1.1.51.1.1                                                                                                                                | (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal FUNDEB       |                                                                            | -11.200.000,00  |
|                                                                                                                                               | 500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                              |                                                                            |                 |
| 1.7.1.1.51.2                                                                                                                                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor                |                                                                            | 5.000.000,00    |
| 1.7.1.1.51.2.1                                                                                                                                | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor                |                                                                            | 5.000.000,00    |
|                                                                                                                                               | 500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                              |                                                                            |                 |
| 1.7.1.1.52                                                                                                                                    | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                       |                                                                            | 8.000,00        |
| 1.7.1.1.52.0.1                                                                                                                                | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi              |                                                                            | 10.000,00       |
|                                                                                                                                               | 500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                              |                                                                            |                 |
| 1.7.1.1.52.0.1                                                                                                                                | (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr FUNDEB       |                                                                            | -2.000,00       |
|                                                                                                                                               | 500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                              |                                                                            |                 |
| 1.7.1.2                                                                                                                                       | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R                  |                                                                            | 1.005.000,00    |
| 1.7.1.2.51                                                                                                                                    | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurso                   |                                                                            | 5.000,00        |
| 1.7.1.2.51.0.1                                                                                                                                | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurso                   |                                                                            | 5.000,00        |
|                                                                                                                                               | 708 Transferência da União Compensação de Recuros Minerais - 1.708.0000           |                                                                            |                 |
| 1.7.1.2.52                                                                                                                                    | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                    |                                                                            | 1.000.000,00    |
| 1.7.1.2.52.4                                                                                                                                  | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                    |                                                                            | 1.000.000,00    |
| 1.7.1.2.52.4.1                                                                                                                                | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP                                    |                                                                            | 1.000.000,00    |
|                                                                                                                                               | 720 Transferência da União Fundo Especial do Petróleo - 1.720.0000                |                                                                            |                 |
| 1.7.1.4                                                                                                                                       | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento                   |                                                                            | 3.720.000,00    |
| 1.7.1.4.50                                                                                                                                    | Transferências do Salário-Educação                                                |                                                                            | 2.000.000,00    |
| 1.7.1.4.50.0.1                                                                                                                                | Transferências do Salário-Educação - Principal                                    |                                                                            | 2.000.000,00    |
|                                                                                                                                               | 550 Transferência do Salário Educação - 1.550.0000                                |                                                                            |                 |
| 1.7.1.4.51                                                                                                                                    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di                 |                                                                            | 20.000,00       |
| 1.7.1.4.51.0.1                                                                                                                                | Transferências Diretas do FNDE para Progra Dinheiro Direto da Esc                 |                                                                            | 20.000,00       |
|                                                                                                                                               | 551 Transferência do FNDE - PDDE - 1.551.0000                                     |                                                                            |                 |
| 1.7.1.4.52                                                                                                                                    | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es                  |                                                                            | 900.000,00      |
| 1.7.1.4.52.0.1                                                                                                                                | Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es                  |                                                                            | 900.000,00      |
|                                                                                                                                               | 552 Transferência do FNDE - PNAE - 1.552.0000                                     |                                                                            |                 |
| 1.7.1.4.53                                                                                                                                    | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans                  |                                                                            | 300.000,00      |
| 1.7.1.4.53.0.1                                                                                                                                | Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans                  |                                                                            | 300.000,00      |
|                                                                                                                                               | 553 Transferência do FNDE - PNATE - 1.553.0000                                    |                                                                            |                 |
| 1.7.1.4.99                                                                                                                                    | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen                  |                                                                            | 500.000,00      |
| 1.7.1.4.99.0.1                                                                                                                                | Outras Transferências do FNDE - Principal                                         |                                                                            | 500.000,00      |
| 1.7.1.4.99.0.1.01                                                                                                                             | ETI - Escola em tempo Integral                                                    |                                                                            | 500.000,00      |
|                                                                                                                                               | 569 Outras Transferências do FNDE - 1.569.0000                                    |                                                                            |                 |
| 1.7.1.5                                                                                                                                       | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund                     |                                                                            | 12.000.000,00   |
| 1.7.1.5.50                                                                                                                                    | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund                     |                                                                            | 7.000.000,00    |
| 1.7.1.5.50.0.1                                                                                                                                | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund                     |                                                                            | 7.000.000,00    |
|                                                                                                                                               | 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.0000        |                                                                            |                 |
| 1.7.1.5.51                                                                                                                                    | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund                     |                                                                            | 4.200.000,00    |
| 1.7.1.5.51.0.1                                                                                                                                | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund                     |                                                                            | 4.200.000,00    |
|                                                                                                                                               | 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 1.541.0000        |                                                                            |                 |
| 1.7.1.5.52                                                                                                                                    | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund                     |                                                                            | 800.000,00      |
| 1.7.1.5.52.0.1                                                                                                                                | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund                     |                                                                            | 800.000,00      |
|                                                                                                                                               | 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000        |                                                                            |                 |
| 1.7.1.9                                                                                                                                       | Outras Transferências de Recursos da União                                        |                                                                            | 320.000,00      |
| 1.7.1.9.58                                                                                                                                    | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/                  |                                                                            | 20.000,00       |

|                                                                                                                                                      |                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2377-6674-134 | <b>Página</b><br>3 / 9 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM FONTES DE RECURSOS

Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$

| Natureza                              | Denominação                                                                                                                                                                      | Tipo redutora | Previsto      |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Fonte de recursos - Destinação</b> |                                                                                                                                                                                  |               |               |
| 1.7.1.9.58.0.1                        | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/<br>501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000                                                              |               | 20.000,00     |
| 1.7.1.9.60                            | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultur                                                                                                              |               | 300.000,00    |
| 1.7.1.9.60.0.1                        | Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura<br>719 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000 |               | 300.000,00    |
| 1.7.2                                 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade                                                                                                              |               | 14.786.000,00 |
| 1.7.2.1                               | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                                                                                           |               | 13.686.000,00 |
| 1.7.2.1.50                            | Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                               |               | 11.600.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1                        | Cota-Parte do ICMS - Principal<br>500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                                                                           |               | 14.500.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1                        | (-) Cota-Parte do ICMS - Principal<br>500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                                                                       | FUNDEB        | -2.900.000,00 |
| 1.7.2.1.51                            | Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                               |               | 2.000.000,00  |
| 1.7.2.1.51.0.1                        | Cota-Parte do IPVA - Principal<br>500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                                                                           |               | 2.500.000,00  |
| 1.7.2.1.51.0.1                        | (-) Cota-Parte do IPVA - Principal<br>500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                                                                       | FUNDEB        | -500.000,00   |
| 1.7.2.1.52                            | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                                   |               | 36.000,00     |
| 1.7.2.1.52.0.1                        | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal<br>500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                                                               |               | 45.000,00     |
| 1.7.2.1.52.0.1                        | (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal<br>500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000                                                                           | FUNDEB        | -9.000,00     |
| 1.7.2.1.53                            | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                                                   |               | 50.000,00     |
| 1.7.2.1.53.0.1                        | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -<br>750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000                         |               | 50.000,00     |
| 1.7.2.4                               | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                                                 |               | 1.100.000,00  |
| 1.7.2.4.51                            | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas                                                                                                                   |               | 1.100.000,00  |
| 1.7.2.4.51.0.1                        | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas<br>571 Transferência do Estado de Convênios e Congêneres - Educação - 1.571.0000                                  |               | 1.100.000,00  |
| 1.7.5                                 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                                                   |               | 32.000.000,00 |
| 1.7.5.1                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi                                                                                                                   |               | 32.000.000,00 |
| 1.7.5.1.50                            | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi                                                                                                                   |               | 32.000.000,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1                        | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi<br>540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.0000                              |               | 32.000.000,00 |
| 1.7.9                                 | Demais Transferências Correntes                                                                                                                                                  |               | 50.000,00     |
| 1.7.9.1                               | Transferências de Pessoas Físicas                                                                                                                                                |               | 50.000,00     |
| 1.7.9.1.99                            | Outras Transferências de Pessoas Físicas                                                                                                                                         |               | 50.000,00     |
| 1.7.9.1.99.0.1                        | Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                                                                                                             |               | 50.000,00     |
| 1.7.9.1.99.0.1.01                     | Doações para o Fundo do Idoso<br>759 Recursos Vinculados a Fundos - 1.759.0000                                                                                                   |               | 50.000,00     |
| 1.9                                   | Outras Receitas Correntes                                                                                                                                                        |               | 530.000,00    |
| 1.9.9                                 | Demais Receitas Correntes                                                                                                                                                        |               | 530.000,00    |
| 1.9.9.9                               | Outras Receitas Correntes                                                                                                                                                        |               | 530.000,00    |
| 1.9.9.9.99                            | Outras Receitas                                                                                                                                                                  |               | 530.000,00    |
| 1.9.9.9.99.2                          | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Prim                                                                                                                 |               | 530.000,00    |
| 1.9.9.9.99.2.1                        | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Prim                                                                                                                 |               | 530.000,00    |
| 1.9.9.9.99.2.1.04                     | Receitas de Cemitérios<br>501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000                                                                                                        |               | 30.000,00     |
| 1.9.9.9.99.2.1.06                     | Rceita de Mercados, Feiras e Matadouros<br>501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000                                                                                       |               | 350.000,00    |
| 1.9.9.9.99.2.1.99                     | Outras Receitas Primárias<br>501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000                                                                                                     |               | 150.000,00    |
| 2                                     | Receitas de Capital                                                                                                                                                              |               | 5.800.000,00  |
| 2.4                                   | Transferências de Capital                                                                                                                                                        |               | 5.800.000,00  |
| 2.4.1                                 | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                                                      |               | 5.100.000,00  |
| 2.4.1.2                               | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento                                                                                                                  |               | 1.100.000,00  |
| 2.4.1.2.50                            | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                                                                    |               | 1.100.000,00  |
| 2.4.1.2.50.9                          | Outras transferências destinadas a Programas de Educação                                                                                                                         |               | 1.100.000,00  |
| 2.4.1.2.50.9.1                        | Outras Transferências destinadas a Programas de Educação<br>569 Outras Transferências do FNDE - 1.569.0000                                                                       |               | 1.100.000,00  |
| 2.4.1.9                               | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                                   |               | 4.000.000,00  |

|                                                                                                                                                      |                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2377-6674-134 | <b>Página</b><br>4 / 9 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM FONTES DE RECURSOS**

| Natureza                                             | Denominação                                                                                                                  | Tipo redutora | Previsto      |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$             |                                                                                                                              |               |               |
|                                                      | <b>Fonte de recursos - Destinação</b>                                                                                        |               |               |
| 2.4.1.9.51                                           | Transferência Especial da União                                                                                              |               | 4.000.000,00  |
| 2.4.1.9.51.0.1                                       | Transferência Especial da União                                                                                              |               | 4.000.000,00  |
|                                                      | 706 Transferências Especiais da União - 1.706.3110                                                                           |               |               |
| 2.4.2                                                | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade                                                          |               | 700.000,00    |
| 2.4.2.2                                              | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                             |               | 700.000,00    |
| 2.4.2.2.99                                           | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas En                                                             |               | 700.000,00    |
| 2.4.2.2.99.0.1                                       | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas En                                                             |               | 700.000,00    |
|                                                      | 701 Outras Transferências de Convênios e Congêneres - Estado - 1.701.0000                                                    |               |               |
| <b>Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito</b> |                                                                                                                              |               |               |
| 1                                                    | Receitas Correntes                                                                                                           |               | 35.200.000,00 |
| 1.3                                                  | Receita Patrimonial                                                                                                          |               | 50.000,00     |
| 1.3.2                                                | Valores Mobiliários                                                                                                          |               | 50.000,00     |
| 1.3.2.1                                              | Juros e Correções Monetárias                                                                                                 |               | 50.000,00     |
| 1.3.2.1.01                                           | Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                           |               | 50.000,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1                                       | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                                               |               | 50.000,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02                                    | Remuneração de Depósitos Bancários - FMS                                                                                     |               | 50.000,00     |
|                                                      | 600 Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000                          |               |               |
| 1.7                                                  | Transferências Correntes                                                                                                     |               | 35.150.000,00 |
| 1.7.1                                                | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                  |               | 35.000.000,00 |
| 1.7.1.3                                              | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                   |               | 35.000.000,00 |
| 1.7.1.3.50                                           | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Re                                                              |               | 35.000.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1                                         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S                                                              |               | 19.500.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1                                       | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten                                                              |               | 19.500.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten                                                              |               | 11.000.000,00 |
|                                                      | 600 Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000                          |               |               |
| 1.7.1.3.50.1.1.02                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten                                                              |               | 5.000.000,00  |
|                                                      | 6003110 Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar - 1.600.3110 |               |               |
| 1.7.1.3.50.1.1.04                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten                                                              |               | 3.500.000,00  |
|                                                      | 604 Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias - 1.604.0000                               |               |               |
| 1.7.1.3.50.2                                         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S                                                              |               | 11.000.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1                                       | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten                                                              |               | 11.000.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten                                                              |               | 9.000.000,00  |
|                                                      | 600 Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000                          |               |               |
| 1.7.1.3.50.2.1.02                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten                                                              |               | 2.000.000,00  |
|                                                      | 6003110 Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar - 1.600.3110 |               |               |
| 1.7.1.3.50.3                                         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S                                                              |               | 950.000,00    |
| 1.7.1.3.50.3.1                                       | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigil                                                             |               | 950.000,00    |
| 1.7.1.3.50.3.1.01                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigil                                                             |               | 250.000,00    |
|                                                      | 600 Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000                          |               |               |
| 1.7.1.3.50.3.1.02                                    | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigil                                                             |               | 700.000,00    |
|                                                      | 604 Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias - 1.604.0000                               |               |               |
| 1.7.1.3.50.4                                         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S                                                              |               | 350.000,00    |
| 1.7.1.3.50.4.1                                       | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Assit                                                             |               | 350.000,00    |
|                                                      | 600 Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000                          |               |               |
| 1.7.1.3.50.5                                         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S                                                              |               | 3.200.000,00  |
| 1.7.1.3.50.5.1                                       | Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Gest                                                              |               | 3.200.000,00  |
| 1.7.1.3.50.5.1.01                                    | Complementação Piso Nacional da Enfermagem                                                                                   |               | 3.200.000,00  |
|                                                      | 605 Complementação Piso Nacional da Enfermagem - 1.605.0000                                                                  |               |               |
| 1.7.2                                                | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade                                                          |               | 150.000,00    |
| 1.7.2.3                                              | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                   |               | 150.000,00    |
| 1.7.2.3.50                                           | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                   |               | 150.000,00    |
| 1.7.2.3.50.0.1                                       | Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                                                                   |               | 150.000,00    |
| 1.7.2.3.50.0.1.02                                    | Transferências dos SUS Estado - Atenção Primária                                                                             |               | 150.000,00    |
|                                                      | 621 Transferência Fundo a Fundo recursos do SUS - Governo Estadual - 1.621.0000                                              |               |               |
| 2                                                    | Receitas de Capital                                                                                                          |               | 3.000.000,00  |
| 2.4                                                  | Transferências de Capital                                                                                                    |               | 3.000.000,00  |
| 2.4.1                                                | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                  |               | 3.000.000,00  |
| 2.4.1.1                                              | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                   |               | 2.000.000,00  |
| 2.4.1.1.51                                           | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fu                                                              |               | 2.000.000,00  |
| 2.4.1.1.51.1                                         | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S                                                             |               | 1.300.000,00  |

|                                                                                                                                                      |                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2377-6674-134 | <b>Página</b><br>5 / 9 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM FONTES DE RECURSOS</b> |
|--------------------------------------------------------|

| Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$                                            |                                                                                                       |               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| Natureza                                                                            | Denominação                                                                                           | Tipo redutora | Previsto     |
| <b>Fonte de recursos - Destinação</b>                                               |                                                                                                       |               |              |
| 2.4.1.1.51.1.1                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S                                      |               | 1.300.000,00 |
|                                                                                     | 601 Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000 |               |              |
| 2.4.1.1.51.2                                                                        | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S                                      |               | 700.000,00   |
| 2.4.1.1.51.2.1                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S                                      |               | 700.000,00   |
|                                                                                     | 601 Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000 |               |              |
| 2.4.1.9                                                                             | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                        |               | 1.000.000,00 |
| 2.4.1.9.51                                                                          | Transferência Especial da União                                                                       |               | 1.000.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1                                                                      | Transferência Especial da União                                                                       |               | 1.000.000,00 |
|                                                                                     | 706 Transferências Especiais da União - 1.706.3110                                                    |               |              |
| <b>Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito</b> |                                                                                                       |               |              |
| 1                                                                                   | Receitas Correntes                                                                                    |               | 1.950.000,00 |
| 1.3                                                                                 | Receita Patrimonial                                                                                   |               | 62.000,00    |
| 1.3.2                                                                               | Valores Mobiliários                                                                                   |               | 62.000,00    |
| 1.3.2.1                                                                             | Juros e Correções Monetárias                                                                          |               | 62.000,00    |
| 1.3.2.1.01                                                                          | Remuneração de Depósitos Bancários                                                                    |               | 62.000,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1                                                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                        |               | 62.000,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.04                                                                   | Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS                                                             |               | 62.000,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.01                                                                | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc- FNAS                                                                  |               | 47.000,00    |
|                                                                                     | 660 Transferências de Recursos do FNAS - 1.660.0000                                                   |               |              |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.04                                                                | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - CONVÊNIOS FNAS                                                       |               | 2.000,00     |
|                                                                                     | 1660 Emendas Parlamentares Assistência Social - 1.660.3110                                            |               |              |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.05                                                                | Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - FEAS                                                                 |               | 13.000,00    |
|                                                                                     | 661 Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social - 1.661.0000                              |               |              |
| 1.7                                                                                 | Transferências Correntes                                                                              |               | 1.888.000,00 |
| 1.7.1                                                                               | Transferências da União e de suas Entidades                                                           |               | 1.412.000,00 |
| 1.7.1.6                                                                             | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social                                    |               | 1.412.000,00 |
| 1.7.1.6.50                                                                          | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social                                    |               | 1.412.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1                                                                      | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social                                    |               | 1.412.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01                                                                   | Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - E                                     |               | 384.000,00   |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.01                                                                | Programa Primeira Infância no SUAS                                                                    |               | 334.000,00   |
|                                                                                     | 660 Transferências de Recursos do FNAS - 1.660.0000                                                   |               |              |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.02                                                                | Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadas                                        |               | 50.000,00    |
|                                                                                     | 660 Transferências de Recursos do FNAS - 1.660.0000                                                   |               |              |
| 1.7.1.6.50.0.1.02                                                                   | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade                                        |               | 68.000,00    |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.01                                                                | COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI                                                  |               | 68.000,00    |
|                                                                                     | 660 Transferências de Recursos do FNAS - 1.660.0000                                                   |               |              |
| 1.7.1.6.50.0.1.03                                                                   | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                       |               | 289.000,00   |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.01                                                                | COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO                                                  |               | 134.000,00   |
|                                                                                     | 660 Transferências de Recursos do FNAS - 1.660.0000                                                   |               |              |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.02                                                                | COMPONENTE - PISO BASICO FIXO                                                                         |               | 155.000,00   |
|                                                                                     | 660 Transferências de Recursos do FNAS - 1.660.0000                                                   |               |              |
| 1.7.1.6.50.0.1.04                                                                   | BLOCO DA GESTÃO DO SUAS                                                                               |               | 30.000,00    |
| 1.7.1.6.50.0.1.04.01                                                                | COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS                                                 |               | 30.000,00    |
|                                                                                     | 660 Transferências de Recursos do FNAS - 1.660.0000                                                   |               |              |
| 1.7.1.6.50.0.1.05                                                                   | Bloco Da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único                                         |               | 343.000,00   |
| 1.7.1.6.50.0.1.05.01                                                                | Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF                                                              |               | 343.000,00   |
|                                                                                     | 660 Transferências de Recursos do FNAS - 1.660.0000                                                   |               |              |
| 1.7.1.6.50.0.1.99                                                                   | Outras Transferência do FNAS                                                                          |               | 298.000,00   |
| 1.7.1.6.50.0.1.99.01                                                                | Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - E                                     |               | 298.000,00   |
|                                                                                     | 1660 Emendas Parlamentares Assistência Social - 1.660.3110                                            |               |              |
| 1.7.2                                                                               | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade                                   |               | 476.000,00   |
| 1.7.2.9                                                                             | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                  |               | 476.000,00   |
| 1.7.2.9.51                                                                          | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                             |               | 476.000,00   |
| 1.7.2.9.51.0.1                                                                      | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principa                                  |               | 476.000,00   |
| 1.7.2.9.51.0.1.03                                                                   | CRAS/PAIF                                                                                             |               | 68.000,00    |
|                                                                                     | 661 Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social - 1.661.0000                              |               |              |
| 1.7.2.9.51.0.1.04                                                                   | COFINANCIAMENTO - COZINHAS COMUNITÁRIAS                                                               |               | 340.000,00   |
|                                                                                     | 661 Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social - 1.661.0000                              |               |              |
| 1.7.2.9.51.0.1.05                                                                   | COFINANCIAMENTO - PAEFI/CREAS                                                                         |               | 40.000,00    |
|                                                                                     | 661 Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social - 1.661.0000                              |               |              |

|                                                                                                                                                      |                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2377-6674-134 | <b>Página</b><br>6 / 9 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM FONTES DE RECURSOS

| Natureza                                                                                       | Denominação                                                                           | Tipo redutora | Previsto     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
|                                                                                                | <b>Fonte de recursos - Destinação</b>                                                 |               |              |
| 1.7.2.9.51.0.1.06                                                                              | COFINANCIAMENTO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                |               | 28.000,00    |
|                                                                                                | 661 Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social - 1.661.0000              |               |              |
| <b>Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro)</b> |                                                                                       |               |              |
| 1                                                                                              | Receitas Correntes                                                                    |               | 2.975.729,00 |
| 1.2                                                                                            | Contribuições                                                                         |               | 2.410.729,00 |
| 1.2.1                                                                                          | Contribuições Sociais                                                                 |               | 2.410.729,00 |
| 1.2.1.5                                                                                        | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de                       |               | 2.410.729,00 |
| 1.2.1.5.01                                                                                     | Contribuição do Servidor Civil                                                        |               | 2.405.729,00 |
| 1.2.1.5.01.1                                                                                   | Contribuição do Servidor Civil Ativo                                                  |               | 2.395.729,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1                                                                                 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal                                      |               | 2.395.729,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.01                                                                              | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Municipal                                   |               | 429.326,00   |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 1.2.1.5.01.1.1.02                                                                              | CPSSS - Servidor Civil Ativo - FMS                                                    |               | 258.697,00   |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 1.2.1.5.01.1.1.03                                                                              | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Educação                                               |               | 1.660.000,00 |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 1.2.1.5.01.1.1.04                                                                              | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Câmara Municipal                                       |               | 20.179,00    |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 1.2.1.5.01.1.1.05                                                                              | CPSSS - Servidor Civil Ativo - RPPS                                                   |               | 9.179,00     |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 1.2.1.5.01.1.1.06                                                                              | CPSSS - Servidor Civil Ativo - FMAS                                                   |               | 9.174,00     |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 1.2.1.5.01.1.1.08                                                                              | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Pessoal Cedido                                         |               | 9.174,00     |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 1.2.1.5.01.2                                                                                   | Contribuição do Servidor Civil Inativo                                                |               | 5.000,00     |
| 1.2.1.5.01.2.1                                                                                 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal                                    |               | 5.000,00     |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 1.2.1.5.01.3                                                                                   | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas                                         |               | 5.000,00     |
| 1.2.1.5.01.3.1                                                                                 | CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal                                     |               | 5.000,00     |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 1.2.1.5.02                                                                                     | Contribuição Patronal - Servidor Civil                                                |               | 5.000,00     |
| 1.2.1.5.02.1                                                                                   | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                          |               | 5.000,00     |
| 1.2.1.5.02.1.1                                                                                 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                              |               | 5.000,00     |
| 1.2.1.5.02.1.1.01                                                                              | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pessoal Cedido                         |               | 5.000,00     |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 1.3                                                                                            | Receita Patrimonial                                                                   |               | 50.000,00    |
| 1.3.2                                                                                          | Valores Mobiliários                                                                   |               | 50.000,00    |
| 1.3.2.1                                                                                        | Juros e Correções Monetárias                                                          |               | 50.000,00    |
| 1.3.2.1.04                                                                                     | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia                       |               | 50.000,00    |
| 1.3.2.1.04.0.1                                                                                 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia                       |               | 50.000,00    |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 1.9                                                                                            | Outras Receitas Correntes                                                             |               | 515.000,00   |
| 1.9.2                                                                                          | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                           |               | 10.000,00    |
| 1.9.2.2                                                                                        | Restituições                                                                          |               | 10.000,00    |
| 1.9.2.2.99                                                                                     | Outras Restituições                                                                   |               | 10.000,00    |
| 1.9.2.2.99.0.1                                                                                 | Outras Restituições - Principal                                                       |               | 10.000,00    |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 1.9.9                                                                                          | Demais Receitas Correntes                                                             |               | 505.000,00   |
| 1.9.9.9                                                                                        | Outras Receitas Correntes                                                             |               | 505.000,00   |
| 1.9.9.9.03                                                                                     | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência                              |               | 500.000,00   |
| 1.9.9.9.03.0.1                                                                                 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pró                        |               | 500.000,00   |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 1.9.9.9.99                                                                                     | Outras Receitas                                                                       |               | 5.000,00     |
| 1.9.9.9.99.2                                                                                   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Prim                      |               | 5.000,00     |
| 1.9.9.9.99.2.1                                                                                 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Prim                      |               | 5.000,00     |
| 1.9.9.9.99.2.1.99                                                                              | Outras Receitas Primárias                                                             |               | 5.000,00     |
|                                                                                                | 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000 |               |              |
| 7                                                                                              | Receitas Correntes Intraorçamentárias                                                 |               | 2.878.271,00 |
| 7.2                                                                                            | Contribuições - Intraorçamentária                                                     |               | 2.878.271,00 |
| 7.2.1                                                                                          | Contribuições Sociais - Intraorçamentária                                             |               | 2.878.271,00 |
| 7.2.1.5                                                                                        | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de                       |               | 2.878.271,00 |

| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO<br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                            | Usuário: Fabricio Ferreira Martins<br>Chave de autenticação: 2377-6674-134 | Página<br>7 / 9 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM FONTES DE RECURSOS                                                                                               |                                                                                            |                                                                            |                 |
| Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$                                                                                                      |                                                                                            |                                                                            |                 |
| Natureza                                                                                                                                      | Denominação                                                                                | Tipo redutora                                                              | Previsto        |
|                                                                                                                                               | <b>Fonte de recursos - Destinação</b>                                                      |                                                                            |                 |
| 7.2.1.5.02                                                                                                                                    | Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária                                 |                                                                            | 2.878.271,00    |
| 7.2.1.5.02.1                                                                                                                                  | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária                           |                                                                            | 2.878.271,00    |
| 7.2.1.5.02.1.1                                                                                                                                | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçam                      |                                                                            | 2.868.271,00    |
| 7.2.1.5.02.1.1.01                                                                                                                             | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Educação                                    |                                                                            | 1.735.000,00    |
|                                                                                                                                               | 801 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000        |                                                                            |                 |
|                                                                                                                                               | 802 Recuos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração - 1.802.0000                         |                                                                            |                 |
| 7.2.1.5.02.1.1.02                                                                                                                             | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura                                  |                                                                            | 765.585,00      |
|                                                                                                                                               | 801 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000        |                                                                            |                 |
| 7.2.1.5.02.1.1.03                                                                                                                             | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FMS                                         |                                                                            | 318.152,00      |
|                                                                                                                                               | 801 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000        |                                                                            |                 |
| 7.2.1.5.02.1.1.04                                                                                                                             | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FMAS                                        |                                                                            | 11.794,00       |
|                                                                                                                                               | 801 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000        |                                                                            |                 |
| 7.2.1.5.02.1.1.05                                                                                                                             | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Municipal                            |                                                                            | 25.946,00       |
|                                                                                                                                               | 801 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000        |                                                                            |                 |
| 7.2.1.5.02.1.1.06                                                                                                                             | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - RPPS                                        |                                                                            | 11.794,00       |
|                                                                                                                                               | 801 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000        |                                                                            |                 |
| 7.2.1.5.02.1.2                                                                                                                                | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora                              |                                                                            | 10.000,00       |
| 7.2.1.5.02.1.2.01                                                                                                                             | Contribuição Patronal - Multas e Juros                                                     |                                                                            | 5.000,00        |
|                                                                                                                                               | 801 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000        |                                                                            |                 |
| 7.2.1.5.02.1.2.03                                                                                                                             | Contribuição Servidor - Multas e Juros                                                     |                                                                            | 5.000,00        |
|                                                                                                                                               | 801 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000        |                                                                            |                 |
| <b>Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário)</b>                                         |                                                                                            |                                                                            |                 |
| 1                                                                                                                                             | Receitas Correntes                                                                         |                                                                            | 5.551.771,00    |
| 1.2                                                                                                                                           | Contribuições                                                                              |                                                                            | 2.451.771,00    |
| 1.2.1                                                                                                                                         | Contribuições Sociais                                                                      |                                                                            | 2.451.771,00    |
| 1.2.1.5                                                                                                                                       | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de                            |                                                                            | 2.451.771,00    |
| 1.2.1.5.01                                                                                                                                    | Contribuição do Servidor Civil                                                             |                                                                            | 2.399.422,00    |
| 1.2.1.5.01.1                                                                                                                                  | Contribuição do Servidor Civil Ativo                                                       |                                                                            | 2.198.026,00    |
| 1.2.1.5.01.1.1                                                                                                                                | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal                                           |                                                                            | 2.198.026,00    |
| 1.2.1.5.01.1.1.01                                                                                                                             | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Municipal                                        |                                                                            | 302.094,00      |
|                                                                                                                                               | 800 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                                                            |                 |
| 1.2.1.5.01.1.1.02                                                                                                                             | CPSSS - Servidor Civil Ativo - FMS                                                         |                                                                            | 474.000,00      |
|                                                                                                                                               | 800 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                                                            |                 |
| 1.2.1.5.01.1.1.03                                                                                                                             | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Educação                                                    |                                                                            | 566.000,00      |
|                                                                                                                                               | 800 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                                                            |                 |
| 1.2.1.5.01.1.1.04                                                                                                                             | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Câmara Municipal                                            |                                                                            | 100.698,00      |
|                                                                                                                                               | 800 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                                                            |                 |
| 1.2.1.5.01.1.1.05                                                                                                                             | CPSSS - Servidor Civil Ativo - RPPS                                                        |                                                                            | 100.698,00      |
|                                                                                                                                               | 800 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                                                            |                 |
| 1.2.1.5.01.1.1.06                                                                                                                             | CPSSS - Servidor Civil Ativo - FMAS                                                        |                                                                            | 604.187,00      |
|                                                                                                                                               | 800 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                                                            |                 |
| 1.2.1.5.01.1.1.08                                                                                                                             | CPSSS - Servidor Civil Ativo - Pessoal Cedido                                              |                                                                            | 50.349,00       |
|                                                                                                                                               | 800 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                                                            |                 |
| 1.2.1.5.01.2                                                                                                                                  | Contribuição do Servidor Civil Inativo                                                     |                                                                            | 100.698,00      |
| 1.2.1.5.01.2.1                                                                                                                                | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal                                         |                                                                            | 100.698,00      |
|                                                                                                                                               | 800 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                                                            |                 |
| 1.2.1.5.01.3                                                                                                                                  | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas                                              |                                                                            | 100.698,00      |
| 1.2.1.5.01.3.1                                                                                                                                | CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal                                          |                                                                            | 100.698,00      |
|                                                                                                                                               | 800 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                                                            |                 |
| 1.2.1.5.02                                                                                                                                    | Contribuição Patronal - Servidor Civil                                                     |                                                                            | 52.349,00       |
| 1.2.1.5.02.1                                                                                                                                  | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                               |                                                                            | 52.349,00       |
| 1.2.1.5.02.1.1                                                                                                                                | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                                   |                                                                            | 52.349,00       |
| 1.2.1.5.02.1.1.01                                                                                                                             | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pessoal Cedido                              |                                                                            | 52.349,00       |
|                                                                                                                                               | 800 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                                                            |                 |
| 1.3                                                                                                                                           | Receita Patrimonial                                                                        |                                                                            | 3.000.000,00    |
| 1.3.2                                                                                                                                         | Valores Mobiliários                                                                        |                                                                            | 3.000.000,00    |
| 1.3.2.1                                                                                                                                       | Juros e Correções Monetárias                                                               |                                                                            | 3.000.000,00    |
| 1.3.2.1.04                                                                                                                                    | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia                            |                                                                            | 3.000.000,00    |
| 1.3.2.1.04.0.1                                                                                                                                | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia                            |                                                                            | 3.000.000,00    |
|                                                                                                                                               | 800 Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                                                            |                 |
| 1.9                                                                                                                                           | Outras Receitas Correntes                                                                  |                                                                            | 100.000,00      |

|                                                                                                                                                      |                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2377-6674-134 | <b>Página</b><br>8 / 9 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM FONTES DE RECURSOS**

| Natureza                                 | Denominação                                                                                   | Tipo redutora | Previsto     |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$ |                                                                                               |               |              |
|                                          | <b>Fonte de recursos - Destinação</b>                                                         |               |              |
| 1.9.9                                    | Demais Receitas Correntes                                                                     |               | 100.000,00   |
| 1.9.9.9                                  | Outras Receitas Correntes                                                                     |               | 100.000,00   |
| 1.9.9.9.03                               | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência                                      |               | 100.000,00   |
| 1.9.9.9.03.0.1                           | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pró                                |               | 100.000,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7                                        | Receitas Correntes Intraorçamentárias                                                         |               | 3.887.229,00 |
| 7.2                                      | Contribuições - Intraorçamentária                                                             |               | 3.887.229,00 |
| 7.2.1                                    | Contribuições Sociais - Intraorçamentária                                                     |               | 3.887.229,00 |
| 7.2.1.5                                  | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de                               |               | 3.887.229,00 |
| 7.2.1.5.02                               | Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária                                    |               | 2.990.229,00 |
| 7.2.1.5.02.1                             | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária                              |               | 2.990.229,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1                           | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçam                         |               | 2.980.229,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01                        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Educação                                       |               | 491.000,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
|                                          | 802    Recuos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração - 1.802.0000                         |               |              |
| 7.2.1.5.02.1.1.02                        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura                                     |               | 102.283,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.02.1.1.03                        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FMS                                            |               | 279.000,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
|                                          | 802    Recuos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração - 1.802.0000                         |               |              |
| 7.2.1.5.02.1.1.04                        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FMAS                                           |               | 304.566,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.02.1.1.05                        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Municipal                               |               | 100.761,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.02.1.1.06                        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - RPPS                                           |               | 100.761,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.02.1.1.07                        | Contribuição - Alíquota Suplementar - Prefeitura Municipal                                    |               | 252.200,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.02.1.1.08                        | Contribuição - Alíquota Suplementar - Educação                                                |               | 519.000,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
|                                          | 802    Recuos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração - 1.802.0000                         |               |              |
| 7.2.1.5.02.1.1.09                        | Contribuição - Alíquota Suplementar - FMS                                                     |               | 324.000,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
|                                          | 802    Recuos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração - 1.802.0000                         |               |              |
| 7.2.1.5.02.1.1.10                        | Contribuição - Alíquota Suplementar - FMAS                                                    |               | 306.160,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.02.1.1.11                        | Contribuição - Alíquota Suplementar - Câmara Municipal                                        |               | 100.249,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.02.1.1.12                        | Contribuição - Alíquota Suplementar - RPPS                                                    |               | 100.249,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.02.1.2                           | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora                                 |               | 10.000,00    |
| 7.2.1.5.02.1.2.01                        | Contribuição Patronal - Multas e Juros                                                        |               | 5.000,00     |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.02.1.2.03                        | Contribuição Servidor - Multas e Juros                                                        |               | 5.000,00     |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.03                               | CPSSS- Parcelamentos                                                                          |               | 897.000,00   |
| 7.2.1.5.03.1                             | CPSSS- Parcelamentos - Principal                                                              |               | 897.000,00   |
| 7.2.1.5.03.1.1                           | CPSSS- Parcelamentos - Principal                                                              |               | 861.000,00   |
| 7.2.1.5.03.1.1.01                        | Parcelamento - Valor Principal - Acordo 00145/2024                                            |               | 156.000,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.03.1.1.02                        | Parcelamento - Valor Principal - Acordo 00313/2024                                            |               | 174.000,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.03.1.1.03                        | Parcelamento - Valor Principal - Acordo 00385/2024                                            |               | 435.000,00   |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.03.1.1.04                        | Parcelamento - Valor Principal - Acordo 00386/2024                                            |               | 10.000,00    |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.03.1.1.05                        | Parcelamento - Valor Principal - Acordo 00112/2020                                            |               | 62.000,00    |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.03.1.1.06                        | Parcelamento - Valor Principal - Outros Acordos                                               |               | 24.000,00    |
|                                          | 800    Recuos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |               |              |
| 7.2.1.5.03.1.2                           | CPSSS- Parcelamentos - Multas e Juros de Mora                                                 |               | 36.000,00    |

|                                |                                                                                             | Período: Orçamento/2026 - Valores em R\$ |                |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|
| Natureza                       | Denominação                                                                                 | Tipo redutora                            | Previsto       |
| Fonte de recursos - Destinação |                                                                                             |                                          |                |
| 7.2.1.5.03.1.2.01              | Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 00145/2024                                           |                                          | 5.000,00       |
|                                | 800 Recuros Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                          |                |
| 7.2.1.5.03.1.2.02              | Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 00313/2024                                           |                                          | 5.000,00       |
|                                | 800 Recuros Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                          |                |
| 7.2.1.5.03.1.2.03              | Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 00385/2024                                           |                                          | 5.000,00       |
|                                | 800 Recuros Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                          |                |
| 7.2.1.5.03.1.2.04              | Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 00386/2024                                           |                                          | 5.000,00       |
|                                | 800 Recuros Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                          |                |
| 7.2.1.5.03.1.2.05              | Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 00112/2020                                           |                                          | 5.000,00       |
|                                | 800 Recuros Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                          |                |
| 7.2.1.5.03.1.2.06              | Parcelamento - Multas e Juros - Outros Acordos                                              |                                          | 11.000,00      |
|                                | 800 Recuros Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000 |                                          |                |
| Total geral                    |                                                                                             |                                          | 184.942.000,00 |

FREDSON HENRIQUE  
DE OLIVEIRA  
BRITO:93529430404

Assinado de forma digital por  
FREDSON HENRIQUE DE  
OLIVEIRA BRITO:93529430404

**Fredson Henrique de Oliveira Brito**  
Prefeito

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>1 / 33                        |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$ Fixado</b> |
| <b>Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de São José do Egito</b>                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Órgão orçamentário: 1000 - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Unidade orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito</b>                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Função: 4 - Administração</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Despesa 8</b>                                                                                                                                     | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 700.000,00                                                                               |                                                |
| <b>Despesa 9</b>                                                                                                                                     | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | 7.000,00                                                                                 |                                                |
| <b>Despesa 10</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 400.000,00                                                                               |                                                |
| <b>Despesa 11</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 15.000,00                                                                                |                                                |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                     | 1.122.000,00                                   |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                       | 1.122.000,00                                   |
| <b>Órgão orçamentário: 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Unidade orçamentária: 2001 - Secretaria de Administração</b>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Função: 4 - Administração</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Despesa 19</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Não Vinculados<br>Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                   | 255.000,00                                                                               |                                                |
| <b>Despesa 20</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 800.000,00                                                                               |                                                |
| <b>Despesa 21</b>                                                                                                                                    | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | 60.000,00                                                                                |                                                |
| <b>Despesa 22</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 300.000,00                                                                               |                                                |
| <b>Despesa 23</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Não Vinculados<br>Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                   | 700.000,00                                                                               |                                                |
| <b>Despesa 24</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 30.000,00                                                                                |                                                |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                     | 2.145.000,00                                   |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                       | 2.145.000,00                                   |
| <b>Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Unidade orçamentária: 3001 - Secretaria de Finanças</b>                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Função: 4 - Administração</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>2 / 33                 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                         |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b> |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <b>Fixado</b>                           |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                         |
| <b>Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 25</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 580.000,00                              |
| <b>Despesa 26</b>                                                                                                                                    | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 50.000,00                               |
| <b>Despesa 27</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Não Vinculados<br>Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                   |                                                                                          | 500.000,00                              |
| <b>Despesa 28</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 200.000,00                              |
| <b>Despesa 29</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 30.000,00                               |
| <b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                         |
| <b>Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna</b>                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                         |
| <b>Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                         |
| <b>Ação: 0.4 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE LONGO PRAZO</b>                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 30</b>                                                                                                                                    | 3.2.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 150.000,00                              |
| <b>Despesa 380</b>                                                                                                                                   | 3.2.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 10.000,00                               |
| <b>Despesa 31</b>                                                                                                                                    | 4.6.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 1.100.000,00                            |
| <b>Despesa 32</b>                                                                                                                                    | 4.6.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 20.000,00                               |
| <b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                         |
| <b>Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                         |
| <b>Ação: 0.2 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 33</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 100.000,00                              |
| <b>Despesa 34</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 100.000,00                              |
| <b>Ação: 0.3 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP</b>                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 35</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 1.700.000,00                            |
| <b>Ação: 0.5 - PAGAMENTO OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 36</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 50.000,00                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                      | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>3 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                         |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          | <b>Fixado</b>           |
| <b>Despesa 37</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                       |                                                                                          | 100.000,00              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Função: 99 - Reserva de Contingência</b><br><b>Subfunção: 999 - Reserva de Contingência</b><br><b>Programa: 999 - Reserva de Contingência</b><br><b>Ação: 0.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                     |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 38</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 9.9.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                       |                                                                                          | 2.100.000,00            |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          | 6.790.000,00            |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          | 6.790.000,00            |
| <b>Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br><b>Unidade orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação</b><br><b>Função: 12 - Educação</b><br><b>Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição</b><br><b>Programa: 3 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR</b><br><b>Ação: 2.41 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b> |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 57</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 550 - Transferência do Salário Educação<br>Destinação: 1.550.0000 - Sem Marcador Definido                                                                       |                                                                                          | 220.000,00              |
| <b>Despesa 58</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 552 - Transferência do FNDE - PNAE<br>Destinação: 1.552.0000 - Sem Marcador Definido                                                                            |                                                                                          | 650.000,00              |
| <b>Despesa 59</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                       |                                                                                          | 220.000,00              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Programa: 12 - PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA</b><br><b>Ação: 2.42 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                                                          |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 391</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                       |                                                                                          | 80.000,00               |
| <b>Despesa 392</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 550 - Transferência do Salário Educação<br>Destinação: 1.550.0000 - Sem Marcador Definido                                                                       |                                                                                          | 80.000,00               |
| <b>Despesa 393</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 552 - Transferência do FNDE - PNAE<br>Destinação: 1.552.0000 - Sem Marcador Definido                                                                            |                                                                                          | 250.000,00              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b><br><b>Programa: 3 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR</b><br><b>Ação: 1.16 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 75</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências do FNDE<br>Destinação: 1.569.0000 - Sem Marcador Definido                                                                           |                                                                                          | 300.000,00              |
| <b>Despesa 76</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  |                                                                                          | 50.000,00               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Ação: 1.18 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                                                         |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 77</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  |                                                                                          | 100.000,00              |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>4 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          | <b>Fixado</b>           |
| <b>Despesa 78</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências do FNDE<br>Destinação: 1.569.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                         |                                                                                          | 600.000,00              |
| <b>Ação: 2.45 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES REDE MUNICIPAL</b>                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 60</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 550 - Transferência do Salário Educação<br>Destinação: 1.550.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | 220.000,00              |
| <b>Despesa 61</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 553 - Transferência do FNDE - PNATE<br>Destinação: 1.553.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                         |                                                                                          | 220.000,00              |
| <b>Despesa 62</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 571 - Transferência do Estado de Convênios e Congêneres - Educação<br>Destinação: 1.571.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                          |                                                                                          | 800.000,00              |
| <b>Despesa 63</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                                                                                |                                                                                          | 350.000,00              |
| <b>Ação: 2.49 - DISPÊNDIO COM CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO</b>                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 185</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                                                                                |                                                                                          | 200.000,00              |
| <b>Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DA SME</b>                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 69</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                                                                                |                                                                                          | 600.000,00              |
| <b>Despesa 70</b>                                                                                                                                    | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                                                                          | 15.000,00               |
| <b>Despesa 71</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                                                                                |                                                                                          | 2.500.000,00            |
| <b>Despesa 72</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                                                                                |                                                                                          | 20.000,00               |
| <b>Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 64</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 551 - Transferência do FNDE - PDDE<br>Destinação: 1.551.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                          |                                                                                          | 20.000,00               |
| <b>Despesa 65</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 550 - Transferência do Salário Educação<br>Destinação: 1.550.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | 1.200.000,00            |
| <b>Despesa 66</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                                                                                |                                                                                          | 1.500.000,00            |
| <b>Despesa 67</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 550 - Transferência do Salário Educação<br>Destinação: 1.550.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | 200.000,00              |
| <b>Despesa 68</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                                                                                |                                                                                          | 20.000,00               |
| <b>Ação: 2.199 - Escola em Tempo Integral</b>                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 246</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências do FNDE<br>Destinação: 1.569.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                         |                                                                                          | 100.000,00              |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                     | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>5 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                         |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | <b>Fixado</b>           |
| <b>Despesa 247</b>                                                                                                                                                                                                                               | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências do FNDE<br>Destinação: 1.569.0000 - Sem Marcador Definido                                                                          |                                                                                          | 300.000,00              |
| <b>Despesa 248</b>                                                                                                                                                                                                                               | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências do FNDE<br>Destinação: 1.569.0000 - Sem Marcador Definido                                                                          |                                                                                          | 100.000,00              |
| <b>Subfunção: 364 - Ensino Superior</b><br><b>Programa: 3 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR</b><br><b>Ação: 2.177 - MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO EM OUTRAS CIDADES A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS CARENTES DO MUNICÍPIO</b> |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 73</b>                                                                                                                                                                                                                                | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 150.000,00              |
| <b>Ação: 2.178 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS</b>                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 74</b>                                                                                                                                                                                                                                | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 300.000,00              |
| <b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b><br><b>Programa: 3 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR</b><br><b>Ação: 2.200 - Alfabetização na Idade Certa</b>                                                                  |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 249</b>                                                                                                                                                                                                                               | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                                                                          | 50.000,00               |
| <b>Despesa 250</b>                                                                                                                                                                                                                               | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                                                                          | 150.000,00              |
| <b>Despesa 251</b>                                                                                                                                                                                                                               | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                                                                          | 20.000,00               |
| <b>Programa: 12 - PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA</b><br><b>Ação: 1.20 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 79</b>                                                                                                                                                                                                                                | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                                                                          | 100.000,00              |
| <b>Despesa 80</b>                                                                                                                                                                                                                                | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências do FNDE<br>Destinação: 1.569.0000 - Sem Marcador Definido                                                                          |                                                                                          | 200.000,00              |
| <b>Ação: 1.21 - AQUISÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 81</b>                                                                                                                                                                                                                                | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                                                                          | 50.000,00               |
| <b>Ação: 2.45 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES REDE MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 394</b>                                                                                                                                                                                                                               | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 550 - Transferência do Salário Educação<br>Destinação: 1.550.0000 - Sem Marcador Definido                                                                      |                                                                                          | 80.000,00               |
| <b>Despesa 395</b>                                                                                                                                                                                                                               | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 553 - Transfêrência do FNDE - PNATE<br>Destinação: 1.553.0000 - Sem Marcador Definido                                                                          |                                                                                          | 80.000,00               |
| <b>Despesa 396</b>                                                                                                                                                                                                                               | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 571 - Transferência do Estado de Convênios e Congêneres - Educação<br>Destinação: 1.571.0000 - Sem Marcador Definido                                           |                                                                                          | 300.000,00              |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>6 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |                         |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          | <b>Fixado</b>           |
| <b>Despesa 397</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino<br><b>Ação: 2.53 - MANUTANÇAO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | 150.000,00              |
| <b>Despesa 82</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%<br>Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          | 1.000.000,00            |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          | 13.545.000,00           |
| <b>Unidade orçamentária: 5002 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |                         |
| <b>Função: 12 - Educação</b>                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |                         |
| <b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |                         |
| <b>Programa: 3 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |                         |
| <b>Ação: 2.46 - MANTER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUDAMENTAL FUNDEB 30%</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 91</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>Destinação: 1.540.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                          | 770.000,00              |
| <b>Despesa 92</b>                                                                                                                                    | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>Destinação: 1.540.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                           |                                                                                          | 30.000,00               |
| <b>Despesa 96</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>Destinação: 1.540.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                          | 5.000.000,00            |
| <b>Despesa 97</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR<br>Destinação: 1.543.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                          | 800.000,00              |
| <b>Despesa 98</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>Destinação: 1.542.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                          | 100.000,00              |
| <b>Despesa 99</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>Destinação: 1.540.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                          | 500.000,00              |
| <b>Despesa 100</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>Destinação: 1.542.0000 - Sem Marcador Definido<br><b>Ação: 2.47 - SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL</b>                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                          | 800.000,00              |
| <b>Despesa 83</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Fundeb 70%<br>Destinação: 1.541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício                                                                                                                                                                                           |                                                                                          | 4.200.000,00            |
| <b>Despesa 84</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 70%<br>Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício                                                                                                                                                                                    |                                                                                          | 19.300.000,00           |
| <b>Despesa 85</b>                                                                                                                                    | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 5401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 70%<br>Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício<br><b>Ação: 2.172 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES RECURSOS DO FUNDEB</b> |                                                                                          | 3.500.000,00            |
| <b>Despesa 102</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>Destinação: 1.540.0000 - Sem Marcador Definido<br><b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b><br><b>Programa: 12 - PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA</b><br><b>Ação: 2.65 - SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - INFANTIL</b>                                                                                                                    |                                                                                          | 1.500.000,00            |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>7 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          | <b>Fixado</b>           |
| <b>Despesa 86</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 70%<br>Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício                                                                                                                |                                                                                          | 500.000,00              |
| <b>Despesa 87</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Fundeb 70%<br>Destinação: 1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício                                                                                                                       |                                                                                          | 4.430.000,00            |
| <b>Despesa 88</b>                                                                                                                                    | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 5421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Fundeb 70%<br>Destinação: 1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício        |                                                                                          | 200.000,00              |
| <b>Ação: 2.72 - MANTER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 93</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>Destinação: 1.542.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          | 150.000,00              |
| <b>Despesa 94</b>                                                                                                                                    | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>Destinação: 1.542.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                              |                                                                                          | 20.000,00               |
| <b>Despesa 101</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>Destinação: 1.542.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          | 800.000,00              |
| <b>Despesa 95</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>Destinação: 1.542.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          | 500.000,00              |
| <b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Programa: 3 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DE MÃOS DADAS COM UM FUTURO MELHOR</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Ação: 2.66 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - JOVENS E ADULTOS</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 89</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 70%<br>Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício                                                                                                                |                                                                                          | 1.000.000,00            |
| <b>Despesa 90</b>                                                                                                                                    | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 5401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fundeb 70%<br>Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício |                                                                                          | 50.000,00               |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          | <b>44.150.000,00</b>    |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          | <b>57.695.000,00</b>    |
| <b>Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE</b>                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Unidade orçamentária: 6001 - Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Função: 13 - Cultura</b>                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 159</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | 500.000,00              |
| <b>Despesa 160</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                      |                                                                                          | 5.000,00                |
| <b>Despesa 161</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | 350.000,00              |
| <b>Despesa 162</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | 10.000,00               |
| <b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                         |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                     | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>8 / 33                 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b> |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | <b>Fixado</b>                           |
| <b>Programa: 10 - MUNICÍPIO VIVO COM CULTURA, LAZER E TURISMO</b>                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Ação: 1.104 - Fomento ao Setor Cultural – Política Nacional Aldir Blanc - Lei Federal 14.399/2022</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 242</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 719 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022<br>Destinação: 1.719.0000 - Sem Marcador Definido               |                                                                                          | 300.000,00                              |
| <b>Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E INCENTIVOS A PRÁTICAS CULTURAIS</b>                                                                          |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 186</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 20.000,00                               |
| <b>Despesa 187</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 30.000,00                               |
| <b>Despesa 188</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 5.000,00                                |
| <b>Ação: 2.84 - APOIO E PROMOÇÃO A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 189</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União<br>Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                                                                          | 500.000,00                              |
| <b>Despesa 190</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 1.700.000,00                            |
| <b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO</b>                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Ação: 1.76 - CONSTRUÇÃO/REFORMA CAMPOS FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 193</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 20.000,00                               |
| <b>Despesa 194</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União<br>Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                                                                          | 100.000,00                              |
| <b>Ação: 2.78 - PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 191</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 100.000,00                              |
| <b>Despesa 192</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 5.000,00                                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | 3.645.000,00                            |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | 3.645.000,00                            |
| <b>Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Unidade orçamentária: 7001 - Secretaria de Assistência Social</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Função: 8 - Assistência Social</b>                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Ação: 2.85 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 147</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 550.000,00                              |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>9 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <b>Fixado</b>           |
| <b>Despesa 148</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00                                                                                |                         |
| <b>Despesa 149</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 400.000,00                                                                               |                         |
| <b>Despesa 150</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 10.000,00                                                                                |                         |
| <b>Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência</b>                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Programa: 813 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Ação: 2.98 - APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 151</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 20.000,00                                                                                |                         |
| <b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Programa: 813 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Ação: 2.97 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 152</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 30.000,00                                                                                |                         |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 1.030.000,00            |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 1.030.000,00            |
| <b>Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE OBRAS</b>                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria de Obras</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Função: 4 - Administração</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Ação: 1.25 - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 195</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 100.000,00                                                                               |                         |
| <b>Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 163</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 1.500.000,00                                                                             |                         |
| <b>Despesa 164</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00                                                                               |                         |
| <b>Despesa 165</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 1.000.000,00                                                                             |                         |
| <b>Despesa 166</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 20.000,00                                                                                |                         |
| <b>Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMBUSTIVEL DA FROTA MUNICIPAL</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Despesa 197</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                | 500.000,00                                                                               |                         |
| <b>Função: 15 - Urbanismo</b>                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |
| <b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                         |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                     | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>10 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Programa:</b> 6 - CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação:</b> 1.26 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 196</b>                                                                                                                                   | 4.5.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 150.000,00               |
| <b>Ação:</b> 1.27 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO/SISTEMA VIÁRIO                                                                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 199</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União<br>Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                                                                          | 1.000.000,00             |
| <b>Despesa 200</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 300.000,00               |
| <b>Despesa 201</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 701 - Outras Transferências de Convênios e Congêneres - Estado<br>Destinação: 1.701.0000 - Sem Marcador Definido                                               |                                                                                          | 700.000,00               |
| <b>Programa:</b> 10 - MUNICÍPIO VIVO COM CULTURA, LAZER E TURSIMO                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação:</b> 1.28 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ZONAS URBANA E RURAL                   |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 203</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União<br>Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                                                                          | 200.000,00               |
| <b>Despesa 204</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 100.000,00               |
| <b>Ação:</b> 1.87 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PORTAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO                                                                               |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 202</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 50.000,00                |
| <b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Programa:</b> 6 - CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação:</b> 2.104 - MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 198</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 800.000,00               |
| <b>Função:</b> 17 - Saneamento                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Programa:</b> 6 - CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação:</b> 1.29 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 205</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 150.000,00               |
| <b>Despesa 206</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 720 - Transferência da União Fundo Especial do Petróleo<br>Destinação: 1.720.0000 - Sem Marcador Definido                                                      |                                                                                          | 300.000,00               |
| <b>Despesa 207</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 708 - Transferência da União Compensação de Recuros Minerais<br>Destinação: 1.708.0000 - Sem Marcador Definido                                                 |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Despesa 208</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 720 - Transferência da União Fundo Especial do Petróleo<br>Destinação: 1.720.0000 - Sem Marcador Definido                                                      |                                                                                          | 700.000,00               |
| <b>Função:</b> 26 - Transporte                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Programa:</b> 7 - ZONA RURAL COM MELHOR ESTRUTURA E MAIS DIGNIDADE                                                                                |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>11 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Orçamento: 2026 - Valores em R\$                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | Fixado                   |
| Ação: 2.108 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PASSAGENS MOLHADAS                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Despesa 209                                                                                                                                          | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE<br>Destinação: 1.750.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                              |                                                                                          | 50.000,00                |
| Despesa 210                                                                                                                                          | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 50.000,00                |
| Despesa 211                                                                                                                                          | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 50.000,00                |
| Despesa 212                                                                                                                                          | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União<br>Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                           |                                                                                          | 1.000.000,00             |
| Total da unidade orçamentária                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 8.825.000,00             |
| Total do órgão orçamentário                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 8.825.000,00             |
| Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Unidade orçamentária: 9001 - Secretaria de Infraestrutura                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Função: 4 - Administração                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Subfunção: 122 - Administração Geral                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Ação: 2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Despesa 167                                                                                                                                          | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 2.800.000,00             |
| Despesa 168                                                                                                                                          | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 200.000,00               |
| Despesa 169                                                                                                                                          | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 3.500.000,00             |
| Despesa 170                                                                                                                                          | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 20.000,00                |
| Função: 15 - Urbanismo                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Programa: 6 - CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Ação: 2.106 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Despesa 216                                                                                                                                          | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP<br>Destinação: 1.751.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                 |                                                                                          | 1.200.000,00             |
| Despesa 217                                                                                                                                          | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 130.000,00               |
| Despesa 218                                                                                                                                          | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP<br>Destinação: 1.751.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                 |                                                                                          | 200.000,00               |
| Subfunção: 452 - Serviços Urbanos                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Programa: 6 - CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Ação: 2.170 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| Despesa 213                                                                                                                                          | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 70.000,00                |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>12 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 214</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 50.000,00                |
| <b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 8 - MEIO AMBIENTE COM PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE</b>                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.112 - LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 215</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 1.500.000,00             |
| <b>Despesa 237</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 50.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 9.720.000,00             |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 9.720.000,00             |
| <b>Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 11001 - Secretaria de Planejamento e Gestão</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 4 - Administração</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 171</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 450.000,00               |
| <b>Despesa 172</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 2.000,00                 |
| <b>Despesa 173</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 150.000,00               |
| <b>Despesa 174</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 612.000,00               |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 612.000,00               |
| <b>Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 12001 - Secretia de Mobilidade Urbana</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 4 - Administração</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b>                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 175</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 300.000,00               |
| <b>Despesa 180</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 25.000,00                |
| <b>Despesa 176</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 100.000,00               |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>13 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 177</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Função: 15 - Urbanismo</b>                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 6 - CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.155 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 178</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 30.000,00                |
| <b>Despesa 179</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 15.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 480.000,00               |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 480.000,00               |
| <b>Órgão orçamentário: 13000 - PROCURADORIA GERAL</b>                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 13001 - Procuradoria Geral</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 4 - Administração</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário</b>                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 181</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 500.000,00               |
| <b>Despesa 240</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Despesa 182</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 250.000,00               |
| <b>Despesa 183</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 765.000,00               |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 765.000,00               |
| <b>Órgão orçamentário: 14000 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 14001 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 8 - Assistência Social</b>                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 813 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.135 - MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 219</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 20.000,00                |
| <b>Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 241</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                        |                                                                                          | 17.500,00                |
| <b>Despesa 222</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 20.000,00                |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>14 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 243</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Ação: 2.137 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 220</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 250.000,00               |
| <b>Despesa 221</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 322.500,00               |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 322.500,00               |
| <b>Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO DE APOIO AO IDOSO</b>                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 15001 - Fundo de Apio ao Idoso</b>                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 8 - Assistência Social</b>                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 813 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.101 - Subvenção a Entidades de Atendimento a Idosos</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 238</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                        |                                                                                          | 30.000,00                |
| <b>Despesa 239</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 759 - Recursos Vinculados a Fundos<br>Destinação: 1.759.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                             |                                                                                          | 30.000,00                |
| <b>Ação: 2.140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 223</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 20.000,00                |
| <b>Despesa 224</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 759 - Recursos Vinculados a Fundos<br>Destinação: 1.759.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                     |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 244</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 245</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 759 - Recursos Vinculados a Fundos<br>Destinação: 1.759.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                     |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 110.000,00               |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 110.000,00               |
| <b>Órgão orçamentário: 23000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 23001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 4 - Administração</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 42</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 1.000.000,00             |
| <b>Despesa 43</b>                                                                                                                                    | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 50.000,00                |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                     | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>15 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 44</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 800.000,00               |
| <b>Despesa 45</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Função: 20 - Agricultura</b>                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 544 - Recursos Hídricos</b>                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 7 - ZONA RURAL COM MELHOR ESTRUTURA E MAIS DIGNIDADE</b>                                                                                |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.13 - Construção de Poços, Barragens, Açudes e Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 39</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 50.000,00                |
| <b>Despesa 40</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União<br>Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                                                                          | 500.000,00               |
| <b>Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DE POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS E AFINS E ABASTECIMENTO POR CARRO PIPA</b>                                                 |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 41</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 50.000,00                |
| <b>Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária</b>                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 7 - ZONA RURAL COM MELHOR ESTRUTURA E MAIS DIGNIDADE</b>                                                                                |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.14 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIAS</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 46</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 100.000,00               |
| <b>Despesa 47</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 15.000,00                |
| <b>Despesa 48</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União<br>Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                                                                          | 700.000,00               |
| <b>Ação: 2.15 - GARANTIA SEGURO SAFRA</b>                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 49</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 120.000,00               |
| <b>Ação: 2.18 - MANUT.ATIVIDADES DE MERCADOS, AÇOUGUES, MATADOUROS, CENTRAIS DE ABASTACIMENTO E FEIRAS LIVRES</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 50</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 350.000,00               |
| <b>Despesa 51</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                      |                                                                                          | 50.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | 3.795.000,00             |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          | 3.795.000,00             |
| <b>Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 24001 - Secretaria de Meio Ambiente</b>                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 4 - Administração</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.98 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>                                                                     |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                          |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>16 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 235</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 20.000,00                |
| <b>Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINSTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 52</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 250.000,00               |
| <b>Despesa 53</b>                                                                                                                                    | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 3.000,00                 |
| <b>Despesa 54</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 60.000,00                |
| <b>Despesa 55</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 8 - MEIO AMBIENTE COM PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE</b>                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.19 - AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE, INCLUSIVE EDUCATIVAS</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 56</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 50.000,00                |
| <b>Ação: 2.2195 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 387</b>                                                                                                                                   | 3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                  |                                                                                          | 70.000,00                |
| <b>Despesa 388</b>                                                                                                                                   | 3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                  |                                                                                          | 100.000,00               |
| <b>Despesa 389</b>                                                                                                                                   | 4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                  |                                                                                          | 50.000,00                |
| <b>Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 8 - MEIO AMBIENTE COM PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE</b>                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.99 - RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA</b>                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 236</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 150.000,00               |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <b>758.000,00</b>        |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <b>758.000,00</b>        |
| <b>Órgão orçamentário:</b>                                                                                                                           | <b>25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |                          |
| <b>Unidade orçamentária:</b>                                                                                                                         | <b>25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |                          |
| <b>Função:</b>                                                                                                                                       | <b>23 - Comércio e Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção:</b>                                                                                                                                    | <b>122 - Administração Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                          |                          |
| <b>Programa:</b>                                                                                                                                     | <b>2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Ação:</b>                                                                                                                                         | <b>2.154 - ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 385</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 150.000,00               |
| <b>Ação: 2.203 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>17 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 253</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 300.000,00               |
| <b>Despesa 254</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 120.000,00               |
| <b>Despesa 411</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 20.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 590.000,00               |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 590.000,00               |
| <b>Órgão orçamentário: 26000 - SECRETARIA DA MULHER</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 26001 - Secretaria da Mulher</b>                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 14 - Direitos da Cidadania</b>                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER</b>                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 255</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 300.000,00               |
| <b>Despesa 256</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 100.000,00               |
| <b>Despesa 386</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 15.000,00                |
| <b>Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 13 - MULHER EMPODERADA: DIREITOS E CONQUISTAS PARA UMA PARTICIPAÇÃO PLENA NA SOCIEDADE</b>                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM DIREITOS E OPORTUNIDADES ÀS MULHERES</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 409</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 140.000,00               |
| <b>Despesa 410</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 565.000,00               |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 565.000,00               |
| <b>Órgão orçamentário: 27000 - CONTROLADORIA GERAL</b>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 27001 - Controladoria Geral</b>                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 4 - Administração</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 124 - Controle Interno</b>                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 15</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 450.000,00               |
| <b>Despesa 16</b>                                                                                                                                    | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 15.000,00                |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>18 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 17</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 30.000,00                |
| <b>Despesa 18</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 505.000,00               |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 505.000,00               |
| <b>Órgão orçamentário: 28000 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 28001 - Secretaria de Governo</b>                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 4 - Administração</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 2 - INOVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA COM RESULTADOS</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.3 - CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 153</b>                                                                                                                                   | 3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                  |                                                                                          | 20.000,00                |
| <b>Despesa 154</b>                                                                                                                                   | 3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                  |                                                                                          | 30.000,00                |
| <b>Despesa 155</b>                                                                                                                                   | 4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                  |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 12</b>                                                                                                                                    | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 120.000,00               |
| <b>Despesa 13</b>                                                                                                                                    | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 14</b>                                                                                                                                    | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Ação: 2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 381</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 500.000,00               |
| <b>Despesa 384</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Despesa 382</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 300.000,00               |
| <b>Despesa 383</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 1.005.000,00             |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 1.005.000,00             |
| <b>Total da unidade gestora</b>                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 100.479.500,00           |
| <b>Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito</b>                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Órgão orçamentário: 17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>19 / 33                |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                                                                          | <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b> |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                                                                          | <b>Fixado</b>                           |
| <b>Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                        |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Função: 10 - Saúde</b>                                                                                                                            |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Programa: 4 - MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE</b>                                                                             |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                              |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 103</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 900.000,00                                                                               |                                         |
| Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                           |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 104</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 80.000,00                                                                                |                                         |
| Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                           |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 105</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 1.100.000,00                                                                             |                                         |
| Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                           |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 106</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 20.000,00                                                                                |                                         |
| Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                           |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Programa: 4 - MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE</b>                                                                             |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Ação: 1.44 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                                                             |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 225</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 350.000,00                                                                               |                                         |
| Fonte de recurso: 601 - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                         |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| Destinação: 1.601.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                       |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 226</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 50.000,00                                                                                |                                         |
| Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                           |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Ação: 1.49 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                                                         |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 227</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 800.000,00                                                                               |                                         |
| Fonte de recurso: 601 - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                         |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| Destinação: 1.601.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                       |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 228</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 30.000,00                                                                                |                                         |
| Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                           |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Ação: 1.84 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ACADEMIAS DA SAÚDE</b>                                                                                  |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 229</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 150.000,00                                                                               |                                         |
| Fonte de recurso: 601 - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                         |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| Destinação: 1.601.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                       |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 230</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 10.000,00                                                                                |                                         |
| Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                           |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 107</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 1.600.000,00                                                                             |                                         |
| Fonte de recurso: 605 - Complementação Piso Nacional da Enfermagem                                                                                   |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| Destinação: 1.605.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                       |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 108</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 6.300.000,00                                                                             |                                         |
| Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                           |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                       |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 109</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 540.000,00                                                                               |                                         |
| Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |
| Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                           |                                                                                                                                                |                                                                                          |                                         |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>20 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 110</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido              |                                                                                          | 100.000,00               |
| <b>Despesa 111</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |                                                                                          | 320.000,00               |
| <b>Despesa 112</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 621 - Transferência Fundo a Fundo recursos do SUS - Governo Estadual<br>Destinação: 1.621.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                 |                                                                                          | 150.000,00               |
| <b>Despesa 113</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                             |                                                                                          | 2.450.000,00             |
| <b>Despesa 114</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                |                                                                                          | 1.000.000,00             |
| <b>Despesa 115</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 6003110 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar<br>Destinação: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                               |                                                                                          | 4.500.000,00             |
| <b>Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 116</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                |                                                                                          | 50.000,00                |
| <b>Despesa 117</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 604 - Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias<br>Destinação: 1.604.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                  |                                                                                          | 3.500.000,00             |
| <b>Despesa 118</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                             |                                                                                          | 1.200.000,00             |
| <b>Despesa 119</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |                                                                                          | 600.000,00               |
| <b>Despesa 120</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                |                                                                                          | 20.000,00                |
| <b>Programa: 12 - PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PRIMEIRA INFÂNCIA</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 398</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                             |                                                                                          | 700.000,00               |
| <b>Despesa 399</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                |                                                                                          | 60.000,00                |
| <b>Despesa 400</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                             |                                                                                          | 300.000,00               |
| <b>Despesa 401</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                |                                                                                          | 200.000,00               |
| <b>Despesa 402</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 6003110 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar<br>Destinação: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                               |                                                                                          | 500.000,00               |
| <b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 4 - MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>21 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Ação: 1.46 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 231</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                |                                                                                          | 300.000,00               |
| <b>Despesa 232</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 601 - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.601.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                           |                                                                                          | 200.000,00               |
| <b>Ação: 1.48 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 233</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                |                                                                                          | 50.000,00                |
| <b>Despesa 234</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 601 - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.601.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                           |                                                                                          | 500.000,00               |
| <b>Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)</b>                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 137</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 605 - Complementação Piso Nacional da Enfermagem<br>Destinação: 1.605.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                                                     |                                                                                          | 1.600.000,00             |
| <b>Despesa 138</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                             |                                                                                          | 2.500.000,00             |
| <b>Despesa 139</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                |                                                                                          | 600.000,00               |
| <b>Despesa 140</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |                                                                                          | 100.000,00               |
| <b>Despesa 141</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                             |                                                                                          | 5.400.000,00             |
| <b>Despesa 142</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                |                                                                                          | 4.500.000,00             |
| <b>Despesa 143</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 6003110 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar<br>Destinação: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                               |                                                                                          | 1.800.000,00             |
| <b>Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO E MANUTENÇÃO CASA DE APOIO</b>                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 146</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                |                                                                                          | 700.000,00               |
| <b>Ação: 2.195 - CONTRIBUIÇÕES PARA CONSÓRCIO PÚBLICO PARA ATIVIDADES SAMU</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 156</b>                                                                                                                                   | 3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                  |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 157</b>                                                                                                                                   | 3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                  |                                                                                          | 100.000,00               |
| <b>Despesa 158</b>                                                                                                                                   | 4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                  |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Programa: 12 - PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC) - PRIMEIRA INFÂNCIA</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>22 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 403</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                |  |                                                                                          | 500.000,00               |
| <b>Despesa 404</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                   |  |                                                                                          | 100.000,00               |
| <b>Despesa 405</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                |  |                                                                                          | 600.000,00               |
| <b>Despesa 406</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                   |  |                                                                                          | 500.000,00               |
| <b>Despesa 407</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 6003110 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar<br>Destinação: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                  |  |                                                                                          | 200.000,00               |
| <b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 4 - MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.127 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 121</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                |  |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 122</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                   |  |                                                                                          | 100.000,00               |
| <b>Despesa 123</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                |  |                                                                                          | 340.000,00               |
| <b>Despesa 124</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                   |  |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 4 - MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.105 - MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO</b>                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 408</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União<br>Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                            |  |                                                                                          | 1.000.000,00             |
| <b>Ação: 2.128 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 125</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                |  |                                                                                          | 120.000,00               |
| <b>Despesa 126</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido |  |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 127</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                   |  |                                                                                          | 30.000,00                |
| <b>Despesa 128</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                |  |                                                                                          | 20.000,00                |
| <b>Despesa 129</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                   |  |                                                                                          | 5.000,00                 |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>23 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                  |                          |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fixado</b>                                                                            |                          |
| <b>Ação: 2.194 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 252</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                        | 100.000,00                                                                               |                          |
| <b>Despesa 144</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                | 50.000,00                                                                                |                          |
| <b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 4 - MAIS SAÚDE COM PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE QUALIDADE</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 130</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                | 400.000,00                                                                               |                          |
| <b>Despesa 131</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 604 - Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias<br>Destinação: 1.604.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                  | 700.000,00                                                                               |                          |
| <b>Despesa 132</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                             | 80.000,00                                                                                |                          |
| <b>Despesa 133</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 90.000,00                                                                                |                          |
| <b>Despesa 134</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                | 50.000,00                                                                                |                          |
| <b>Despesa 135</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                             | 20.000,00                                                                                |                          |
| <b>Despesa 136</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%<br>Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                | 5.000,00                                                                                 |                          |
| <b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 0.6 - PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO FUNPRESJE</b>                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 390</b>                                                                                                                                   | 3.2.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                               | 25.000,00                                                                                |                          |
| <b>Despesa 145</b>                                                                                                                                   | 4.6.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                               | 837.000,00                                                                               |                          |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                     | 51.847.000,00            |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                       | 51.847.000,00            |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Total da unidade gestora</b>                                                          | 51.847.000,00            |
| <b>Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Órgão orçamentário: 18000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO</b>                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento</b>                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 8 - Assistência Social</b>                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 801 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS IGD-SUAS</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.836 - Amplicação e expansão da estrutura física dos programas sociais</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>24 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 275</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Despesa 276</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Ação: 2.156 - Manutenção da Gestão do SUAS - IGD-SUAS</b>                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 277</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                        |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 278</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 279</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 20.000,00                |
| <b>Despesa 280</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Programa: 802 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.89 - Ampliação e expansão da estrutura física do IGD-BF</b>                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 281</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 15.000,00                |
| <b>Despesa 282</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Ação: 2.158 - Manutenção do programa Bolsa Família e cadastro único - IGD-BF</b>                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 283</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 114.000,00               |
| <b>Despesa 284</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 63.000,00                |
| <b>Despesa 285</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                                                                          | 2.500,00                 |
| <b>Despesa 286</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |                                                                                          | 2.500,00                 |
| <b>Despesa 287</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                        |                                                                                          | 2.500,00                 |
| <b>Despesa 288</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                                                          | 2.500,00                 |
| <b>Despesa 289</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 75.000,00                |
| <b>Despesa 290</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 13.000,00                |
| <b>Programa: 807 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>25 / 33                |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                                         |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          | <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b> |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          | <b>Fixado</b>                           |
| <b>Ação: 1.837 - Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e outros materiais</b>                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 355</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 5.000,00                                |
| <b>Ação: 2.153 - Manutenção do fortalecimento do Conselho de Assistência Social</b>                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 357</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 20.000,00                               |
| <b>Despesa 356</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 3.000,00                                |
| <b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                                         |
| <b>Programa: 12 - PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                                         |
| <b>Ação: 1.88 - Ampliação e expansão da estrutura física do criança feliz</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 291</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 1.000,00                                |
| <b>Despesa 292</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 1.000,00                                |
| <b>Ação: 2.157 - Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 295</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 75.000,00                               |
| <b>Despesa 296</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 184.000,00                              |
| <b>Despesa 297</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                                                                          | 2.500,00                                |
| <b>Despesa 298</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |                                                                                          | 2.000,00                                |
| <b>Despesa 299</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                        |                                                                                          | 1.000,00                                |
| <b>Despesa 300</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                                                          | 1.000,00                                |
| <b>Despesa 301</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 22.000,00                               |
| <b>Despesa 302</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 69.000,00                               |
| <b>Ação: 2.2184 - Manutenção das Ações de Atenção a Criança de 0 a 6 anos - Orçamento Criança</b>                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                                         |
| <b>Despesa 293</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                                                          | 1.000,00                                |
| <b>Despesa 294</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 1.000,00                                |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>26 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Programa: 804 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.86 - Ampliação e expansão da estrutura física do MAC</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 332</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 333</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                              |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 334</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Ação: 1.839 - CREAS - Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e outros materiais</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 374</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 44.000,00                |
| <b>Despesa 375</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Ação: 2.2187 - Manutenção da proteção social especial e média e alta complexidade (MAC)</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 335</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 40.000,00                |
| <b>Despesa 336</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                              |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 337</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 338</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 339</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                               |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 340</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 341</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                        |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 342</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                      |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 343</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 344</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 20.000,00                |
| <b>Despesa 345</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                              |                                                                                          | 30.000,00                |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                    | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>27 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 346</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Ação: 2.2192 - Manutenção da proteção social especial e média e alta complexidade - CREAS</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 370</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |                                                                                          | 120.000,00               |
| <b>Despesa 371</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                                                                          | 98.000,00                |
| <b>Despesa 372</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 373</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                                                                          | 7.000,00                 |
| <b>Programa: 814 - FAMÍLIA ACOLHEDORA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (ALTA COMPLEXIDADE)</b>                                                               |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.838 - Aquisição de máquinas, moveis e demais equipamentos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (PSE Alta Complexidade).</b>    |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 361</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 362</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 363</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                               |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Ação: 2.2190 - Implementação e manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (PSE Alta Complexidade).</b>                            |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 358</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 359</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                               |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 360</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 806 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>                                                                                                |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.151 - Assistência Social Geral - Benefícios Eventuais</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 309</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                               |                                                                                          | 42.000,00                |
| <b>Despesa 310</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |                                                                                          | 580.000,00               |
| <b>Programa: 808 - PROCAD-SUAS</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.833 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos e outros Materiais Permanentes - Orçamento Criança</b>                                  |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 311</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SUAS</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                          |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>28 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 312</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 313</b>                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Despesa 314</b>                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                        |                                                                                          | 2.500,00                 |
| <b>Despesa 315</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 20.000,00                |
| <b>Programa: 809 - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.32 - Manutenção Das Ações Vinculadas À Assistência Emergencial Às Vítimas De Calamidades.</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 303</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                              |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Despesa 304</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Despesa 305</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Programa: 810 - PROGRAMA DE APOIO AOS USUÁRIOS DE DROGAS</b>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.33 - Manutenção Das Ações Vinculadas Ao Programa De Apoio Aos Usuários De Drogas.</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 306</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 2.500,00                 |
| <b>Programa: 811 - PROGRAMA DE EVENTOS SOCIASSISTENCIAIS</b>                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.34 - Manutenção Das Ações Vinculadas Aos Eventos Socioassistenciais.</b>                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 307</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 15.000,00                |
| <b>Despesa 308</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais</b>                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 803 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.83 - SFCV - Aquisição de móveis e imóveis, máquinas, equipamentos e outros materiais permanentes</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 316</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 50.000,00                |
| <b>Despesa 317</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 5.000,00                 |
| <b>Ação: 1.834 - Ampliação e expansão da estrutura física - CRAS</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 318</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                                          | 10.000,00                |
| <b>Despesa 319</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                                          | 20.000,00                |

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO<br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Usuário: Fabricio Ferreira Martins<br>Chave de autenticação: 2009-8476-333 | Página<br>29 / 33 |
| DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                            |                   |
|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Orçamento: 2026 - Valores em R\$                                           |                   |
|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fixado                                                                     |                   |
| Ação: 2.2186 - Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                            |                   |
| Despesa 320                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                              |                                                                            | 30.000,00         |
| Despesa 321                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                            | 143.000,00        |
| Despesa 322                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                            | 205.000,00        |
| Despesa 323                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                               |                                                                            | 5.000,00          |
| Despesa 324                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                                                            | 5.000,00          |
| Despesa 325                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |                                                                            | 5.000,00          |
| Despesa 326                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                        |                                                                            | 1.000,00          |
| Despesa 327                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                      |                                                                            | 1.000,00          |
| Despesa 328                                                                                                                                   | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                                            | 1.000,00          |
| Despesa 329                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                            | 17.000,00         |
| Despesa 330                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                            | 73.000,00         |
| Despesa 331                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                                                                                                                                              |                                                                            | 105.000,00        |
| Ação: 2.2191 - Manutenção da Proteção Social Básica - SFCV                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                            |                   |
| Despesa 364                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                            | 100.000,00        |
| Despesa 365                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                    |                                                                            | 10.000,00         |
| Despesa 366                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     |                                                                            | 2.000,00          |
| Despesa 367                                                                                                                                   | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                                                            | 122.000,00        |
| Despesa 368                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS<br>Destinação: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                |                                                                            | 20.000,00         |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26 |                                                                                                                                                                                                                             | <b>Usuário:</b> Fabrício Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>30 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 369</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                              |                                                                                          | 30.000,00                |
| <b>Programa: 813 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.840 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social</b>                                                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 377</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 1660 - Emendas Parlamentares Assistência Social<br>Destinação: 1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                                                                          | 50.000,00                |
| <b>Ação: 2.201 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social</b>                                                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 376</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 1660 - Emendas Parlamentares Assistência Social<br>Destinação: 1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                                                                          | 250.000,00               |
| <b>Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição</b>                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 812 - PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.835 - Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e outros materiais permanentes</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 347</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                              |                                                                                          | 24.000,00                |
| <b>Despesa 348</b>                                                                                                                                   | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                                                        |                                                                                          | 60.000,00                |
| <b>Ação: 2.161 - Manutenção do Programa Cozinha Comunitária</b>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 349</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                              |                                                                                          | 99.000,00                |
| <b>Despesa 350</b>                                                                                                                                   | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                                                        |                                                                                          | 70.000,00                |
| <b>Despesa 351</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                                                        |                                                                                          | 100.000,00               |
| <b>Despesa 352</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                              |                                                                                          | 614.000,00               |
| <b>Função: 14 - Direitos da Cidadania</b>                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 12 - PRIMEIRA INFÂNCIA PRIORIZADA</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.2188 - Promoção, Proteção e Defesa das Crianças de 0 a 6 anos - Orçamento Criança</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 353</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                              |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 354</b>                                                                                                                                   | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social<br>Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido                                                        |                                                                                          | 8.000,00                 |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          | 4.122.500,00             |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          | 4.122.500,00             |
| <b>Total da unidade gestora</b>                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          | 4.122.500,00             |
| <b>Unidade gestora: 4 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro)</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Órgão orçamentário: 21000 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Unidade orçamentária: 21001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 4 - Administração</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                          |

|                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26                                   |                                     | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>31 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                                                      |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                                                                |                                     |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>                                                                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 902 - Gestão Administrativa do RPPS</b>                                                                                                                                   |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 1.830 - Execução de obras, móveis, máquinas e equipamentos diversos</b>                                                                                                       |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 257</b>                                                                                                                                                                     | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas     | 60.000,00                                                                                |                          |
| Fonte de recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração                                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.2180 - Gestão Administrativa do RPPS ( Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinados a manutenção e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência S</b> |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 259</b>                                                                                                                                                                     | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas     | 40.000,00                                                                                |                          |
| Fonte de recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração                                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 258</b>                                                                                                                                                                     | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas     | 90.000,00                                                                                |                          |
| Fonte de recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração                                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.2181 - Realização e Part. nas Capacitações, treinamento e Qualificação dos membros dos Conselhos e Comitê de investimento do RPPS</b>                                       |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 260</b>                                                                                                                                                                     | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas     | 60.000,00                                                                                |                          |
| Fonte de recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração                                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 9 - Previdência Social</b>                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário</b>                                                                                                                              |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 903 - Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS</b>                                                                                                               |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 2.2183 - Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS (Despesas com aposentadorias e reformas, pensões e despesas de exercícios anteriores)</b>                          |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 261</b>                                                                                                                                                                     | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas     | 5.578.465,00                                                                             |                          |
| Fonte de recurso: 801 - Recuros Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.801.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                                          |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 262</b>                                                                                                                                                                     | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas     | 7.200.000,00                                                                             |                          |
| Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>                                                                                                                                      |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Programa: 903 - Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS</b>                                                                                                               |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 0.12 - Indenizações e Restituições do RPPS</b>                                                                                                                                |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 263</b>                                                                                                                                                                     | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas     | 1.305,00                                                                                 |                          |
| Fonte de recurso: 801 - Recuros Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.801.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                                          |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 264</b>                                                                                                                                                                     | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas     | 5.000,00                                                                                 |                          |
| Fonte de recurso: 801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.801.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                                          |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 0.13 - Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS</b>                                                                                                                          |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 265</b>                                                                                                                                                                     | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas     | 5.000,00                                                                                 |                          |
| Fonte de recurso: 801 - Recuros Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.801.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                                          |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 266</b>                                                                                                                                                                     | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas     | 4.230,00                                                                                 |                          |
| Fonte de recurso: 801 - Recuros Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.801.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                                          |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 0.14 - Amortização de Dívida Pública</b>                                                                                                                                      |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 267</b>                                                                                                                                                                     | 4.6.90.00.00 Aplicações Diretas     | 5.000,00                                                                                 |                          |
| Fonte de recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração                                                                                                            |                                     |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Ação: 0.15 - Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)</b>                                                                                                                   |                                     |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 268</b>                                                                                                                                                                     | 3.3.20.00.00 Transferências à União | 5.000,00                                                                                 |                          |
| Fonte de recurso: 801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                                           |                                     |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.801.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                                          |                                     |                                                                                          |                          |

|                                                                                                                                                                                 |                                 |                                                                                          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26                            |                                 | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>32 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                                               |                                 |                                                                                          |                          |
| Orçamento: 2026 - Valores em R\$                                                                                                                                                |                                 |                                                                                          |                          |
|                                                                                                                                                                                 |                                 |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                                            |                                 |                                                                                          | 13.054.000,00            |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                                              |                                 |                                                                                          | 13.054.000,00            |
| <b>Total da unidade gestora</b>                                                                                                                                                 |                                 |                                                                                          | 13.054.000,00            |
| Unidade gestora: 5 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário)                                                             |                                 |                                                                                          |                          |
| Órgão orçamentário: 22000 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário                                                                       |                                 |                                                                                          |                          |
| Unidade orçamentária: 22001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário                                                                     |                                 |                                                                                          |                          |
| Função: 4 - Administração                                                                                                                                                       |                                 |                                                                                          |                          |
| Subfunção: 122 - Administração Geral                                                                                                                                            |                                 |                                                                                          |                          |
| Programa: 902 - Gestão Administrativa do RPPS                                                                                                                                   |                                 |                                                                                          |                          |
| Ação: 1.830 - Execução de obras, móveis, máquinas e equipamentos diversos                                                                                                       |                                 |                                                                                          |                          |
| Despesa 269                                                                                                                                                                     | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas |                                                                                          | 75.000,00                |
| Fonte de recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração                                                                                                     |                                 |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                    |                                 |                                                                                          |                          |
| Ação: 2.2180 - Gestão Administrativa do RPPS ( Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinados a manutenção e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência S |                                 |                                                                                          |                          |
| Despesa 271                                                                                                                                                                     | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas |                                                                                          | 255.000,00               |
| Fonte de recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração                                                                                                     |                                 |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                    |                                 |                                                                                          |                          |
| Despesa 270                                                                                                                                                                     | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas |                                                                                          | 415.000,00               |
| Fonte de recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração                                                                                                     |                                 |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                    |                                 |                                                                                          |                          |
| Ação: 2.2181 - Realização e Part. nas Capacitações, treinamento e Qualificação dos membros dos Conselhos e Comitê de investimento do RPPS                                       |                                 |                                                                                          |                          |
| Despesa 272                                                                                                                                                                     | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas |                                                                                          | 44.140,00                |
| Fonte de recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração                                                                                                     |                                 |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                    |                                 |                                                                                          |                          |
| Função: 9 - Previdência Social                                                                                                                                                  |                                 |                                                                                          |                          |
| Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário                                                                                                                              |                                 |                                                                                          |                          |
| Programa: 903 - Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS                                                                                                               |                                 |                                                                                          |                          |
| Ação: 2.2183 - Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS (Despesas com aposentadorias e reformas, pensões e despesas de exercícios anteriores)                          |                                 |                                                                                          |                          |
| Despesa 273                                                                                                                                                                     | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas |                                                                                          | 1.050.000,00             |
| Fonte de recurso: 800 - Recuros Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                                              |                                 |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                                            |                                 |                                                                                          |                          |
| Função: 99 - Reserva de Contingência                                                                                                                                            |                                 |                                                                                          |                          |
| Subfunção: 999 - Reserva de Contingência                                                                                                                                        |                                 |                                                                                          |                          |
| Programa: 998 - RESERVA DO RPPS                                                                                                                                                 |                                 |                                                                                          |                          |
| Ação: 0.990 - RESERVA DO RPPS                                                                                                                                                   |                                 |                                                                                          |                          |
| Despesa 274                                                                                                                                                                     | 9.9.99.00.00 A Definir          |                                                                                          | 7.599.860,00             |
| Fonte de recurso: 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                                             |                                 |                                                                                          |                          |
| Destinação: 1.800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                                            |                                 |                                                                                          |                          |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                                            |                                 |                                                                                          | 9.439.000,00             |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                                              |                                 |                                                                                          | 9.439.000,00             |
| <b>Total da unidade gestora</b>                                                                                                                                                 |                                 |                                                                                          | 9.439.000,00             |
| Unidade gestora: 8 - Câmara Municipal de São José do Egito                                                                                                                      |                                 |                                                                                          |                          |
| Órgão orçamentário: 19000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO                                                                                                 |                                 |                                                                                          |                          |
| Unidade orçamentária: 19001 - Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito                                                                                               |                                 |                                                                                          |                          |
| Função: 1 - Legislativa                                                                                                                                                         |                                 |                                                                                          |                          |
| Subfunção: 31 - Ação Legislativa                                                                                                                                                |                                 |                                                                                          |                          |
| Programa: 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO                                                                                                          |                                 |                                                                                          |                          |
| Ação: 0.1 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DA CÂMARA                                                                                                                            |                                 |                                                                                          |                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b><br>Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE<br>CNPJ: 11.354.180/0001-26                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Usuário:</b> Fabricio Ferreira Martins<br><b>Chave de autenticação:</b> 2009-8476-333 | <b>Página</b><br>33 / 33 |
| <b>DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Orçamento: 2026 - Valores em R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | <b>Fixado</b>            |
| <b>Despesa 378</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.2.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 379</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.2.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 6</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.6.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 4.000,00                 |
| <b>Despesa 7</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.6.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 4.000,00                 |
| <b>Ação: 1.1 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 200.000,00               |
| <b>Ação: 1.2 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 100.000,00               |
| <b>Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 3.800.000,00             |
| <b>Despesa 3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 1.300.000,00             |
| <b>Ação: 2.2 - ENCARGOS GERAIS DA CÂMARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |
| <b>Despesa 4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                |                                                                                          | 540.000,00               |
| <b>Despesa 184</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos |                                                                                          | 50.000,00                |
| <b>Total da unidade orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 6.000.000,00             |
| <b>Total do órgão orçamentário</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 6.000.000,00             |
| <b>Total da unidade gestora</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 6.000.000,00             |
| <b>Total geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          | 184.942.000,00           |
| Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                          |

FREDSON HENRIQUE  
DE OLIVEIRA  
BRITO:93529430404

Assinado de forma digital por  
FREDSON HENRIQUE DE  
OLIVEIRA BRITO:93529430404

Fredson Henrique de Oliveira Brito

Prefeito

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE                                          |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ORÇAMENTO 2026                                                                          |                      |
| DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE GASTOS MÍNIMOS COM EDUCAÇÃO                                |                      |
| RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS                                                           |                      |
| RUBRICAS                                                                                | VALOR R\$            |
| 1.1.1-IMPOSTOS                                                                          | 6.925.000,00         |
| 1.7.1.1.51.1.1-COTA PARTE DO FPM COTAS MENSAIS                                          | 56.000.000,00        |
| 1.7.1.1.51.1.2-COTA PARTE DO FPM COTAS EXTRAS                                           | 5.000.000,00         |
| 1.7.1.1.52.1.1-COTA PARTE DO ITR                                                        | 10.000,00            |
| 1.7.2.1.50.1.1-COTA PARTE DO ICMS ESTADO                                                | 14.500.000,00        |
| 1.7.2.1.51.1.1-COTA PARTE DO IPVA                                                       | 2.500.000,00         |
| 1.7.2.1.52.1.1-COTA PARTE DO IPI                                                        | 45.000,00            |
| <b>A-TOTAL DA BASE DE CÁLCULO PARA GASTO COM EDUCAÇÃO</b>                               | <b>84.980.000,00</b> |
| <b>B-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM EDUCAÇÃO (25% DE A)</b>                             | <b>21.245.000,00</b> |
| C-VALORES DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (20%)                                    | 14.611.000,00        |
| D-VALOR PREVISTO NA FONTE "Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação" | 6.875.000,00         |
| (E = C + D ) TOTAL CONSIDERADO PARA EFEITOS DE ATENDIMENTO DO LIMITE MÍNIMO             | 21.486.000,00        |
| (F = E - B) SUPERÁVIT ENTRE VALOR MÍNIMO A APLICAR E VALOR TOTAL PREVISTO               | 241.000,00           |
| <b>(G = E/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO =====&gt;</b>               | <b>25,28</b>         |

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA  
BRITO:93529430404

Assinado de forma digital por  
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO:93529430404

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE                                          |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ORÇAMENTO 2026                                                                          |                      |
| DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE GASTOS MÍNIMOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE                        |                      |
| RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS                                                           |                      |
| RUBRICAS                                                                                | VALOR R\$            |
| 1.1.1-IMPOSTOS                                                                          | 6.925.000,00         |
| 1.7.1.1.51.1.1-COTA PARTE DO FPM                                                        | 56.000.000,00        |
| 1.7.1.1.52.1.1-COTA PARTE DO ITR                                                        | 10.000,00            |
| 1.7.2.1.50.1.1-COTA PARTE DO ICMS ESTADO                                                | 14.500.000,00        |
| 1.7.2.1.51.1.1-COTA PARTE DO IPVA                                                       | 2.500.000,00         |
| 1.7.2.1.52.1.1-COTA PARTE DO IPI                                                        | 45.000,00            |
| <b>A-TOTAL DA BASE DE CÁLCULO PARA GASTO COM SAÚDE</b>                                  | <b>79.980.000,00</b> |
| <b>B-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM SAÚDE (15% DE A)</b>                                | <b>11.997.000,00</b> |
| C-VALOR PREVISTO NA FONTE "11-Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde" | 12.785.000,00        |
| (D = C - B) SUPERÁVIT ENTRE VALOR MÍNIMO A APLICAR E VALOR TOTAL PREVISTO               | 788.000,00           |
| <b>(E = C/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO =====&gt;</b>               | <b>15,99</b>         |

FREDSON HENRIQUE  
DE OLIVEIRA  
BRITO:93529430404

Assinado de forma digital por  
FREDSON HENRIQUE DE  
OLIVEIRA BRITO:93529430404

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO  
Prefeito

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE                                             |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ORÇAMENTO 2026                                                                             |                      |
| DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DO FUNDEB COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO |                      |
| FUNDEB 70%                                                                                 |                      |
| RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS                                                              |                      |
| RUBRICAS                                                                                   | VALOR R\$            |
| 1.3.2.1.01.01.05 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO FUNDEB                               | 150.000,00           |
| 1.7.1.5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PARA O FUNDEB                                            | 12.000.000,00        |
| 1.7.5.1.50 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                                      | 32.000.000,00        |
| <b>A - BASE CÁLCULO - RECEITAS DO FUNDEB</b>                                               | <b>44.150.000,00</b> |
| <b>B - APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (70% DE A)</b>              | <b>30.905.000,00</b> |
| <b>PREVISÃO DE GASTOS COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>                   |                      |
| 2.47 - SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 70%                      | 27.000.000,00        |
| 2.65 - SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 70%                       | 5.130.000,00         |
| 2.66 - SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JOVENS E ADULTOS 70%                        | 1.050.000,00         |
| <b>C = GASTOS COM PESSOAL PARA EFEITOS DE CÁLCULO</b>                                      | <b>33.180.000,00</b> |
| <b>(D = C/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO =====&gt;</b>                  | <b>75,15</b>         |

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO:93529430404  
Assinado de forma digital por  
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO:93529430404  
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO  
Prefeito

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE                                   |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| ORÇAMENTO 2026                                                                   |                     |
| DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAT |                     |
| FUNDEB 70%                                                                       |                     |
| RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS                                                    |                     |
| RUBRICAS                                                                         | VALOR R\$           |
| 1.7.1.5.50.01 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PARA O FUNDEB - VAAT                     | 7.000.000,00        |
| <b>A - BASE CÁLCULO - RECEITAS DO FUNDEB</b>                                     | <b>7.000.000,00</b> |
| <b>B - APLICAÇÃO MÍNIMA DE 50% COM EDCUAÇÃO INFANTIL (50% DE A)</b>              | <b>3.500.000,00</b> |
| <b>PREVISÃO DE GASTOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO VAAT</b>             |                     |
| 2.65 - SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 70%             | 4.630.000,00        |
| 2.72 - MANETER ESCOLA DA REDE MUNICIPAL - EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 1.470.000,00        |
| <b>C - GASTOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL PARA EFEITOS DE CÁLCULO</b>                  | <b>6.100.000,00</b> |
| <b>(C/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO =====&gt;</b>            | <b>87,14</b>        |
| <b>D - APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% COM INVESTIMENTOS (15% DE A)</b>                  | <b>1.050.000,00</b> |
| <b>PREVISÃO DE GASTOS COM INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO VAAT</b>                 |                     |
| 2.46 - MANETER ESCOLA DA REDE MUNICIPAL - ENSINO FUNDAMENTAL                     | 800.000,00          |
| 2.72 - MANETER ESCOLA DA REDE MUNICIPAL - EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 500.000,00          |
| <b>E - GASTOS COM INVESTIMENTOS PARA EFEITOS DE CÁLCULO</b>                      | <b>1.300.000,00</b> |
| <b>(E/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO =====&gt;</b>            | <b>18,57</b>        |

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO:93529430404  
Assinado de forma digital por  
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA  
BRITO:93529430404  
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO  
Prefeito

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE                                              |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ORÇAMENTO 2026                                                                              |                      |
| DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE GASTOS COM DESPESA DE PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA |                      |
| PODER EXECUTIVO                                                                             |                      |
| RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS                                                               |                      |
| RUBRICAS                                                                                    | VALOR R\$            |
| 1 - RECEITAS CORRENTES                                                                      | 169.376.500,00       |
| (-)CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS                                                               | - 4.862.500,00       |
| (-)RENDIMENTOS FINANCEIROS DO RPPS                                                          | - 3.050.000,00       |
| (-)RECEITAS DOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS                                              | - 4.200.000,00       |
| (-)EMENDAS PARLAMENTARES                                                                    | - 7.300.000,00       |
| A = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA                                                       | 149.964.000,00       |
| <b>B - VALOR MÁXIMO DE GASTOS COM PESSOAL (54% DA RCL)</b>                                  | <b>80.980.560,00</b> |
| <b>PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>                                    |                      |
| C - GRUPO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                     | 86.284.270,00        |
| (-) SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS                                                       | - 100.000,00         |
| (-) VENCIMENTOS DOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS                                          | - 4.200.000,00       |
| (-) 70% DO COMPLEMENTA DO PISO DA ENFERMAGEM                                                | - 2.400.000,00       |
| (-) INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS RECURSOS VINCULADOS                                       | - 6.929.770,00       |
| <b>D = GASTOS COM PESSOAL PARA EFEITOS DE CÁLCULO</b>                                       | <b>72.654.500,00</b> |
| <b>(E = D/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO =====&gt;</b>                   |                      |
|                                                                                             | <b>48,45</b>         |

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO:93529430404  
Assinado de forma digital por  
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO:93529430404  
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO  
Prefeito

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE               |                      |                                 |               |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|---------------|
| ORÇAMENTO 2026                                               |                      |                                 |               |
| DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM AS METAS FISCAIS DA LDO |                      |                                 |               |
| Metas Fiscais                                                | Valores da LDO (R\$) | Valores Previstos no PLOA (R\$) | Variação %    |
| Receitas Totais (Exceto RPPS)                                | 168.014.000,00       | 169.649.000,00                  | 0,97          |
| Receitas Primárias (Sem RPPS)                                | 167.214.000,00       | 169.399.000,00                  | 1,31          |
| Receitas Primárias (Fonte RPPS)                              | 9.400.000,00         | 12.243.000,00                   | 30,24         |
| Despesas Totais (Exceto RPPS)                                | 168.014.000,00       | 169.649.000,00                  | 0,97          |
| Despesas Primárias (Sem RPPS)                                | 166.614.000,00       | 167.497.000,00                  | 0,53          |
| Despesas Primárias (Fonte RPPS)*                             | 6.350.000,00         | 7.693.140,00                    | 21,15         |
| <b>Resultado Primário Acima da Linha (Sem RPPS)</b>          | <b>600.000,00</b>    | <b>1.902.000,00</b>             | <b>217,00</b> |
| <b>Resultado Primário Acima da Linha (Fonte RPPS)</b>        | <b>3.050.000,00</b>  | <b>4.549.860,00</b>             | <b>49,18</b>  |
| <b>Resultado Primário Acima da Linha (Com RPPS)</b>          | <b>3.650.000,00</b>  | <b>6.451.860,00</b>             | <b>76,76</b>  |

(\*) Não estão considerados os valores da Reserva do RPPS do Plano em Capitalização.

Nota: Observamos que tivemos apenas variações significativas nas Receitas do RPPS, que se deu devido a previsão de aumentos de alíquotas suplementares, bem como pagamento de parcelamentos do Fundo Municipal de Saúde. Quanto ao resultado primário acima da Linha, o valor previsto na LOA é superior ao valor mínimo determinado na LDO. Diante do quadro acima verifica-se a compatibilidade das da LOA com as metas fiscais da LDO.

FREDSON HENRIQUE DE  
OLIVEIRA BRITO-93529430404

Assinado de forma digital por  
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA  
BRITO-93529430404

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**  
**ORÇAMENTO 2026**

**DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES  
DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA  
TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITA**

Nada a declara. Não há previsão de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária e creditícia, bem como não há também previsão de renúncias de receitas para o exercício financeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE  
OLIVEIRA BRITO:93529430404

Assinado de forma digital por  
FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA  
BRITO:93529430404

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE**

**ORÇAMENTO 2026**  
**DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA DE 2022 A 2025**

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                   | REALIZADA<br>2022     | REALIZADA<br>2023     | REALIZADA<br>2024     | REALIZADA<br>2025 ATÉ JULHO |
|--------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------|
| <b>10000000</b>    | <b>RECEITAS CORRENTES</b>       | <b>108.451.393,87</b> | <b>121.247.732,95</b> | <b>148.191.330,56</b> | <b>91.231.209,14</b>        |
| 11000000           | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.      | 6.334.323,73          | 6.630.305,17          | 7.381.321,28          | 4.733.572,13                |
| 12000000           | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES        | 3.643.997,34          | 4.163.877,77          | 4.766.188,57          | 2.451.397,67                |
| 13000000           | RECEITA PATRIMONIAL             | 2.298.667,59          | 2.922.849,62          | 2.675.700,16          | 2.639.287,85                |
| 16000000           | RECEITA DE SERVIÇOS             | -                     | -                     | 77.360,00             | -                           |
| 17000000           | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES        | 95.196.440,37         | 106.879.745,84        | 131.991.846,48        | 80.112.079,33               |
| 19000000           | OUTRAS RECEITAS CORRENTES       | 977.964,84            | 650.954,55            | 1.298.914,07          | 1.294.872,16                |
| <b>20000000</b>    | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>      | <b>2.091.648,21</b>   | <b>8.677.973,07</b>   | <b>2.021.677,97</b>   | -                           |
| 21000000           | OPERAÇÕES DE CRÉDITO            | -                     | -                     | -                     | -                           |
| 22000000           | ALIENAÇÃO DE BENS               | -                     | -                     | -                     | -                           |
| 24000000           | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL       | 2.091.648,21          | 8.677.973,07          | 2.021.677,97          | -                           |
| <b>70000000</b>    | <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENT.</b> | <b>3.181.832,69</b>   | <b>3.037.204,22</b>   | <b>4.128.407,71</b>   | <b>2.471.465,53</b>         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                 | <b>113.724.874,77</b> | <b>132.962.910,24</b> | <b>154.341.416,24</b> | <b>93.702.674,67</b>        |

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 BRITO:93529430404

Assinado de forma digital por  
 FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO:93529430404

Fredson Henrique de Oliveira Brito  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE

ORÇAMENTO 2026  
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DESPESA DE 2022 A 2025

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO              | REALIZADA<br>2022     | REALIZADA<br>2023     | REALIZADA<br>2024     | LIQUIDADADA<br>2025 ATÉ JULHO |
|--------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|
| <b>30000000</b>    | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>111.455.029,26</b> | <b>116.707.393,00</b> | <b>143.431.462,76</b> | <b>82.511.280,90</b>          |
| 31000000           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 58.278.839,70         | 62.986.327,95         | 73.916.655,32         | 45.121.242,77                 |
| 32000000           | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                     | -                     | -                     | -                             |
| 33000000           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 53.176.189,56         | 53.721.065,05         | 69.514.807,44         | 37.390.038,13                 |
| <b>40000000</b>    | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>6.836.321,60</b>   | <b>8.082.159,22</b>   | <b>10.808.089,73</b>  | <b>4.317.483,83</b>           |
| 44000000           | INVESTIMENTOS              | 6.506.986,13          | 7.702.812,85          | 10.072.434,58         | 3.803.869,17                  |
| 45000000           | INVERSÕES FINANCEIRAS      | 40.000,00             | -                     | -                     | 120.000,00                    |
| 46000000           | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 289.335,47            | 379.346,37            | 735.655,15            | 393.614,66                    |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                            | <b>118.291.350,86</b> | <b>124.789.552,22</b> | <b>154.239.552,49</b> | <b>86.828.764,73</b>          |

FREDSON HENRIQUE  
DE OLIVEIRA  
BRITO:93529430404  
Assinado de forma digital por  
FREDSON HENRIQUE DE  
OLIVEIRA BRITO:93529430404  
Fredson Henrique de Oliveira Brito  
Prefeito